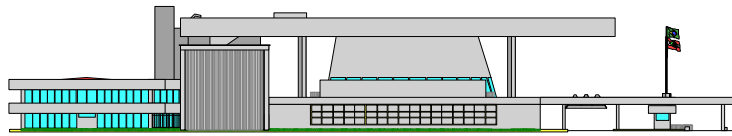


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LIX

FLORIANÓPOLIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2009

NÚMERO 6.115

16ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa
MESA

Jorginho Mello
PRESIDENTE

Gelson Merísio
1º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
2º VICE-PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro
2º SECRETÁRIO

Valmir Comin
3º SECRETÁRIO

Ada Faraco de Luca
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

DEMOCRATAS
Líder: Cesar Souza Júnior

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Serafim Venzon

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO
BRASILEIRO**
Líder: Professora Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Professor Grandó

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**
Romildo Titon - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Cesar Souza Júnior
Dirceu Dresch
Pedro Uczai
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES
E DESENVOLVIMENTO
URBANO**
Reno Caramori - Presidente
Décio Góes - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
José Natal Pereira
Manoel Mota
Adherbal Deba Cabral
Jean Kuhlmann
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**
Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Giancarlo Tomelin
Edison Andrino
Adherbal Deba Cabral
Reno Caramori
Professor Grandó
Quartas-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**
Rogério Mendonça - Presidente
Reno Caramori - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Dirceu Dresch
Serafim Venzon
Romildo Titon
Ismael dos Santos
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**
Manoel Mota - Presidente
Joares Ponticelli - Vice-Presidente
Elizeu Mattos
Dirceu Dresch
Jean Kuhlmann
Giancarlo Tomelin
Professor Grandó
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**
Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Décio Góes
Kennedy Nunes
José Natal Pereira
Manoel Mota
Renato Hinnig
Professora Odete de Jesus
Sílvio Dreveck
Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**
Darci de Matos - Presidente
Sarg. Amauri Soares - Vice-Presidente
Adherbal Deba Cabral
Pedro Uczai
Elizeu Mattos
Kennedy Nunes
Nilson Gonçalves
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E
ENERGIA**
Sílvio Dreveck - Presidente
Renato Hinnig - Vice-Presidente
Elizeu Mattos
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Professor Grandó
Carlos Chiodini
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**
Décio Góes - Presidente
Renato Hinnig - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Edison Andrino
Ismael dos Santos
Reno Caramori
Professor Grandó
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE
Genésio Goulart - Presidente
Prof. Odete de Jesus - Vice-
Presidente
Darci de Matos
Giancarlo Tomelin
Ana Paula Lima
Kennedy Nunes
Antônio Aguiar
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**
Ana Paula Lima - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Genésio Goulart
José Natal Pereira
Rogério Mendonça (Peninha)
Professora Odete de Jesus
Ismael dos Santos
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**
Pedro Uczai - Presidente
Antônio Aguiar - Vice-Presidente
Cesar Souza Júnior
Serafim Venzon
Genésio Goulart
Professor Grandó
Lício Mauro da Silveira
Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE
RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
DO MERCOSUL**
Renato Hinnig - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Ana Paula Lima
Lício Mauro da Silveira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Narcizo Parisotto
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**
Prof. Odete de Jesus - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Pe. Pedro Baldissera
Kennedy Nunes
Genésio Goulart
Ismael dos Santos
Carlos Chiodini
Quartas-feiras às 18:00 horas

**DIRETORIA
LEGISLATIVA**

Coordenadoria de Publicação:
responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração, montagem e distribuição.
Coordenador: Walter da Luz Filho

Coordenadoria de Taquigrafia:
responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.
Coordenadora: Maria Aparecida Orsi

**Coordenadoria de Divulgação e
Serviços Gráficos:**
responsável pela impressão.
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XV - NÚMERO 2115
1ª EDIÇÃO - 6 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

ÍNDICE**Plenário**

Ata da 107ª Sessão Ordinária da
16ª realizada em 19/11/2009.... 2
Ata da 014ª Sessão Solene da
16ª realizada em 16/11/2009.. 14

Atos da Mesa

Ato da Mesa..... 22

Publicações Diversas

Ata da Procuradoria..... 23
Atas das Comissões
Permanentes 23
Extratos 24
Ofício 24
Projetos de Lei 24
Projetos de Lei Complementar....
..... 37
Portarias 46
Redações Finais 47

PLENÁRIO

ATA DA 107ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2009 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGINHO MELLO

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Deba Cabral - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Dagomar Carneiro - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merisio - Giancarlo Tomelin - José Natal - Kennedy Nunes - Lício Mauro da Silveira - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Professor Grando - Renato Hinnig - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valmir Comin - Vânio dos Santos.

SUMÁRIO**Breves Comunicações**

DEPUTADO SERAFIM VENZON - Comenta duas notícias alvissareiras para o estado; analisa idéia da criação de fundo estadual com todos os recursos da Saúde.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Pede solução para o acesso rodoviário à capital catarinense.

DEPUTADO JOSÉ NATAL - Volto a criticar o presidente Hugo Chávez, da Venezuela; fala da sua participação no V Seminário Nacional e do II Seminário Estadual de Acessibilidade; elogia o prefeito de Biguaçu, que inaugurou uma UPA.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Faz a defesa do presidente da Venezuela, Hugo Chávez; analisa a mobilidade urbana na Grande Florianópolis.

Partidos Políticos

DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA - Defende o deputado João Pizzolatti; lê correspondência do cidadão Moacir Haboski sobre o pré-sal.

DEPUTADO RENATO HINNIG - Fala sobre o Dia do Atacadista; tece comentários sobre o encontro nacional do PMDB a ser realizado em Curitiba.

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Elogia a senadora Ideli Salvatti e a atuação da CEF quando da enchente de novembro de 2008 no vale do Itajaí; reporta-se ao Plano Diretor de Florianópolis.

DEPUTADO SERAFIM VENZON (pela ordem) - Registra a presença de autoridades de Botuverá.

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Discorre sobre a futura administração de Leonel Pavan.

DEPUTADO SERAFIM VENZON (aparte) - Elogia as habilidades administrativa e política de Leonel Pavan.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (pela ordem) - Registra a presença de lideranças de Bocaina do Sul.

Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (pela ordem) - Encaminha a votação do Requerimento n. 1.804/2009, de sua autoria.

Explicação Pessoal

DEPUTADO EDISON ANDRINO - Discorre sobre a problemática da mobilidade urbana em Florianópolis.

DEPUTADO ADHERBAL DEBA CABRAL - Manifesta satisfação pelo início da construção da ponte e do acesso à BR-470, que ligará o vale do Itajaí a Ilhota; apela para que seja iniciada a construção da nova penitenciária do vale do Itajaí; pede a assinatura de convênio de Navegantes com a SC Parcerias para viabilizar a via portuária.

DEPUTADO PROFESSOR GRANDO - Explicita a posição do PPS quanto à queda do fator previdenciário; enfatiza a importância da queda de patentes dentro do Protocolo de Kyoto.

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Tece comentários sobre a sessão solene de

outorga da Comenda do Legislativo Catarinense; comemora as obras de recuperação do vale do Itajaí; cumprimenta Carolina Linhares, futura presidente da ADVB/SC.

DEPUTADO KENNEDY NUNES - Ressalta a realização de congresso da Assembléia de Deus em Criciúma; informa enquête que realiza pela internet a respeito da implementação da lei das bolsas de estudo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

Esta Presidência registra a presença nesta Casa da Escola de Ensino Básico João Hassmann, com alunos da 4ª série, acompanhados pela professora Tatiane e também pelo deputado Dagomar Carneiro.

Sejam todos bem-vindos a esta Casa.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Serafim Venzon, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, gostaria de cumprimentar, de forma especial, o deputado Dagomar Carneiro, as professoras e os alunos da Escola de Educação Básica João Hassmann, que vêm aqui participar da atividade de hoje. Tenham um bom-dia e muito obrigado pela presença!

Quero cumprimentar os srs. deputados, as sras. deputadas, os prezados catarinenses que nos acompanham pela TVAL e os que nos ouvem pela Rádio Alesc Digital.

Existem algumas notícias que colocam o estado em destaque. Vejo o jornal *A Notícia* colocando Santa Catarina como um dos sete estados cujo Produto Interno Bruto ultrapassou R\$ 100 bilhões. Ou seja, Santa Catarina, apesar de ter apenas 1% da área do país, apesar de ser o sétimo em população, participa maciçamente da economia, do bolo tributário, sendo a sexta maior economia do Brasil, ajudando a trazer o desenvolvimento social para todo o país.

Por outro lado, há mais uma notícia bonita que orgulha Santa Catarina: a WEG, que iniciou as suas atividades em Jaraguá do Sul há menos de 50 anos, que hoje já tem sede em Blumenau, em Barra Velha e em diversos lugares do Brasil, sendo a maior fábrica do mundo da produção de transformadores, produziu, e já está entregando, os dois maiores transformadores do país e, certamente, os maiores transformadores do mundo, porque a usina de Itaipu é a segunda ou a terceira maior do mundo. Portanto, a WEG, de Jaraguá do Sul, está entregando dois transformadores à usina de Itaipu para, mais uma vez, orgulhar Santa Catarina.

Parabéns a Jaraguá do Sul pelo grande desenvolvimento econômico e pelo

grande espírito empreendedor que há naquele município. E graças a isso não só a WEG é grande, mas muitas empresas vão crescendo e outras pequenas vão surgindo neste estado empreendedor que é Santa Catarina.

Eu queria destacar, sr. presidente, mais uma vez, a questão da saúde em Santa Catarina e no Brasil. Eu e os deputados Antônio Aguiar e Jailson Lima, na condição de médicos, certamente temos uma responsabilidade maior de ajudar a mudar aquilo que a população mais tem reclamado. A maior queixa de população, conforme pesquisa realizada, é com relação ao atendimento à saúde. E eu dizia ao governador, na segunda-feira, que muitas vezes é difícil identificar o que e onde mudar para poder melhorar a satisfação das pessoas.

Nos últimos anos, tivemos um progresso muito grande nas coisas da saúde. Por exemplo, a PEC n. 29 obriga a União a investir 10% do seu Orçamento, o estado 12% do seu Orçamento e os municípios 15% em saúde. Em Santa Catarina isso significa um aporte de, aproximadamente, R\$ 3,5 bilhões para dar atendimento hospitalar, ambulatorial e fazer a prevenção, vacinação, enfim, todas as ações da saúde.

Com a PEC n. 29, os três entes federativos - município, estado e união - são obrigados a investir um valor, só que essas ações são isoladas. Quem proporcionou um avanço muito grande ao SUS foi José Serra, quando ministro da Saúde, no que tange à resolubilidade, ao encaminhamento, à acessibilidade.

Mas, no meu entender, precisa haver mais uma evolução. Hoje, nós temos os municípios fazendo aquilo que acham que deve ser feito, segundo o seu entendimento. Cada prefeito escolhe o secretário da Saúde, e cada secretário, por sua vez, tem um entendimento sobre a saúde no seu município. Pois bem, ele usa 15% do seu orçamento para fazer aquilo que entende por saúde. Os estados, apesar de terem uma estrutura maior, também fazem isso.

Por isso, acredito que teríamos que juntar esse dinheiro dos municípios, dos estados e da união, ou seja, os R\$ 3,5 bilhões, e elaborar ações conjuntas, integradas. Por exemplo, o município de Botuverá tem 3.500 habitantes, claro que possui um Orçamento menor, mas se deixarmos por conta de Botuverá resolver as suas questões da saúde, vai haver uma deficiência muito grande, principalmente na qualidade das resoluções, por ser uma estrutura muito pequena.

A grande maioria dos municípios de Santa Catarina é pequena, menos de 20 municípios têm mais de 50 mil habitantes. Ou seja, a grande maioria dos municípios, mais de 270, tem menos de 50 mil habitantes, o que faz com que acabem tendo uma estrutura pequena, um gerenciamento pequeno e um entendimento na resolução das questões da saúde menor.

Entendo que a secretaria estadual da Saúde de cada estado, que possui uma estrutura grande de organização, teria que encampar tudo

isso para ter um entendimento único dessas resoluções. Imaginem um Fundo Estadual de Saúde único, gerenciado pela secretaria estadual da Saúde. Cada município, a exemplo do que acontece na Educação, executa as ações de saúde e, de acordo com o que executa, recebe. Por exemplo, cada atendimento no posto de saúde corresponde a um determinado valor e, de acordo com o número de atendimentos, o município recebe o valor. Já o hospital vai receber de acordo com os procedimentos realizados.

Hoje, a Saúde dos municípios tem 15% do Orçamento e gasta como entende que deve gastar, dentro do seu entendimento do que é fazer saúde. O ideal seria que tivéssemos um fundo único, gerenciado pelo estado. Diz a Constituição que a saúde é um direito de cada um e uma obrigação do estado. Para ser uma obrigação do estado, ele precisa ter as rédeas nas mãos, precisa ter o Orçamento para, aí sim, poder executar a sua obrigação.

Estou encaminhando à Presidência da Casa uma moção, a ser enviada ao ministro da Saúde, aos deputados federais e aos senadores, para que agilizem a regulamentação da PEC n. 29 para podermos equacionar as questões da Saúde e dar maior resolubilidade.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado Serafim Venzon.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Silvío Dreveck, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SILVÍO DREVECK - Sr. presidente e srs. deputados, deputado Lício Mauro da Silveira, vou falar um pouco da capital e de Santa Catarina.

Na semana passada, eu usei esta tribuna para relatar o que está acontecendo com o nosso Aeroporto Internacional Hercílio Luz, principalmente com o acesso ao aeroporto. Não é diferente o acesso terrestre à nossa capital, Florianópolis, a Ilha da Magia, como é conhecida. Refiro-me, deputado Lício Mauro da Silveira, à Via Expressa, a BR-282, e ao acesso pela BR-101.

Todos os dias, e cada dia mais, o congestionamento está avançando. As pessoas dos municípios vizinhos, São José, Palhoça, Biguaçu e outros, que vêm trabalhar na capital têm uma enorme dificuldade para chegar no horário ao trabalho. Todos aqueles que vêm de toda Santa Catarina - do oeste, do sul, do planalto serrano, do meio-oeste, do planalto norte, do planalto nordeste - para resolver problemas de seus municípios precisam utilizar a Via Expressa, a BR-282, para chegar à nossa capital, passando pelas duas pontes.

Eu citava os funcionários que trabalham todos os dias em Floripa, que vêm pela manhã e retornam à tarde. E nós temos essa experiência porque estamos vindo do interior todas as semanas a Florianópolis e depois retornamos. Imaginem aqueles que

utilizam todos os dias esse acesso para vir trabalhar aqui na capital! Muitas vezes levam mais de uma hora na fila para fazer um trecho de não mais de quatro quilômetros.

A pergunta, deputado Lício Mauro da Silveira, é a seguinte: existe algum projeto, por parte do município ou do estado, para encaminhar uma solução não só para Florianópolis, mas para todos os catarinenses e, em especial, às pessoas que precisam vir aqui para trabalhar e depois retornar?

Nem ideia ou sequer uma manifestação há por parte da prefeitura, por parte do governo do estado! O que sabemos, deputado Lício Mauro da Silveira, é que em 2002 houve discurso e em 2006 novamente. V.Exa. deve lembrar que alguém, quando candidato, dizia que iria implantar o metrô de superfície. Onde está? Onde está o transporte marítimo? Discurso de véspera de eleição.

Acredito que a atual gestão estadual e também a municipal não têm essa preocupação. Acho que devemos construir uma ideia, passando depois para um projeto e iniciar, com as lideranças e também com as comunidades da Grande Florianópolis, um debate com o objetivo de, a médio e longo prazos, construir uma solução. Ou seja, a construção de uma nova ponte, a construção de mais pistas margeando a Via Expressa.

Solução existe, recurso para investir é uma decisão política, assim como dar prioridade. O que não podemos é ficar omissos diante dessa situação. E repito, telespectadores da TVAL: essa solução é importante para quem está na capital, para quem reside nos municípios vizinhos e para todos os catarinenses que, de uma forma direta ou indireta, utilizam, por necessidade, esse acesso para vir buscar soluções, resolver problemas, porque aqui é a capital de todos os catarinenses. Talvez apenas aqueles que utilizam helicópteros ou outros meios de transporte é que não sintam a dificuldade que é chegar a Florianópolis.

Por isso, deputado Sargento Amauri Soares, não temos dúvida de que deve ter início um debate para buscarmos uma solução o quanto antes possível, porque cada dia está mais difícil, principalmente para as pessoas que têm que fazer esse percurso no seu dia-a-dia, chegar e sair de Florianópolis. Não importa o meio de transporte, seja ônibus ou carro próprio, está ficando cada dia mais difícil trafegar na Via Expressa. E, certamente, se não for tomada uma decisão e ela não sair do papel, a cada ano ficará mais difícil ainda.

Fazemos aqui um apelo aos nobres colegas deputados, independentemente de cor partidária, para que possamos dar início a essa ideia, transformá-la em projeto, a fim de que haja uma iniciativa por parte do governo do estado e por parte do governo municipal em busca de uma solução.

O deputado Serafim Venzon falou aqui sobre a saúde, que é um problema sério em todo o Brasil, e em

Santa Catarina não é diferente. Mas eu devo discordar um pouco, pelo menos em parte, da sua proposição, quando diz que é preciso criar um fundo estadual, unir todos os recursos para resolver o problema da saúde. Eu acredito muito mais numa solução local, ou seja, nos municípios, e não no estado administrando um fundo único. Por que eu acredito mais numa solução local? Porque as administrações municipais conhecem melhor a realidade local e certamente fazem a aplicação dos recursos com mais prioridade naquelas áreas da Saúde, que são mais urgentes. E a própria gestão dos recursos será feita com mais eficiência, porque nos municípios há uma fiscalização maior por parte da comunidade, por parte da Câmara de Vereadores; há uma eficiência maior na aplicação dos recursos e um aproveitamento melhor, comparando com o estado e com a própria união.

Então, a proposta do deputado Serafim Venzon tem meu aval, desde que os recursos sejam repassados totalmente para os fundos municipais.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado Silvio Dreveck.

Esta Presidência fará a leitura da Mensagem n. 1.264/2009, de autoria do governador do estado, encaminhando o Projeto de Lei n. 0524/2009.

(Passa a ler.)

"Excelentíssimo sr. Presidente, nos termos do art. 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de v.exas., acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o Projeto de Lei n. 0524/2009, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada à implantação do Programa Santa Catarina Rural - MICROBACIAS 3, e estabelece outras providências.

Florianópolis, 18 de novembro de 2009.

(a) Luiz Henrique da Silveira.

Governador do Estado de Santa Catarina." [sic]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - O próximo orador inscrito é o sr. deputado José Natal, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL - Sr. presidente, srs. deputados, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio Alesc Digital, para não dizer que sou impertinente, sr. presidente, deputado Moacir Sopelsa, quero trazer a público mais uma do presidente venezuelano, Hugo Chávez.

Falei aqui ontem que ele disse que o homem público não pode perder um momento sequer sem estar-se preparando para a guerra. Isso está na revista *Veja* desta semana. Hoje, li no *Portal Terra*, que Hugo Chávez disse ao vivo na TV estatal venezuelana, que era do povo e que ele tomou por tempo indeterminado, oprimindo aquela população, destituindo-a

dos meios de comunicação, que o chanceler colombiano é um desgraçado porque comentou sobre a sua linguagem bélica, provavelmente contestando o que havia dito sobre não perder um minuto sequer para preparar-se para a guerra.

Então, volto a frisar, ele está bem próximo do Brasil, tem vindo aqui quase que de três em três meses abraçar o presidente Lula. E com relação e isso, a executiva nacional do PT vai-se reunir entre os dias 12 e 14 de dezembro para exatamente calar a boca da imprensa. O PT defende o controle e as sanções à imprensa brasileira. É o que vai ser discutido e o que está sendo veiculado através dos canais de comunicação do nosso país, hoje.

Então, questiono onde está aquele partido que até recentemente lutava pela liberdade ampla, geral e irrestrita, que pregava que o cidadão tinha o direito de protestar, de reivindicar e de buscar o mínimo para sua sobrevivência? Era realmente o que dizia o Partido dos Trabalhadores, numa linguagem bem clara, até recentemente. Mas hoje sabemos que quem realmente mantém o partido, quer fazê-lo na força do dinheiro sujo, pode-se dizer assim, porque tiraram o dinheiro da Saúde e de tanto outros setores importantes para usarem a seu bel-prazer. Então, é dinheiro sujo, muito sujo! É dinheiro do sangue daqueles que precisavam recuperar a sua saúde, como colocou aqui o deputado Serafim Venzon.

A verdade, entretanto, é que a senadora Ideli Salvatti ontem ainda defendendo o ex-deputado federal Professor Luizinho e tantos outros "mensaleiros". Inclusive, aqui em Santa Catarina havia dois, um não se reelegeu, e o outro é o deputado João Pizzolatti, do PP, que também estava envolvido, e vai por aí fora.

Mas quero falar também sobre coisas boas, sr. presidente e srs. deputados, pois participei, representando o presidente desta Casa, da abertura do V Seminário Nacional e do II Seminário Estadual de Acessibilidade, ontem à noite, e amanhã também estarei lá, onde estão reunidas diversas autoridades que trabalham no dia-a-dia para melhorar a vida das pessoas com deficiência em todos os níveis.

Eu quero dizer que, como homem público, tenho tentado dar a minha contribuição e, se puder, continuarei fazendo-o em todos os momentos da minha vida pública, porque ainda estamos muito atrasados em termos de leis para pessoas com deficiência.

Então, quero registrar aqui a minha satisfação de ter podido, na noite de ontem, representar esta Casa na abertura do V Seminário Nacional e do II Seminário Estadual de Acessibilidade, onde o tema a ser tratado é o seguinte: o que temos feito na prática? E entendo que houve avanços, mas ainda faltam muitas coisas a ser feitas.

A Assembléia Legislativa assinou, em 2007, um termo de ajustamento de conduta com o Ministério Público e isso já melhorou muito a acessibilidade nesta Casa que faz e analisa leis. E não

poderia ser diferente, ou seja, o Parlamento tinha mesmo que sair na frente porque aqui são realmente feitas as leis que regem a vida de todos os catarinenses.

Parabenizo o presidente desta Casa, deputado Jorginho Mello, por ter cedido o espaço ao Crea/SC, através do seu representante, que tem dado a sua contribuição na questão da acessibilidade.

Quero também, desta tribuna, parabenizar o prefeito de Biguaçu, José Castelo Deschamps, que na noite de terça-feira inaugurou, na comunidade do Carandaí, uma UPA - Unidade de Pronto Atendimento -, que funciona 24 horas, atendendo a uma reivindicação da sociedade de Biguaçu, que se pronunciou através de um abaixo-assinado com quase 15 mil assinaturas. O prefeito José Castelo Deschamps tem recursos alocados na Caixa Econômica Federal e o projeto para a construção de uma UPA, mas ele não esperou que tudo ficasse definitivamente pronto, porque a burocracia na administração pública ainda é muito grande. Ele se antecipou. Havia um lugar que podia ser adaptado e a sua equipe de colaboradores da Saúde agilizou as obras, permitindo que ele colocasse à disposição da comunidade de Biguaçu uma unidade de atendimento 24 horas, que, com certeza, irá contribuir, ajudar a amenizar a vida daquelas pessoas que precisavam deslocar-se para o Hospital Regional de São José, para o Hospital Governador Celso Ramos ou para o Hospital Universitário, a fim de serem submetidas a pequenos procedimentos. Aquelas pessoas agora podem permanecer no seu município com todas as pequenas resoluções sendo feitas na unidade de Biguaçu, bem perto das suas residências, às margens da BR-101, onde antes funcionava uma unidade da Univali para atendimento psicológico.

Então, ao prefeito José Castelo Deschamps o reconhecimento de que quando o homem público tem vontade e quer, ele realiza e com a maior brevidade possível.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado José Natal.

O próximo orador inscrito, em Breves Comunicações, é o deputado Sargento Amauri Soares, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, srs. deputados, público que nos acompanha nesta sessão pela TVAL, quero falar sobre três assuntos na manhã de hoje e sou obrigado a voltar ao tema de ontem, porque agora, com a presença do deputado José Natal, quero dizer que existem outras revistas no Brasil que não a revista *Veja*. Vou, inclusive, organizar um *kit* e trazer para o deputado José Natal, com a condição de que ele leia, porque se informar somente por um meio de comunicação que tem uma postura bastante clara e ideológica a respeito das questões da América Latina e do Brasil também, de fato não dá para estabelecer um debate.

Eu contesto a informação de que Hugo Chávez queira fazer uma guerra até porque ele sabe, como todos nós sabemos, que não iria fazer uma guerra com a Colômbia, que a guerra seria com os Estados Unidos da América.

Foi aqui citada uma autoridade da Colômbia, o atual governante. Na Colômbia, deputado José Natal, também há eleição, eleição e mais eleição! Peço perdão pelo atropelo do português, mas quero expressar-me assim para ficar mais claro, porque ninguém diz nada aqui! Milhares de lideranças populares e sindicais estão sendo assassinadas todos os dias na Colômbia durante o governo de Álvaro Uribe, o governo que tem matado mais gente no mundo nas últimas décadas. O paramilitar Álvaro Uribe, antigo aliado de Pablo Escobar, o grande traficante Álvaro Uribe (e há documentos da própria CIA comprovando que ele é aliado dos Estados Unidos na última década), conseguiu ser presidente da Colômbia colocando o Exército dos Estados Unidos, a força militar dos Estados Unidos, a maior potência bélica da história da humanidade, dentro do seu país, no lado da Amazônia, na fronteira com a Venezuela; paramilitares, ou sei lá quem, na fronteira da Colômbia com a Venezuela já mataram dois soldados venezuelanos!

Então, o que querem que se diga? O que queremos que um presidente que teve dois soldados seus mortos na sua fronteira diga?

É preciso analisar bem esses dados, ver todas as informações, porque o governo da Colômbia está subordinado ao interesse imperialista dos Estados Unidos de acabar com qualquer possibilidade de governo autônomo na América Latina.

O deputado José Natal afirma que Hugo Chávez se mantém pela força! Deputado José Natal, quem tentou tirar o presidente Hugo Chávez pela força foram os inimigos dele! Talvez seus aliados.

Em Honduras, que é ali perto, houve um golpe de estado que está matando a população na rua.

Então, por que não se fala nada disso?

Mas quando um governo autônomo, que tem a legitimidade da maioria do seu povo - e é só ir lá para ver, podemos todos nós ir a Venezuela perguntar nas ruas, andar por lá e ver que há um apoio evidente da maioria do povo venezuelano - continua no governo, dizem que se mantém pela força!

Ora, isso não é verdade! A verdade é que à força querem tirá-lo do poder! Os seus adversários internos, a oligarquia interna da Venezuela, como não conseguiu chegar ao poder, tentou derrubar pela força o presidente Hugo Chávez. Os Estados Unidos estão querendo organizar uma guerra na América Latina e já estão colocando as suas forças militares ali, ao lado do Brasil, na Amazônia.

E aí, sr. presidente, nós temos que, inspirados por um meio de comunicação de financiamento duvidoso, comprar essa tese?! Aliás, os meios de

comunicação no Brasil, deputado José Natal, em grande parte são financiados pelo poder público. Só meia dúzia de famílias manda! Existe democracia nos meios de comunicação no Brasil? Só para quem tem dinheiro!

Eu sei que é complicado dizer isso que estou dizendo, mas a função do parlamentar é dizer aquilo que pensa. Não é complicado por não ser verdade, pois estou convencido da verdade absoluta disso, mas porque há monopólios nos meios de comunicação no Brasil que divulgam o que querem, que divulgam a sua versão, que recebem, todos eles, dinheiro do governo, principalmente os grandes. E quem paga? A sociedade, através dos impostos.

Isso precisa ser discutido no Brasil. Houve uma Conferência Estadual de Comunicação no último final de semana dentro deste Poder Legislativo, do qual tivemos a honra de participar, e com certeza tem-se muito a debater a esse respeito.

Mas, trocando de assunto, quero parabenizar o deputado Silvio Dreveck pelo seu pronunciamento sobre a questão do transporte, da acessibilidade, da mobilidade em nosso estado, especialmente na Grande Florianópolis. Infelizmente, deputado Silvio Dreveck, sabemos que a tendência é piorar e não melhorar, até pelas iniciativas dos poderes públicos. E eu não quero criticar precisamente esse ou aquele, não quero citar partidos nem pessoas, mas há menos de dez anos foi construído o maior terminal da Grande Florianópolis, não só da cidade de Florianópolis, no lado oposto à principal avenida do centro da cidade, que é a avenida Paulo Fontes, de forma indevida, de forma impensada, de forma não planejada.

A atual administração, por seu turno, acaba de fechar a avenida Paulo Fontes. Inclusive, o secretário de Transportes é o meu amigo vice-prefeito João Batista Nunes, com quem sempre tive uma relação muito boa. Eu não vou discutir por que, evidentemente, a cidade inteira está passando "de a pé", como se diz lá em Imbuia, pela maior avenida do centro da cidade. É verdade que já morreram muitas pessoas atropeladas ali quando o sistema foi implantado. Evidentemente que é bom para os usuários do transporte coletivo, pois há mais segurança, mas engarrafa o trânsito no resto da cidade.

A outra medida anunciada é o rodízio de carros, a exemplo do que é feito na cidade de São Paulo. Desde quando São Paulo pode ser exemplo de mobilidade urbana? E revezamento de carro é muito bom para as concessionárias e montadoras de automóveis, porque cerca de 10% da população que usa carro têm possibilidade de comprar outro veículo.

Ao invés de investir-se mais no transporte rodoviário, como o deputado Professor Grando falou outro dia aqui, deveria investir-se mais no transporte marítimo. Eu moro na Serraria, em São José, que já é a décima maior cidade no sul. Olha, com poucos recursos, de forma

até improvisada, poder-se-ia construir um sistema de transporte marítimo que esvaziaria as duas pontes de acesso à capital. Evidentemente que tem que ser de qualidade, que tem que ser barato, porque andar de ônibus na Grande Florianópolis é mais caro do que andar de carro particular.

Deputado Silvio Dreveck, isso dá para ser feito, pois é mais barato andar de carro particular do que de ônibus aqui na Grande Florianópolis. E é evidente que todo mundo que pode, anda de automóvel. E o mais pobre, aquele que não pode comprar um carro, paga mais caro para se locomover. Que perspectiva social e econômica absurda que para pedir emprego tem que ir a pé nem que seja 50 km, porque é mais caro ir de ônibus do que ir de carro!

Então, isso deve ser discutido com visão de longo prazo e não apenas cada prefeito pensar nos seus quatro anos, no máximo oito anos, depois deixar a bomba e partir para outra. Temos que pensar para 20 ou 50 anos, pelo menos, o sistema de transporte em todas as grandes cidades, como Florianópolis, no estado de Santa Catarina.

Quero dizer ainda, por último, nesses segundos que me restam, que consta do expediente de hoje um encaminhamento do governador Luiz Henrique da Silveira à Assembleia Legislativa acerca do Projeto de Lei n. 0521/2009, que institui a gratificação de representação ao delegado de polícia e estabelece outras providências. Um abono generoso de R\$ 2.000,00 exclusivamente para os delegados da Polícia Civil.

Nós vamos voltar a debater essa questão, porque é evidente que há muito a ser dito e a nossa posição é contrária, da forma como o projeto está.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado Sargento Amauri Soares.

Passaremos ao horário destinados aos Partidos Políticos.

Hoje, quinta-feira, srs. deputados, os primeiros minutos são reservados aos PPS.

Contudo, temos sobre a mesa um requerimento de autoria do deputado Professor Grandó cedendo o seu horário ao ex-deputado Taxista Voltolini, em função do Dia do Taxista, requerimento este que está assinado pelos líderes desta Casa.

Sendo assim, esta Presidência, para atender ao pleito do referido deputado, suspende a presente sessão por até cinco minutos.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - (Faz soar a campanha) - Estão reabertos os trabalhos.

Ainda dentro do horário destinado aos Partidos Políticos, os próximos minutos pertencem ao PP.

Com a palavra o deputado Lício Mauro da Silveira, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA - Sr. presidente e srs. deputados, antes de adentrar no assunto,

gostaria de dizer, rapidamente, ao deputado José Natal que aquilo que ele afirmou em relação ao deputado federal João Pizzolatti é uma injustiça. Podemos considerá-lo, no atual mandato, como o deputado federal que mais trouxe recursos para o estado de Santa Catarina. Não é justo o que v.exa. falou aqui. Acho que v.exa. deveria citar o nome do senador Eduardo Azeredo, do PSDB, que iniciou todo esse processo de corrupção no país.

A partir de hoje, deputado Silvio Dreveck, no mínimo uma vez a cada mês, estarei fazendo um pronunciamento elaborado por um cidadão ou uma cidadã, uma pessoa do povo que nos elegeram para aqui os representar. É o povo falando para o povo, em plenário. É o entendimento e a opinião do povo repassados por este deputado.

Você, telespectador catarinense, que nos está assistindo, se tiver algum assunto de relevância para a sociedade, pode enviar um e-mail, um fax ou uma carta para o nosso gabinete parlamentar, que teremos o máximo prazer em divulgar desta tribuna.

Portanto, a partir deste momento, srs. deputados, estarei falando em nome de Moacir Antônio Haboski, que mora na rua São Pedro, n. 2.987-E, no bairro Parque das Palmeiras, em Chapecó.

Muito obrigado, Moacir, pela sua colaboração.

(Passa a ler.)

"O segundo movimento

Na década de cinquenta, a era getulista, o governo e a população, unindo vozes e interesses, garantiram o direito de exploração e a comercialização do petróleo descoberto na costa oceânica brasileira.

Naquela época, foram ampliados os limites territoriais das águas atlânticas onde existe uma das maiores reservas de petróleo do mundo. Transformaram essa riqueza em um bem público nacional através do movimento 'O Petróleo é Nosso'. Em seguida foi criada a marca que é reconhecida mundialmente, a Petrobras.

Agora, em 2009, espera-se que um novo grito seja entoado em coro unificado pelos quatro cantos deste país. Um grito forte, corajoso e decidido. Não imagino um único brasileiro sequer que não se empenhe nessa empreitada para tornar 100% nacional o uso e os benefícios provenientes desse recurso natural. Com certeza nós, continuadores daqueles bravos da década de cinquenta, não deixaremos nada a desejar quando uma nova e grande oportunidade aparecer.

Hoje, este assunto, obrigatoriamente, deveria estar nas discussões de cada roda de cidadãos brasileiros. Deveria ser assunto diário nas universidades, nas rodas de amigos, até nos bate-papos informais, planejamentos, dentre outros, de como extrair, ecológica e gradativamente, o ouro negro; como proceder para que os derivados do petróleo cheguem ao consumidor final com preços mais acessíveis. De forma semelhante, o cálculo da lucratividade,

interna e externa, bem como a forma de destinação dos recursos oriundos dos impostos, já que o governo quer que o lucro seja investido na educação, na moradia, no saneamento e na produção de alimentos.

Um assunto tão importante, por sua raridade e originalidade, ficará marcado na história deste país, porém não tem tido a ênfase necessária nos debates acadêmicos e populares. Não podemos ficar tão acomodados e aceitar essa passividade.

O que não pode é prevalecer a cobiça que, por sinal, é bem visível. Há abutres de plantão rondando o nosso quintal e abutres plantando ao redor do nosso quintal, com o aval de alguns colarinhos ilustres. Estão utilizando de suas disposições e poder para persuadir o nosso povo, com falácias de que privatizando a exploração do pré-sal, o estado ficará 'mais leve'.

Governantes de todos os segmentos políticos, independentemente de posição partidária, precisam estar unidos na elaboração de leis que garantam a soberania e a segurança desses campos petrolíferos e devem preocupar-se também com a segurança nacional, pois os locais de maiores conflitos no mundo ocorrem onde existem grandes quantidades de petróleo."

Eu gostaria de dizer ao meu prezado amigo Moacir Haboski que, segundo o jornal *Diário Catarinense* de hoje, ontem, na Câmara Federal, das quatro leis já em discussão no plenário da Câmara Federal, uma já foi aprovada. Faltam discutir e aprovar mais três leis que posteriormente irão ao Senado.

(Continua lendo.)

"O controle, a logística e o domínio devem estar impreterivelmente sendo administrados sob guarda e mando do estado brasileiro. A ideia de que o nosso país não dispõe de tecnologia, investimentos ou especialistas para gerir a autossustentabilidade do pré-sal deve ser totalmente ignorada. Não passa de conversa fiada!

Olhemos a nossa estatal Petrobras. Hoje, ela é reconhecida internacionalmente como a melhor empresa de exploração de petróleo em águas profundas, pois domina a tecnologia exigida para tal fim. Produz também combustível da melhor qualidade, tendo os mais qualificados profissionais em seu quadro de empregados."

Com isso, sr. presidente, o Brasil tornou-se autossuficiente na produção de petróleo e fez grandes aplicações em programas sociais no ano passado e nos anos anteriores.

(Continua lendo.)

"Portanto, há necessidade de discussão e ações concretas, tais como a criação de uma nova empresa que administre única e exclusivamente essa riqueza". [sic]

E isso, Moacir, foi conseguido na tarde de ontem, porque foi aprovado o projeto de lei que determina a criação dessa empresa de exploração do pré-sal.

Srs. deputados, o assunto do pré-sal tem que ser discutido urgentemente com toda a população. Nós

precisamos cuidar do que é nosso enquanto ainda é nosso. Ou nós garantimos a soberania sobre o ouro negro ou vamos ficar só na salmoura do pré-sal.

Gostaria de agradecer ao colaborador Moacir Antônio Haboski, gestor de recursos humanos que, como falei no início, mora em Chapecó. Hoje, Moacir, é o Dia da Bandeira e, em seu nome, aproveito para saudar a nossa bandeira, pendão da esperança de todos nós. E também em seu nome, Moacir, quero fazer referência ao dia de amanhã, dia de reconhecimento à raça negra.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Lício Mauro da Silveira.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o sr. deputado Renato Hinnig, por até 17 minutos.

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Sr. presidente, srs. deputados, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio Alesc Digital, assomo à tribuna no dia de hoje para falar sobre o Dia do Atacadista, data importante que se comemora amanhã.

O atacado é um segmento da economia que presta um importante e relevante serviço à sociedade catarinense, no sentido de fazer com que nos mais longínquos pontos, naqueles de mais difícil acesso, cheguem os produtos para serem consumidos pelas comunidades locais, viabilizando aquele pequeno comércio do interior.

Esse é um trabalho que precisa ser enaltecido porque há algum tempo a sociedade via no setor atacadista um atravessador, aquele que, com o seu serviço, encarecia o produto. Hoje, felizmente, houve uma mudança de entendimento e há um reconhecimento da sociedade sobre a importância desse trabalho de logística que é feito e que dá oportunidade para que todo e qualquer produto possa, de alguma forma, estar disponível nas mais longínquas localidades.

Quero aqui enaltecer o trabalho do atacadista catarinense, que nos últimos anos cresceu muito com o apoio do governo Luiz Henrique, que entendeu que esse mecanismo era importante e criou condições para que o setor atacadista do nosso estado se fortalecesse, criasse musculatura e estabelecesse uma forma de competição em igualdade de condições com os atacadistas de outros estados, que até bem pouco tem atrás, cerca de cinco ou seis anos, tinham em Santa Catarina o seu quintal e predominavam no estado.

Grças à política tributária implantada pela secretaria da Fazenda para o setor, estamos diante de uma nova realidade. O atacadista de Santa Catarina se fortaleceu enormemente, ampliou as suas áreas de armazenagem, ampliou a sua frota de veículos e ampliou também as oportunidades de emprego.

Temos, hoje, deputado Adherbal Deba Cabral, mais de dez mil pessoas

que atuam como representantes comerciais vinculados ao setor atacadista de Santa Catarina. Essas pessoas atuam no estado inteiro e também, graças ao fortalecimento do nosso atacadista, estão ampliando as fronteiras. E o estado de Santa Catarina, que há cerca de seis anos era um estado importador desses produtos, passa agora a ser exportador para o Rio Grande do Sul, para o Paraná, para São Paulo e para outros estados brasileiros.

Então, é a essa política tributária e de incentivo ao empresariado catarinense a que temos assistido nos últimos anos. E é com essa visão que Santa Catarina está bem colocada no cenário nacional, sendo o segundo estado mais eficiente na arrecadação, atrás apenas do Rio de Janeiro. Inclusive, o estado do Rio de Janeiro tem um diferencial, que é a questão dos *royalties*, que Santa Catarina não tem e por isso figura na segunda posição. Se não fosse isso, estaríamos na primeira colocação.

Isso tudo se deve ao trabalho eficiente, eficaz, primoroso, de uma nova ótica que foi implementada pela secretaria da Fazenda, a partir do governo Luiz Henrique, na qual tive a honra e o prazer de servir como diretor de Administração Tributária nos primeiros quatro anos e de contribuir também com a implantação desse novo modelo, sob o comando, hoje, do secretário Antônio Gavazzoni e toda a equipe daquela pasta.

Santa Catarina mostra a sua eficiência e a sua eficácia nesse setor, que tem procurado desenvolver o seu trabalho na base do diálogo com as entidades do segmento empresarial, buscando a adequação legislativa necessária para dar condições aos empresários do nosso estado de desenvolverem as suas atividades com competência, equilíbrio, sem qualquer aumento de impostos. Isso se tem revelado numa política acertada, porque estamos colhendo excelentes resultados na arrecadação tributária.

Também quero aproveitar esta oportunidade para falar um pouco sobre o encontro partidário que vai acontecer no próximo sábado, na cidade de Curitiba, onde o PMDB em nível nacional, através das suas lideranças, presidentes do partido de todos os estados, deputados estaduais e federais, estará reunindo-se para debater questões importantes do partido que interessam ao Brasil. O PMDB estará discutindo formas e propostas para bem governar o Brasil e também a questão da candidatura própria à Presidência da República.

Entendo, deputado Moacir Sopelsa, que um partido, o maior partido brasileiro, não pode deixar de fazer essa discussão. O PMDB tem vários nomes de destaque nacional, com relevantes serviços prestados a esta nação, com condições de se apresentar como candidato à Presidência da República, como forma de contribuir para a democracia brasileira que está em franco avanço, em franca consolidação, aliás, já está efetivamente consolidada. E o PMDB tem contribuído muito nesse sentido, porque foi o nosso partido que criou as

eleições diretas para presidente da República, mas infelizmente nos últimos pleitos não tem apresentado o seu candidato ao pleito.

Acho que é um momento importante que estamos vivendo, é uma discussão que precisa ser feita, e o PMDB de Santa Catarina sempre se posicionou no sentido de ter candidato próprio à Presidência da República. Inclusive, ontem, o nosso presidente Eduardo Pinho Moreira se manifestava, em entrevista concedida em nível nacional, dizendo que partido que não se apresenta nas eleições acaba perdendo e enfraquecendo a sua militância. Mas felizmente o PMDB, pela sua força, pelo seu trabalho de base, que está presente em todos os municípios brasileiros, tem conseguido sempre eleger grandes bancadas para a Câmara Federal, para o Senado da República, como também para as Assembleias Legislativas de todos os estados.

Isso serve de impulso para que essa discussão ocorra e venhamos a ter candidato próprio a presidente da República, porque certamente o PMDB se mobilizando, realizando eventos, colhendo informações da sua militância, do seu quadro de filiados, vai poder apresentar propostas concretas, inovadoras, espelhando o sentimento da sociedade brasileira, para apresentar ao nosso povo a avaliação de um projeto para governar o Brasil com desenvolvimento, realizações, como acontece em Santa Catarina.

Podemos dizer com muito orgulho que pertencemos a um partido que mostra as suas realizações, e nesse particular, deputado Moacir Sopelsa, no governo Luiz Henrique da Silveira, muitas foram as realizações voltadas à descentralização dos investimentos em todos os municípios de Santa Catarina, independentemente de coloração partidária. E esse é um ato que precisa ser comemorado e enaltecido, porque é a visão de um estadista como o governador do nosso estado que nos oportuniza e proporciona essas questões.

V.Exa., deputado Moacir Sopelsa, estava presente. E tive a oportunidade de, rapidamente, também participar de diversos eventos, na semana passada, na região de Concórdia, Seara, com inaugurações e lançamentos de ordens de serviço para a execução de obras importantes para as comunidades locais. E pode-se perceber nitidamente no semblante das pessoas a alegria, o olhar de satisfação, o olhar de admiração, pela forma como está sendo governado o estado de Santa Catarina.

Nós, deputados estaduais pertencentes à base do governo, especialmente nós, do PMDB, temos muito orgulho de apoiar o governador Luiz Henrique da Silveira nas suas ações. É importante ressaltar que a descentralização é um modelo que foi muito discutido no início, é verdade, que ainda não está plenamente consolidada, mas tivemos significativos avanços por todo o estado de Santa Catarina. Esse é um modelo que certamente vai continuar no estado.

Melhoramentos precisam ser feitos, o aprofundamento da descentralização também precisa ser feito. E com a experiência de sete anos que agora temos neste modelo e com o apoio da população de Santa Catarina, que percebemos nitidamente, isso vai ser melhorado, vai ser aperfeiçoado e vai trazer resultados significativos para a melhoria da qualidade de vida dos catarinenses. E com certeza essa vai ser uma das propostas que serão discutidas nesse evento de Curitiba, no próximo sábado, porque esse pode ser, quem sabe, o projeto piloto, o motor propulsor de uma candidatura do PMDB à Presidência da República, mostrando à sociedade brasileira de que há necessidade de descentralizar o poder.

Não é possível que continuemos com a centralização de todas as decisões lá em Brasília, com a centralização dos recursos arrecadados, em que o governo federal fica com a maior fatia, enquanto percebemos nitidamente que os municípios estão sempre com grandes dificuldades financeiras. Então, precisamos partir para uma discussão a respeito de um novo pacto federativo que fortaleça os municípios, porque é nos municípios que os problemas estão e é lá que a solução deve acontecer. Por isso defendemos um novo pacto federativo.

Precisamos avançar na reforma tributária, precisamos avançar na reforma política. E esses assuntos serão debatidos nesse grande encontro do partido, porque os estados também precisam fortalecer-se.

Aqui em Santa Catarina temos uma gestão pública qualificada, muito bem coordenada, que apresenta resultados muito bons em termos de realizações, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Mas da forma como está é muito complicado, porque sempre as demandas são maiores do que a capacidade de investimento do estado. E um novo pacto federativo poderia trazer um novo viés, uma nova discussão para fortalecer a arrecadação nos municípios, nos estados.

A união fazendo o seu trabalho de organizar o planejamento ou a execução de planos estratégicos para a nação, com a descentralização dos recursos, certamente os municípios teriam uma sensibilidade maior para saber onde aplicar esses recursos. E o estado, como grande organizador desse processo, poderia, com uma fatia maior de recursos públicos e de poder, realizar essa tarefa com muito mais propriedade.

Deixo um abraço a todos os catarinenses e muito obrigado pela oportunidade.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra o deputado Vânio dos Santos, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Sr. presidente, sras. e srs. deputados, aqueles que nos acompanham através dos meios de comunicação desta Casa,

são três os assuntos que quero abordar no dia de hoje. E o primeiro deles é sobre a sessão solene da última segunda-feira, quando cada parlamentar desta Casa homenageou uma personalidade ou uma entidade que tenha reconhecidamente prestado relevantes serviços ao nosso estado.

Acho que Comenda do Legislativo Catarinense é importante para o reconhecimento do trabalho das pessoas e das entidades. E através do bom exemplo, certamente as pessoas, os grupos e as entidades aqui homenageadas servirão de paradigma e de referência de boas práticas e de relevantes serviços prestados à comunidade catarinense.

Com muito orgulho, sr. presidente, a minha indicada foi a senadora Ideli Salvatti, que foi deputada nesta Casa, professora. Inclusive, quando fui presidente do Sindicato dos Bancários, lutamos juntos por longos anos. Portanto, creio que foi uma homenagem justa que prestamos, na medida em que ela, com sua atuação no Senado, tem-nos orgulhado, enaltecido o nosso partido e ajudado muito Santa Catarina.

Falando em ajudar Santa Catarina, sr. presidente, quero lembrar que no próximo domingo estará fazendo um ano que ocorreu a catástrofe na região do vale do Itajaí, que atingiu as cidades de Blumenau, Itajaí, Navegantes, Brusque, Ilhota, algo absolutamente lamentável.

Então, eu, como superintendente nacional da Caixa Econômica Federal, trabalhando na presidência da instituição, tive a oportunidade de receber a senadora Ideli Salvatti, que solicitou uma audiência com a presidente Maria Fernanda Ramos Coelho, no sentido de que a CEF se empenhasse em tomar um conjunto de medidas que propiciassem o atendimento de urgência que aquela população toda merecia diante da catástrofe.

Acompanhei a audiência, sr. presidente, srs. parlamentares, e ali mesmo a senadora declarou que se estava dirigindo ao Palácio do Planalto para se encontrar com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e sugerir-lhe a alteração do decreto que tratava da liberação dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para que houvesse mais agilidade, para que não houvesse o limite de valor de saque e para que não houvesse também outro limite, estabelecido pelo decreto anterior: as pessoas não poderiam sacar duas vezes o FGTS pelo mesmo motivo, mesmo que fosse em decorrência de uma catástrofe.

Resolvida a questão burocrática, estabelecido que não haveria limite de saque, que as pessoas poderiam sacar o valor total, porque muitas delas foram atingidas, em menos de um ano, duas vezes por igual catástrofe, a Caixa Econômica organizou uma operação em que deslocou, de todas as regiões do país, mais de 1.000 colegas para realizar o pagamento do FGTS a todos os moradores da região do vale do Itajaí.

Acho, sr. presidente, que foi essa primeira medida importante que fez

com que a pessoas pudessem ir às lojas e comprar de volta o fogão, o sofá, a geladeira, a cama, os utensílios, os móveis, os eletrodomésticos, enfim, aquilo que haviam perdido, lamentavelmente, com a enchente.

Então, sr. presidente, quero aqui fazer também uma homenagem não apenas à senadora Ideli Salvatti, que teve essa atitude imediata que, tenho certeza, ajudou muito aquela região, mas aos meus colegas que passaram o Natal e o Ano-Novo - vindos do nordeste, do norte, do centro-oeste e de outros estados do sul do país - atendendo, naqueles grandes ginásios, à população daquela região.

Sr. presidente, o próximo dia 22 não é motivo de comemoração, mas é motivo, sim, para uma reflexão no sentido de que é preciso tomar medidas que evitem esse tipo de catástrofe que se abateu sobre a região do vale do Itajaí e que se tem abatido sobre outras regiões do nosso estado. Naturalmente que não é culpa de nenhum governo, mas a verdade é que decorre daquilo que as pessoas constroem, decorre de empreendimentos que, muitas vezes, não obedecem as mínimas regras de preservação do meio ambiente.

Por último, sr. presidente, quero falar da questão do Plano Diretor de Florianópolis. Hoje, na Câmara de Vereadores, vou participar de uma audiência pública que vai discutir a continuidade ou não do debate sobre o Plano Diretor de Florianópolis.

Sr. presidente, muito me estranha a forma como o poder público municipal, a prefeitura de Florianópolis, está, hoje, lidando com a questão do Plano Diretor.

Em 1º de agosto de 2006, no Teatro Álvaro de Carvalho, num grande evento, reuniram-se conselheiros, representantes das comunidades, ONGs, empresários, Ipuf, prefeitura, e foram estabelecidas uma série de diretrizes de participação popular na elaboração do Plano Diretor de Florianópolis, conforme estabelece o Estatuto das Cidades.

Após dois anos de trabalho, sr. presidente, em 2008, no Clube 12 de Agosto, novamente houve uma reunião com todos os agentes e participantes do debate do Plano Diretor de Florianópolis: os conselheiros, aquelas lideranças que foram eleitas nas comunidades e nos distritos para participar com sugestões. E ressalte-se que o Plano Diretor precisava ser participativo em todas as etapas. Mais de 1.700 diretrizes chegaram naquela reunião de 2008, no Clube 12 de Agosto, e foram resumidas em torno de 200 diretrizes. Após a eleição de 2008, o governo municipal de Florianópolis, o prefeito Dário Berger, silenciou sobre esse assunto.

Sr. presidente, não são raros os artigos que têm sido escritos a respeito da preocupação dessa quebra da continuidade da participação popular, dos empresários, da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis, enfim, de todos os agentes, mas especialmente da comunidade, porque a nossa cidade está

virando um caos em termos de ocupação do solo, em termos de ocupação urbana. Todos sabem da falta de água que há em diversos bairros, mesmo fora do verão; todos conhecem a questão do trânsito, porque há filas a todo o momento e não mais somente nos horários de pico; todos sabem da falta de saneamento. E tudo isso decorre da falta de planejamento.

Quero aqui registrar, sr. presidente, o artigo de Luiz Cézare Vieira, ele que é coordenador do subnúcleo da bacia do Itacorubi, chamado: "Uma peça inacabada"; quero aqui registrar um artigo do jornalista Moacir Pereira com o seguinte título: "A ordem é improvisar"; quero aqui registrar a carta do professor Osvaldo Furlan; quero aqui registrar o artigo de Gert Schinke, que é historiador; quero aqui registrar o artigo de Matias Boll, que é engenheiro agrônomo; quero aqui registrar o artigo de João Carlos Mosimann, que é engenheiro e historiador, todos versando sobre o Plano Diretor da capital.

Todos eles, sr. presidente, na linha do que escreveu também o jornalista Moacir Pereira, estão preocupados com o caos do futuro, caso não haja uma retomada do Plano Diretor não de forma consultiva, mas que a população e as lideranças possam, efetivamente, acompanhar esse plano não apenas no seu diagnóstico, mas também na sua execução.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado Vânio dos Santos.

O Sr. Deputado Serafim Venzon - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Serafim Venzon.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, quero cumprimentar a delegação da Câmara de Vereadores de Botuverá, minha terra natal. Em Botuverá praticamente toda a região urbana está pavimentada. É lá que temos a mais bela caverna de estalactites e estalagmites do sul do Brasil. É um município que tem um equilíbrio socioeconômico extraordinário, que iniciou com o trabalho dos agricultores plantando fumo, milho, e hoje passa por um grande processo de industrialização.

Estão-nos visitando hoje os vereadores Geramir Vicentini e Valmir José Betinelli, acompanhados do secretário da prefeitura, sr. Mário Francisco Tachini.

Quero cumprimentá-los e dizer da nossa satisfação de tê-los aqui conosco.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados aos PSDB

Com a palavra o sr. deputado Giancarlo Tomelin.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, senhoras e senhores que nos assistem pela TVAL e

que nos ouvem pela Rádio Alesc Digital, antes de fazer o meu pronunciamento, quero dizer que, de ontem para hoje, houve uma enxurrada de pessoas de Botuverá visitando o deputado Serafim Venzon. Vieram o prefeito, o vice-prefeito e vereadores. E como ele é de lá, tenho certeza de que vieram para dar o carinho que o deputado merece e que a paz voltará a reinar em Botuverá.

Srs. deputados, eu quero dizer, com muito orgulho, mas com muita humildade; com muita determinação, mas com muito respeito; com muita responsabilidade, mas com muita alegria, que no dia 5 de janeiro do ano que vem os tucanos serão governo neste estado. Pela primeira vez na história deste estado nós teremos a oportunidade de implantar a social democracia em Santa Catarina.

Deputado Silvio Dreveck, no dia 5 de janeiro o nosso vice-governador Leonel Pavan receberá uma missão dos catarinenses, e uma missão de governador, que é a missão de superar e melhorar as ações de governo. Todos os governadores que passam têm essa missão e essa responsabilidade de superar, de fazer melhor, de fazer com mais energia, com mais alegria, com mais responsabilidade, com mais determinação, com mais entusiasmo. E é isto que o vice-governador Leonel Pavan vai receber das mãos do governador Luiz Henrique: a certeza de que ele tem que superar, e superar não para comparar.

Eu tenho escutado aqui no plenário alguns pronunciamentos de superação individual: "Ah, eu fui melhor do que ele e por isso eu sou o melhor". E alguns presidentes dizem: "Eu fui melhor, vamos comparar".

A postura madura de um governante que deseja superar-se para melhorar a vida do estado faz com que não seja ele o beneficiado, mas os catarinenses; quem ganha com isso são os brasileiros, que encontram um governo que leva mais qualidade de vida, mais desenvolvimento econômico, mais geração de emprego, mais saúde e mais educação!

Essa comparação individual, de um com o outro, é, até certo ponto, deputado Sargento Amauri Soares, infantil, e quem ganha é a superação, e com a superação, quem ganha são os catarinenses.

Tenho dito muito que quando Leonel Pavan se candidatou a prefeito de Balneário Camboriú as pessoas diziam: "Mas um garçom quer ser prefeito de Balneário Camboriú? Não pode! Um garçom não tem capacidade!" E ele respondia: "Sim, um garçom, porque é ele que serve as mesas, que atende às crianças, que coloca a comida na mesa, que limpa a mesa". E ganhou a eleição.

No seu governo, deputado Gelson Merísio, ele plantou muitas flores, e eles diziam: "Sim, agora um jardineiro quer ser prefeito de Balneário Camboriú"? E ele respondia: "Sim, é o jardineiro que embeleza a cidade, que traz o turista, que faz com que os catarinenses e brasileiros possam vir a Balneário Camboriú para ver uma cidade bonita". E ganhou novamente a eleição.

Na terceira vez que foi candidato a prefeito de Balneário Camboriú, eles diziam: "Um garçom nós aturamos, um jardineiro também, e agora será o quê?" E ele respondia: "Agora é o zelador. Eu quero ser o zelador do povo de Balneário Camboriú". E ganhou a eleição mais uma vez.

Por isso nós, tucanos, estou convencido de que Leonel Pavan será o novo síndico de Santa Catarina, um síndico com energia e determinação. E novamente vem aí a figura carismática, verdadeira, humana e responsável de Luiz Henrique da Silveira, que deu a palavra e novamente vai cumpri-la, porque você, catarinense, que está assistindo-me, sabe que político que não tem palavra, que promete o que não pode cumprir, que tem a irresponsabilidade de dizer uma coisa e não praticá-la, não merece credibilidade. E novamente o governador Luiz Henrique cumprirá a sua palavra, quase que como numa concepção "shakespeareana" de Henrique VIII, quando diz que a ocupação do poder é quase que uma cadeira vazia. Pois bem! Essa cadeira fica vazia no dia 5 de janeiro e será ocupada por completo pelo atual vice-governador e futuro governador Leonel Pavan.

O Sr. Deputado Serafim Venzon - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Ouço em aparte o sr. deputado Serafim Venzon.

O Sr. Deputado Serafim Venzon - Deputado Giancarlo Tomelin, parabéns pelo seu pronunciamento destacando aqui o entusiasmo, a capacidade e a habilidade do nosso vice-governador Leonel Pavan, que tão bem soube administrar Balneário Camboriú e que vem tocando o estado a quatro mãos com Luiz Henrique durante os três últimos anos.

Tenho certeza de que ele, que tem habilidade administrativa - e demonstrou isso quando prefeito de Balneário Camboriú -, que tem habilidade política, e demonstrou tê-la quando foi deputado federal, senador e agora vice-governador, será um grande governador!

Nós sabemos que para alguém administrar um estado, administrar pessoas que têm grandes ideias, administrar partidos grandes, como o DEM, o PMDB, o próprio PSDB, o PTB, o PPS, enfim, todos os partidos aliados que compõem a nossa políalíança, também tem que ter a habilidade de administrar controvérsias. E Leonel Pavan, presidente do nosso partido, vice-governador e futuro governador no ano que vem, terá habilidade, sim, para dar continuidade a este governo que vem sendo muito promissor para toda Santa Catarina.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Obrigado, deputado Serafim Venzon, e digo mais: continuidade com superação; continuidade com energia; continuidade com diferenciação.

Tenho dito ao vice-governador Leonel Pavan, futuro governador de Santa Catarina a partir do dia 5 de janeiro, que em 2010 será a vez dos pequenos. Será o pequeno em primeiro lugar, será a prio-

ridade para os pequenos! Essa, talvez, possa ser uma grande marca do governo Leonel Pavan. Ele, que foi pequeno, que sabe o que é ser garçom, que sabe o que é ser dono de um pequeno comércio - seu pai foi um pequeno agricultor -, saberá entender as necessidades dos pequenos. Será a vez do pequeno agricultor, do pequeno pescador, do pequeno comerciante, do pequeno industrial, pois se ao longo desses últimos anos nós, dentro de uma visão macroeconômica, buscamos grandes empresas, chegou a vez do pequeno, agora é chegada a hora, quem sabe, de o Badesc ampliar ainda mais o microcrédito; a vez, quem sabe, de a Celesc receber o crédito dos pequenos exportadores para a compensação de energia elétrica. É a vez dos pequenos, é a prioridade aos pequenos!

Tenho dito isto porque essa é a essência do governador Leonel Pavan, porque ele é pequeno, é humilde, é simples. Ele sabe o que é ir ao banco e não ter dinheiro para pagar uma conta; ele sabe o que é ir ao banco e ter que descontar uma duplicata. Ele sabe disso porque é pequeno, como a grande maioria dos catarinenses. E só quem é pequeno entende isso, porque Santa Catarina, pela sua geografia, pela sua história e pela sua cultura, sempre foi voltada para os pequenos. O nosso estado é feito de pequenas atitudes e transformou-se num grande estado. A prioridade é para os pequenos, a vez é dos pequenos!

Com relação à Segurança Pública, Leonel Pavan está trazendo agora Rudolph Giuliani, o homem que zerou a criminalidade em Nova Iorque. Rudolph Giuliani vem a Santa Catarina a convite dele, e vem de graça para os catarinenses, porque ele cobra de US\$ 200 mil a US\$ 300 mil por palestra. Pois o Leonel Pavan, como um verdadeiro mascate, foi aos Estados Unidos e está trazendo Rudolph Giuliani de graça para dar algumas dicas para melhorarmos o nosso governo. O governo de Luiz Henrique da Silveira e Leonel Pavan é humilde e aceita opiniões.

Mas a partir do dia 5 de janeiro os tucanos terão a possibilidade real e efetiva de implantar a social democracia em Santa Catarina. Eu tenho a convicção de que Leonel Pavan, com o seu trabalho, com a sua dedicação, com a sua humildade e com a participação de todos os partidos da base aliada, poderá dar continuidade e superar, porque esse deve ser o intuito de cada governante, para melhorar a qualidade de vida dos catarinenses.

Era isto o que eu tinha a dizer, sr. presidente.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, gostaria de registrar a presença de amigos e lideranças do município de Bocaina do Sul, da serra catarinense: o vice-prefeito

Luiz Carlos Schmulder; o vereador Sebastião Carlos Padilha; Luiz dos Santos Ferreira e Sônia Lúcia Celestino Ferreira. Eles nos visitam nesta manhã de quinta-feira e acompanham os trabalhos da Assembleia Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Esta Presidência registra a presença, nesta Casa, do vereador Valmir José Betinelli e da vereadora Geramir Vicentini, de Botuverá, e também do assessor legislativo Mário Francisco.

Passaremos à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que será enviada ao destinatário a Indicação n. 0783/2009, de autoria do deputado Giancarlo Tomelin, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno.

A Presidência comunica também que defere de plano os Requerimentos n.s.: 1.797/2009, 1.798/2009, 1.799/2009, 1.800/2009 e 1.801/2009, de autoria do deputado Adherbal Deba Cabral.

Requerimento n. 1.802/2009, de autoria do deputado Silvio Dreveck, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao superintendente do DNIT, pedindo a restauração da sinalização vertical e horizontal do trecho da BR-280 no acesso ao bairro Serra Alta, no município de São Bento do Sul.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 1.803/2009, de autoria do deputado Silvio Dreveck, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao superintendente regional do DNIT, pedindo a construção de rotatória na BR-280, cruzamento de acesso à rua Conrado Liebl, bairro Serra Alta, no município de São Bento do Sul.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 1.804/2009, de autoria do deputado Silvio Dreveck, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao superintendente regional do DNIT, pedindo a construção de passarela no KM 132,9 da BR-280, entre os bairros São Pedro e Colônia Miranda, no município de Rio Negrinho.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

O Sr. Deputado Silvio Dreveck - Pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Silvio Dreveck.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, é apenas para relatar um pouco mais sobre este requerimento.

Lá em Rio Negrinho, a BR-280, na verdade, corta a área urbana do município. E existem duas comunidades, uma na margem da direita e outra na da esquerda, que, evidentemente, têm muita dificuldade pelo excesso de pessoas, de crianças, de jovens, de adolescentes que necessitam dos serviços escolares no bairro ao lado. E nada mais justo do que dar segurança àquelas pessoas, àquela comunidade, construindo uma passarela naquele local.

Por conta disso, sr. presidente, nós pedimos a aprovação deste requerimento por este Plenário.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Requerimento n. 1.805/2009, de autoria do deputado Silvio Dreveck, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao superintendente regional do DNIT, pedindo a construção de rotatória na BR-280, no acesso ao bairro Serra Alta, no município de São Bento do Sul.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0157/2009, de autoria do deputado Darci de Matos, a ser enviado à diretoria da Secretaria Nacional de Aprendizagem Rural - Senar -, solicitando informações sobre os cursos profissionalizantes realizados no município de Bela Vista do Toldo em 2007 e 2008.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Inscrito para falar o sr. deputado Edison Andrino, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Sr. presidente e srs. deputados, desejo registrar que hoje se comemora o Dia do Taxista. Então, quero cumprimentar todos os taxistas na pessoa do homenageado, sr. Valdir da Silveira. Esta data surgiu em função das dificuldades que a categoria enfrenta porque muitas vezes esses trabalhadores são vítimas também da violência.

O assunto que vamos abordar na tribuna desta Casa é sobre o debate que ouvi na comissão de Constituição e Justiça, quando alguns deputados fizeram referência à questão da mobilidade urbana de Florianópolis.

Precisamos urgentemente, tenho dito e repetido isso neste Poder, traçar políticas claras com relação ao transporte coletivo no Brasil. Não é possível que o governo federal continue fazendo campanhas a

toda hora para vender automóvel. E não há no Brasil produto que se compre com tanta qualidade, com tanta variedade de marcas e com tanta facilidade, deputado Sargento Amauri, como o automóvel. Liga-se a televisão e vemos propaganda dizendo que se comprarmos um automóvel agora o pagamento será só depois do Carnaval, da Páscoa do ano que vem, em 60 vezes.

Então, não adianta as prefeituras, os técnicos buscarem solução, fecharem a rua atrás do Mercado Público. A partir de hoje durante o horário de pique a sinaleira perto do Hotel Diplomata, ao lado da Rodoviária Rita Maria, ficará aberta para que as pessoas que estão entrando na ilha tenham mais facilidade de tráfego.

Todas essas são medidas paliativas, pois não vão suportar a quantidade de veículos que são emplacados em Florianópolis por mês, em torno de dois mil. Isso só na capital, sem falar em São José, Palhoça e Biguaçu, já que uma parte importante das pessoas que moram nessas cidades trabalha aqui. Ou seja, se computarmos esses três municípios periféricos da capital, circulam mais de cinco mil veículos novos por ano.

Com tudo isso, o governo federal ainda incentiva a compra de automóvel! Com a crise econômica, qual foi o primeiro produto nacional do qual o governo diminuiu o imposto? Foi o veículo. Reduziu o IPI desse produto para facilitar as indústrias automobilísticas. Onde isso cai? Dentro das cidades.

Eu diria, sem medo de errar, deputado Elizeu Mattos, que 50% do orçamento de uma cidade de porte médio como Florianópolis é gasto em função do automóvel. Elevados, ruas novas não resolvem enquanto não existir uma política nacional, envolvendo os governos federal, estaduais e municipais de maneira que as políticas a respeito sejam traçadas harmonicamente.

O governo federal tinha dois órgãos que assessoravam as prefeituras antes do governo Collor. A Empresa Brasileira de Transporte Urbano, a EBTU, e o Geipot. Ambos foram extintos. O governo Collor acabou com essa estrutura em nível federal, ou seja, as prefeituras de porte médio às vezes não têm condições de repensar sozinhas a questão do transporte coletivo.

Eu sei que existe uma série de propostas para Florianópolis, como o metrô de superfície, o transporte marítimo, que tem que ser uma realidade nesta cidade. Não é possível que tenhamos baías que banham os municípios que cercam Florianópolis, como Palhoça, Biguaçu e São José, que não sejam usadas. As águas das baías não são usadas! Mas é um sistema permanente no qual a prefeitura não precisa construir.

Eu acho que essa discussão é muito mais profunda. Como a questão do Plano Diretor, que foi discutido pelo deputado Vânio dos Santos. Nós precisamos de um Plano Diretor que facilite a vida de quem mora em Florianópolis. Deputado Sargento Amauri Soares, 70% do espaço físico de Florianópolis está dentro da ilha, e ilha é um espaço físico limitado. Comparo Florianópolis com uma Kombi. Quantas pessoas cabem numa Kombi? Nove! Não

ponha 20 porque não vai dar certo! Quantas pessoas cabem dentro da ilha de Santa Catarina? Quinhentas mil, para preservarmos a boa qualidade de vida? Não queiram botar um milhão de pessoas porque elas não cabem na ilha!

Infelizmente, o Plano Diretor da cidade foi discutido amplamente com a comunidade e parou em alguma gaveta da prefeitura ou da Câmara Municipal. Precisamos aprovar um Plano Diretor que limite e discipline o crescimento desta cidade. Temos que incentivar a construção civil? Sim! Temos que incentivar a indústria não poluente nesta cidade? Sim! Mas precisa haver limite de crescimento na cidade. Um terreno no Córrego Grande ou na Lagoa da Conceição, que tenha uma casa, ela terá dois ou três automóveis. Se naquele terreno construirmos um prédio, teremos 100 automóveis. E não existem ruas que possibilitem a circulação desses automóveis.

Então, nós precisamos um Plano Diretor que limite e discipline o crescimento desta cidade, que descentralize as atividades importantes para a vida do cidadão. Quando a iniciativa privada quer construir um grande supermercado em Canasvieiras, nos Ingleses ou no Pântano do Sul, precisa receber aval da prefeitura; quando quer construir uma escola particular no interior da ilha, precisa do aval da prefeitura. Não é possível que na era da informática, da facilidade virtual, o cidadão que precisa da prefeitura em Canasvieiras, tenha que se deslocar até o centro da cidade para requerer uma consulta de viabilidade, um alvará de construção.

São medidas que têm que ser tomadas em conjunto com o planejamento urbano da cidade, para facilitar a mobilidade da capital. É uma cidade com uma série de problemas. Florianópolis tem que gerar emprego não só para quem nasce aqui, tem que gerar emprego para o Brasil inteiro porque todo mundo quer morar nesta cidade.

Preocupa-me muito o crescimento exagerado de Florianópolis, isso tem que ser disciplinado. Mas tem que ser disciplinado de uma maneira na qual sejam contempladas todas as atividades. Porque se disserem: "Não pode construir hotel!" Esta cidade vai viver de quê? A tradição econômica da nossa cidade é o turismo e o servidor público que, aqui entre nós, é um ser em extinção.

Sendo assim, nós temos que desenvolver a informática. E eu tive a honra de ser o primeiro prefeito a criar o condomínio, a incubadora de informática em 1987, em Florianópolis, a primeira lei de incentivo à informática. Hoje, o polo da tecnologia em Florianópolis é a primeira fonte de receita da cidade, acima, inclusive, do retorno do ICMS. E começou conosco na prefeitura. Porque naquele momento, deputado Elizeu Mattos, o desemprego já era uma realidade e quando nós disputamos a eleição para prefeito, tínhamos duas propostas: informática e vestuário. Os dois são uma realidade na cidade.

Eu quero trazer a esta Casa o tema com respeito ao planejamento urbano das médias e grandes cidades de Santa Catarina. Como nós não temos grandes cidades, vamos ater-nos a discutir, na

comissão de Transportes da Casa, a questão de Joinville, de Florianópolis, de Chapecó, de Blumenau e de Criciúma, que são cidades para as quais, se não forem tomadas medidas logo, daqui a pouco vão ter que fazer rodízio de carros. Poderemos chegar ao ponto que nem rodízio de carros resolverá mais. Daqui a pouco todo mundo vai ter que deixar seu carro na garagem.

Então, o governo incentiva a compra facilitando-a com a queda de impostos, mas, infelizmente, os municípios ficam tentando achar uma solução e não há solução, enquanto não existir o trabalho integrado entre o governo federal, o governo do estado e as prefeituras municipais. O governo federal precisa estabelecer políticas públicas claras sobre transporte coletivo. O PAC está aí e nem fala em transporte coletivo...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Vânio dos Santos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Vânio dos Santos.

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Sr. presidente, srs. deputados, quero apenas registrar a presença, na sessão de hoje, do sr. Marlúcio Bittencourt, presidente da Associação dos Moradores de Jurerê, e também de Fernando Cardoso, que é vice-presidente, além do sr. Avani Alfredo Borges, que é da comissão de saneamento da associação. Eles me entregaram um ofício, sr. presidente, o qual encaminharei ao ministério das Cidades.

Esse assunto pertence ao secretário de Saneamento, ex-deputado Leodegar Tiscoski, e também à senadora Ideli Salvatti, porque eu entendo que essa obra há muito tempo deveria estar concluída em Jurerê Velho. Inclusive, os recursos já estão disponíveis e vou empenhar-me para que esse assunto seja resolvido.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Antes de passar a palavra ao deputado Adherbal Deba Cabral, faço o registro da presença, nesta Casa, do vereador Airto Modanese, do empresário Sezer Castamam Bronoro e do advogado Paulo Júnior Trindade dos Santos, todos de Ponte Serrada.

Sejam bem-vindos a esta Casa.

Concedo a palavra, por até dez minutos, ao deputado Adherbal Deba Cabral.

O SR. DEPUTADO ADHERBAL DEBA CABRAL - Sr. presidente, srs. deputados, catarinenses que nos acompanham pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital, gostaria, neste momento importante, principalmente para nós que representamos a foz do rio Itajaí-Açu e o vale do Itajaí, de falar sobre uma obra que há muitos e muitos anos vem sendo prometida pelo governo para o município de Ilhota. Falo da ponte e do acesso à BR-470, que vai ligar todo o vale do Itajaí ao querido município de Ilhota, município que nas últimas enchentes foi um dos que mais tiveram prejuízos, onde ocorreram diversas mortes e onde muitas pessoas sofreram com aquela grande tragédia.

Gostaria de fazer um agradecimento especial ao governador e ao vice-go-

vernador, ao governo federal, porque no dia 22, domingo, às 11h30, o governo do estado vai entregar a ordem de serviço dessa grande obra, que será iniciada nos próximos dias, ligando todo o movimento da BR-470, ligando os Baús, que foram os locais mais prejudicados com a enchente, com toda a estrutura, com todo o centro urbano do município de Ilhota. É uma obra que vai custar aos cofres do governo federal e do governo estadual mais de R\$ 32 milhões; uma obra importante para o desenvolvimento, para o progresso, não só para o município de Ilhota, mas para todos os municípios da região: Brusque, Navegantes, Itajaí, Ilhota e Blumenau.

Então, essa parceria feita com o governo municipal, na pessoa do prefeito Ademar Felisky e vice-prefeito Antônio Schmitz, o Tonho, através também do governo estadual, por intermédio do Deinfra, e do governo federal, através do DNIT, vai propiciar a construção de uma obra que, se Deus quiser, vai marcar um novo progresso não só para o vale do Itajaí, mas principalmente para o querido município de Ilhota.

Eu gostaria de, neste momento, fazer um agradecimento especial ao nosso deputado federal João Matos que, junto com o Fórum Parlamentar Catarinense, atuou para que os recursos do governo federal, que representam 50% da obra, pudessem ser liberados dentro do prazo, uma vez que há mais de dois anos estávamos tentando a liberação deles.

Quero agradecer também ao nosso governador do estado, ao secretário de Infraestrutura, deputado Mauro Mariani, ao diretor-presidente do Deinfra, Romualdo França, aos vereadores de Ilhota, ao presidente do partido, e convidar toda a população de Ilhota e do vale do Itajaí para, no dia 22, próximo domingo, às 11h30, próximo à prefeitura, assistir ao governador entregar a ordem de serviço dessa grande obra, que é a construção do acesso da BR-470 e da ponte daquele município.

Então, muito obrigado, a todos que direta ou indiretamente trabalharam para que se pudesse construir essa grande obra.

Hoje também estamos aqui para falar sobre a Segurança Pública, principalmente na foz do rio Itajaí-Açu. Está para ser construída a penitenciária do vale do Itajaí, sobre um terreno que foi adquirido pelos municípios de Camboriú, Balneário Camboriú e Itajaí. Neste momento estamos com um problema no presídio de Itajaí, que tem capacidade para apenas 200 apenados e que está, atualmente, com mais de 600 presos, que estão em risco de morte, assim como os agentes prisionais.

Então, fazemos um apelo ao nosso secretário de Segurança Pública, deputado Ronaldo Benedet, ao nosso governador do estado, ao nosso vice-governador, que é da nossa região, para que possamos o mais brevemente possível iniciar a licitação para a construção do novo presídio; é uma reivindicação da Câmara de Vereadores da cidade de Itajaí, de todos os municípios, principalmente de Navegantes, Penha, Luis Alves e Ilhota; é uma reivindicação da OAB da nossa região, das Associações Empresariais de Navegantes e de Itajaí.

Por isso, secretário, é muito importante que v.exa. e o governador do

estado fiquem sensibilizados e iniciem a licitação dessa grande obra, para que os nossos presos possam ser colocados adequadamente e para que possamos melhorar enormemente a segurança na foz do rio Itajaí-Açu.

Queremos também fazer um pedido ao governo do estado, ao presidente da SC Parcerias, para que assinemos o convênio da via portuária de Navegantes, que desafogará todo o trânsito do centro do município. O governo do estado já investiu cerca de R\$ 7 milhões em desapropriações e hoje nós precisamos de mais R\$ 15 milhões para que a via portuária seja concluída. Esse valor destina-se às desapropriações, uma vez que a obra será de responsabilidade da Portonave.

Nós sabemos que o porto de Navegantes hoje, através da Portonave e da Export, é uma grande referência em termos de importação e exportação, não só em Santa Catarina, mas em todo o Brasil. E esse convênio, com a conseqüente liberação dos recursos, permitirá a viabilização da via portuária, que permitirá que o trânsito flua para o porto de Navegantes, uma vez que estamos chegando à temporada de verão.

Navegantes é um município turístico, um município que na temporada recebe mais de 150 mil turistas que vão visitar o nosso balneário, que tem mais de 11km e que é muito frequentado por todos aqueles que moram na região do vale do Itajaí.

Agradeço e faço novamente um convite à população de Ilhota, à população circunvizinha, para que no dia 22, às 11h30, compareça àquele município para que possamos receber do governador Luiz Henrique e do nosso vice-governador Leonel Pavan a ordem de serviço da construção da ponte sobre o rio Itajaí, que vai ligar o município de Ilhota com todo o vale do Itajaí, uma obra importantíssima para toda a região e para Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado Professor Grandó, eu estou com uma solicitação do deputado Giancarlo Tomelin para fazermos a inversão da inscrição. É possível? V.Exa. concorda?

(O deputado Professor Grandó não concorda.)

Então, como o deputado Professor Grandó não concorda, s.exa. está com a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDÓ - Sr. presidente, companheiros deputados, companheiras deputadas, de forma fraternal gostaríamos de utilizar este tempo para colocar o posicionamento do nosso partido sobre a questão da Previdência.

O líder nacional do PPS, que é o deputado federal de Santa Catarina, Fernando Coruja, apresentou um requerimento que pede a imediata inclusão na pauta da Ordem do Dia do projeto que extingue o chamado fator previdenciário, aquele em que a pessoa se aposenta com cinco, seis, oito, no máximo dez salários mínimos. Um ano, dois anos depois ela estará ganhando menos. É o que chamo de salário que não chega a ser um salário mí-

nimo, pois à medida que o tempo passa, ao invés de aumentar, diminui devido a esse fator.

A CCJ já aprovou esse projeto e o nosso líder está pedindo que ele vá de imediato para o plenário, a fim de que seja apreciado pela totalidade dos parlamentares federais. Mas a Mesa Diretora da Câmara Federal tem resistido em colocar em pauta o requerimento da Oposição.

Na última terça-feira tal comportamento foi observado em relação a uma proposta do PPS que solicitava a votação do reajuste dos aposentados e pensionistas brasileiros. O partido defende que a categoria receba o mesmo reajuste do salário mínimo. Essa é outra questão. A aposentadoria é sobre o número de salários, mas isso não quer dizer que quando há reajuste ele não seja igual ao do salário mínimo. E nós notamos que a Presidência da Câmara Federal, numa manobra, sequer coloca em votação esse tal requerimento, que poderá ser aprovado ou não. Para que o seu posicionamento político não sofresse desgastes, esse requerimento não foi colocado em votação no plenário. A Mesa tem atuado dessa forma.

Queremos deixar claro o nosso posicionamento a todos os aposentados catarinenses que dependem da Previdência. A base do governo literalmente destruiu a votação do projeto dos aposentados. Havia um acordo para o requerimento ser votado e a matéria nem chegou a entrar em pauta. O Projeto de Lei n. 0001/2007 não foi apreciado por causa de uma manobra que envolveu uma medida provisória, segundo o deputado Fernando Coruja. Mas o nosso deputado avisa que não desistirá da estratégia de tentar pautar as duas matérias que considera de fundamental importância para uma classe que tanto já contribuiu para o desenvolvimento do país. Isso ficou bastante claro.

O posicionamento aberto do nosso partido é derrubar esse fator previdenciário que reduz a aposentadoria dos brasileiros. Outra proposta do nosso partido é que o aumento do aposentado seja igual ao do funcionário da ativa. Então, que o aumento do aposentado pelo sistema da Previdência seja igual ao aumento do salário mínimo. Essa é uma questão de justiça.

Portanto, o PPS luta em duas frentes: uma pela queda do fator previdenciário e outra para que o aumento do aposentado seja no mesmo percentual de quem está na ativa, ou seja, no mesmo percentual do salário mínimo.

Outra questão para a qual chamamos a atenção diz respeito ao lema do Blog 2010 do nosso partido: O PPS pensando o Brasil. Eu gostaria que todos participassem desse *blog* e dessem as suas contribuições, sugestões, ideias, para que possamos realizar, ainda no início do ano que vem - e essa foi uma deliberação do 16º Congresso do PPS, realizado em agosto de 2009 - essa abertura, essa inteiração que o partido está oferecendo, juntamente com toda a sociedade, para concentrar todas as propostas até março, no sentido de termos num ano eleitoral, um ano importante, o posicionamento maduro da nossa agremiação. E essas propostas não podem ser construídas somente nos gabinetes das elites pensantes, mas de baixo para cima.

Portanto, o nosso partido convida todos para participarem do Blog 2010 - O PPS pensando o Brasil.

Como tenho feito diariamente, e o farei até o início da famosa Conferência de Copenhague, hoje trago mais uma notícia sobre esse evento, que é o maior encontro mundial de todos os líderes científicos e políticos, do qual mais de 20 mil delegados irão participar.

Faltam somente 17 dias para que essa lei mundial chamada Protocolo de Kyoto seja aperfeiçoada e melhorada. Os países desenvolvidos já têm suas metas de redução de dióxido de carbono; os países em desenvolvimento, devido à necessidade mundial premente, devem começar também a ter as suas metas encaminhadas para que constem em lei.

Nós queremos que a delegação brasileira leve a proposta do governo a Copenhague. Estamos vendo que a China está amadurecendo, que a Índia está com um posicionamento firme, ou seja, os países do Bric - Brasil, Rússia, Índia e China - tem um posicionamento determinante por causa da sua população, por causa da preservação das suas florestas. Esses países poderão, através de políticas, salvar o mundo. Ninguém se salvará sozinho, todos têm que se salvar juntos. Daí a importância dessa política uma, através de lei mundial, no combate ao aquecimento, evitando as mudanças climáticas.

No futuro teremos, sem sombra de dúvida, leis mundiais de combate às doenças transmissíveis; teremos uma lei mundial também para a questão da conservação da água. E a ONU está pensando seriamente em criar um organismo, a exemplo da FAO, que cuida da alimentação, a exemplo da Unesco, que cuida da cultura, a exemplo da OMS, que cuida da saúde, a exemplo da OIT, que cuida das questões do trabalho, para reunir todos os prefeitos do mundo. Por quê? Porque o cuidado com o meio ambiente começa pelo poder local.

Essa é uma diretiva mundial, porque o combate às doenças - passamos recentemente pela gripe A1N1 - começa em cada município, em cada célula que constitui esse tecido chamado mundo. Por isso está amadurecendo essa idéia. Assim como há o movimento dos municípios irmãos, vai ocorrer agora a junção de todos os municípios pelas Nações Unidas. Tomara que essa idéia venha de imediato, para que possamos atuar de forma conjunta, cada vez mais, de modo universal, global, com apenas uma diretiva, todos pensando de forma conjunta e equilibrada.

No âmbito do desenvolvimento científico, sabemos que um dos itens do Protocolo de Kyoto é a queda de patentes, a desnecessidade de pagar *royalties* pelo avanço tecnológico, porque os países em desenvolvimento e os países pobres não podem sacrificar a sua gente, o seu meio ambiente, as suas riquezas para obter o conhecimento da evolução humana.

Então, a queda de patentes é um importante momento para que o Brasil avance na ciência protegendo o meio ambiente em troca da liberdade, em troca da quebra de patentes e do avanço da ciência, para que o mundo tenha uma melhor qualidade de vida.

Obrigado, sr. presidente!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado professor Grando.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Giancarlo Tomelin, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, senhoras e senhores que nos assistem pela TVAL e pela Rádio AleSC Digital, eu vou fazer um relatório, deputado Gelson Merisio, da minha semana que começou muito bem porque o Vasco da Gama foi campeão da Série B, com acesso garantido à Série A. O Vasco da Gama passou uma fase difícil, deputado Sargento Amauri Soares, mas agora a nação vascaína não vai mais escutar de ninguém que é só na segunda-feira que conversamos, que é só na segunda-feira que acontece tal e tal coisa.

Então, quero deixar um abraço carinhoso a todos os vascaínos que agora, com o acesso à Série A, estão renovados. Quero dar os parabéns a Roberto Dinamite, que esteve conosco em Blumenau em 2005, na época em que eu era presidente da ADVB, ele que também exerce funções políticas no estado do Rio de Janeiro.

Foi uma grande semana que iniciou assim: primeiro o Vasco da Gama campeão e depois a sessão solene de concessão da Comenda do Legislativo Catarinense. Essa solenidade aconteceu nesta Casa, que estava com as galerias entupidas, o plenário lotado, o *hall* cheio de cadeiras. Havia pessoas do estado inteiro e eu tive a honra de homenagear o padre João Bachmann, que na nossa região e em Santa Catarina faz um trabalho ímpar. Ele faz do seu sacerdócio uma missão de fé, de caridade, uma missão para ajudar os menos favorecidos não somente com a sua palavra, com o seu estímulo, mas com a sua prática, com o Albergue Bom Pastor, com ações que empreende na região com a sua devoção para com os menos favorecidos.

Por isso, bispo dom José Negri, o senhor que esteve conosco nessa homenagem ao padre Bachmann, que veio acompanhado de uma infinidade de pessoas e de fãs que tem em Blumenau, a sua presença encantou-nos e deixou-nos muito feliz, pelo fato de ter vindo até o plenário e de ter participado da mesa de honra ao lado de diversas autoridades, dando o seu testemunho de fé e de apreço aos catarinenses, como também ao padre João Bachmann.

Parabéns, padre João Bachmann! Foi uma honra poder homenageá-lo. E que essa homenagem colabore para que o senhor continue ainda mais humilde do que é, dê mais força para que continue no seu trabalho, mais energia para que faça mais albergues no estado e na nossa região. E o senhor pode contar com este deputado, que sempre estará ao seu lado para empreender aquilo que for necessário à nossa região, levando a palavra de fé, de espiritualidade, de amor, de devoção e de carinho.

Hoje eu li que teremos, finalmente, deputado Adherbal Deba Cabral, v.exa. que tão bem aqui explanou o assunto, a construção da ponte de Ilhota, ligando a BR-470 à SC-470, à rodovia Jorge Lacerda. É até um presente àquela comunidade,

deputado, que foi totalmente machucada nos dias 22 e 23 de novembro do ano passado.

Então, parabéns ao governo estadual e ao governo federal por essa parceria para lançar o edital, assinar o convênio e, se Deus quiser, até no ano que vem, inaugurar essa ponte. Um presente bem no dia da tragédia, no dia 22, dia que marca profundamente o vale do Itajaí, Santa Catarina e o Brasil, como aquele em que ocorreu a maior catástrofe climática do país.

Parabéns aos políticos que estão cumprindo com a sua palavra: o governador Luiz Henrique e presidente Luiz Inácio Lula da Silva. E que possamos ter essa obra o mais rápido possível, deputado Sargento Amauri Soares, v.exa. que acompanhou de perto também o que aconteceu no dia 22 de novembro de 2008.

Os dias 22 e 23 do ano passado deixaram marcas profundas no município de Blumenau e na região metropolitana - Gaspar, Ilhota, Luis Alves, Camboriú e Itajaí, principalmente ao seu porto.

Sr. presidente e srs. deputados, domingo será um dia de reflexão, mas também de comemoração, já que no sábado será o lançamento da pedra fundamental do Condomínio Mãos Dadas, pois diversas forças vivas da sociedade se reuniram, deputado Kennedy Nunes, para construir 47 apartamentos na rua Pedro Krauss.

Parabéns àqueles que se mobilizaram, que entenderam o sofrimento da nossa gente, que sabem da dificuldade que temos de nos recuperar. Somente para a parte pública, para as rodovias, para as encostas, para as escolas e para os postos de saúde precisaremos de mais de R\$ 800 milhões. Isso só para Blumenau.

Como fez o Sesc, na semana retrasada, lançando aquela obra que terá provavelmente o nome de Antônio Edmundo Pacheco, agora teremos o lançamento do Condomínio Mãos Dadas, neste sábado, às 10h.

Por isso o dia 22, domingo, marca um ano da tragédia, marca um ano que deixou consequências drásticas para a economia, para o desenvolvimento econômico, para a autoestima da nossa região. Mas tenho absoluta e total convicção de que poderemos resgatar tudo aquilo e transformar novamente o vale do Itajaí e a região metropolitana de Blumenau na locomotiva do desenvolvimento catarinense. Para isso é preciso que o governo federal, o governo estadual e os governos municipais, assim como têm feito, trabalhem de mãos dadas para o aprimoramento do aparato público que foi destruído em 22 de novembro de 2008.

Mas eu não poderia encerrar esta quinta-feira sem parabenizar Carolina Linhares, que será eleita a nova presidente da ADVB de Santa Catarina, deputado Moacir Sopelsa. Santa Catarina elege hoje, a partir das 17h, com o conselho deliberativo sob a presidência do empresário Leonardo Fausto Zipf, com os conselheiros, dos quais tenho a honra de ser um dos natos, a nova presidente da ADVB de Santa Catarina, uma mulher. É a ADVB inovando.

Primeiro era uma entidade só de Florianópolis. A partir daí acabou tendo um presidente do interior, que fui eu, novamente um presidente do interior, Carlos Jofre do Amaral Neto, o Carlinhos Amaral, que foi o

maior presidente da história da ADVB, e hoje elegeremos uma mulher.

Parabéns, Carolina, que você possa fazer uma gestão profícua, humilde e de trabalho, que possa aprimorar as ferramentas de *marketing* em Santa Catarina, que possa ser um elo dos empreendedores com o desenvolvimento econômico, com as forças produtivas e também com o estado.

Parabéns, Carolina Linhares! E também parabéns aos seus vice-presidentes: Glauco Corte, Giuliano Donini e Guto Dalçoquio. Que vocês possam fazer uma profícua gestão, encerrando hoje, inclusive, um mandato que será transmitido no ano que vem, mas que encerra o mandato do Carlos Amaral, de júbilo, com o Top de Marketing da ADVB, na noite de hoje.

Dez empresas serão laureadas pela utilização do ferramental de *marketing* no dia 10 de dezembro, quando acontecerá o último evento de Santa Catarina sob a presidência de Carlos Jofre do Amaral Neto, o TOP Turismo.

Por isso, desejo sucesso a todos os premiados do TOP de Marketing. Parabéns! Que tenham hoje uma grande noite de conagração, mas também que possam surgir ideias para implementar em 2010 e fazer de Santa Catarina, cada vez mais, um estado vencedor, com desenvolvimento econômico, com qualidade de vida e com tudo aquilo que sonhamos.

Um forte abraço a você, Carolina Linhares, e parabéns por assumir, como mulher, pela primeira vez na história, como presidenta da ADVB de Santa Catarina.

Era isso, sr. presidente!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Kennedy Nunes, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Obrigado, sr. presidente, srs. deputados, estou aqui, na verdade, para fazer duas comunicações. A primeira é que acontecerá nesse final de semana, na cidade de Criciúma, um grande congresso de missões, a ser realizado pela Assembleia de Deus, do qual estarei participando no sábado.

Gostaria que estivesse participando aqui o pastor João Seno, que é presidente da Assembleia de Deus de Criciúma, e também todos os organizadores desse congresso de missões, que vai reunir neste final de semana mais de 50 mil pessoas naquela cidade.

Também gostaria de fazer aqui, inclusive estava conversando com o deputado Gelson Merisio sobre isso, referência a uma emenda que está tramitando nesta Casa, sr. presidente, com relação à lei das bolsas de estudo do deputado Jorginho Mello, aqueles 0,03% do Fundo Social para a compra de vagas excedentes nas faculdades.

Existe uma discussão que foi levantada aqui sobre essa lei, porque ela usou por base a distribuição prevista no art. 170 da Constituição do Estado: 90% para o Sistema Acafe e 10% para o Sistema Ampesc. Ou seja, 90% dos recursos do art. 170 são destinados às faculdades públicas e comunitárias e 10% para as particulares.

Há uma emenda tramitando, que também assinei, que diz que a divisão deverá ser feita pelo número de matriculados, ou seja: 71% para o Sistema Acafe e 29% para o Sistema Ampesc.

Eu ouvi o pessoal da Ampesc, das faculdades privadas, que aqui esteve; depois fui chamado na Univille pelo Diretório Central de Estudantes e também pelo próprio Sistema Acafe, cujo presidente é o reitor da Univille, Paulo Ivo Koehntopp.

Pois bem. Depois disso surgiu uma dúvida. Ouvi o Sistema Acafe, e eles têm razão em querer manter a relação 90%/10%; ouvi o Sistema Ampesc e eles também têm razão em querer fazer o cálculo pelo número de matriculados.

Então, por conta dessa oitiva que fiz, fiquei querendo saber a opinião de quem na verdade vai ser beneficiado, o aluno. Portanto, coloquei no meu *site*, e também no meu twitter, uma enquete. E por incrível que pareça, neste momento, deputado Gelson Merisio, 86% dos alunos que estão participando querem que vá mais dinheiro para as faculdades privadas e 14% querem que vá mais para as comunitárias. Nós

estamos entregando o material para que os alunos possam fazer a escolha. E quero chamar a atenção de quem assiste à TVAL para que também participe dessa enquete.

Eu vou dar o meu voto, nesta Casa, deputado Sargento Amauri Soares, conforme o resultado da enquete. E se continuar assim, o meu voto será para dar mais dinheiro para as faculdades privadas. Caso mudarem, eu vou votar contrário. Esse voto eu vou dar, sr. presidente, dependendo do resultado da enquete, pois acho que acompanhar a maioria é a ação mais democrática possível, eis que quem está votando é o aluno que vai ser beneficiado.

O interessante é que no meu *site* faço uma pequena explicação de dois minutos para que a pessoa possa entender, porque às vezes é meio confuso esse negócio de 90%/10% ou 71%/29%. E estou aqui pedindo que os catarinenses, que os alunos e os pais entrem no meu *site*, para votar; peço também que você, que está assistindo-nos, que está escutando-nos, também nos ajude a definir o nosso voto.

Analisando conceitualmente a questão, a faculdade pública tem suas razões; se formos pensar em benefícios para o aluno, veremos que ele será beneficiado de qualquer maneira e que para ele não importa se a faculdade é pública ou privada. Então, nesse sentido, a faculdade particular tem razão.

Portanto, está sendo uma discussão muito legal e com certeza a participação de todos será muito boa.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Kennedy Nunes e parabéns pelo assunto que v.exa. trouxe à tribuna.

Não há mais oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, especial, para segunda-feira, às 19h, em homenagem aos 30 anos da Cidasc.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 014ª SESSÃO SOLENE DA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2009

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGINHO MELLO

CONCESSÃO DA COMENDA DO LEGISLATIVO CATARINENSE

PROPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

SUMÁRIO

DEPUTADA ADA DE LUCA - Ressalta que se trata de uma noite muito especial, que revela o respeito e a admiração da Assembleia Legislativa aos homenageados, outorgando-lhes a mais alta comenda do Poder Legislativo de SC.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Cita os 46 nomes de pessoas, empresas e entidades

que contribuem para o desenvolvimento de SC e para a qualidade de vida dos catarinenses e afirma que a escolha exigiu dedicação e respeito pelo que cada um representa.

MILTON MENDES DE OLIVEIRA - Falando em nome dos homenageados, enfatiza que a Comenda do Mérito Legislativo

Catarinense consagra o reconhecimento de parcela significativa do povo a lideranças e instituições que refletem uma existência relevante nos mais diversos campos de atuação.

DEPUTADO JORGINHO MELLO - Afirma que o Poder Legislativo fica muito honrado com o justo reconhecimento, pois as ações rea-

lizadas pelos agraciados colaboram com o crescimento de um estado vencedor, que se destaca principalmente pela qualidade do seu povo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Esta Presidência convida as seguintes autoridades para tomarem assento à mesa:

Excelentíssimo senhor ex-governador Casildo Maldaner, que neste ato representa o governador Luiz Henrique da Silveira;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor desembargador Nelson Schaefer Martins, terceiro-vice-presidente do Tribunal de Justiça, neste ato representando o Poder Judiciário de Santa Catarina;

(Palmas)

Excelentíssima senhora senadora da República, Ideli Salvatti;

(Palmas)

Sua Excelência Reverendíssima dom José Negri, bispo da diocese de Blumenau;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor primeiro-vice-presidente da Assembleia Legislativa, deputado Gelson Merísio;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor segundo-vice-presidente, deputado Jailson Lima;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor primeiro-secretário, deputado Moacir Sopelsa;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor segundo-secretário, deputado Dagomar Carneiro;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor deputado Valmir Comin, nosso terceiro-secretário;

(Palmas)

Excelentíssima senhora deputada Ada De Luca, quarta-secretária.

(Palmas)

Excelentíssimas autoridades, sras. deputadas e srs. deputados, a presente sessão solene foi convocada em homenagem a autoridades, pessoas que se destacaram no estado de Santa Catarina, foi proposta pela Mesa Diretora e teve a aprovação dos 40 deputados para a concessão da Comenda do Legislativo Catarinense.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional, pelo coral Vozes de Esperança, sob a regência do maestro Eduardo Nunes, coral este composto por 35 crianças do bairro da Juventude, de Criciúma.

(Procede-se à interpretação do hino.)

(Palmas)

Convido a sra. deputada Ada De Luca para fazer o seu pronunciamento.

A SRA. DEPUTADA ADA DE LUCA - Sr. presidente, colegas parlamentares, nosso sempre governador Casildo Maldaner, senadora Ideli Salvatti, demais autoridades que compõem a mesa.

(Passa a ler.)

"Senhoras e senhores homenageados, familiares e amigos que prestigiam essas merecidas homenagens, estejam

certos de que esta é uma noite muito especial para cada um de vocês e de seus amigos que recebem essa comenda. A mesma emoção que os senhores e as senhoras sentem ao receber essa comenda, tenham certeza de que é partilhada por nós, seus familiares e amigos.

Também nós, deputados, depois de ponderarmos entre tantos e tantos nomes, tantas e tantas entidades, escolhemos, com carinho, com carinho mesmo, mas com dificuldade, cada um de vocês que irão receber a comenda.

A Comenda do Legislativo Catarinense que entregaremos nesta noite reúne em uma só distinção outras cinco que eram concedidas em anos anteriores, revelando o nosso reconhecimento e profunda admiração. Essa comenda é a mais alta distinção que é concedida pelo Parlamento catarinense aos cidadãos e setores que vêm-se destacando pelo seu trabalho e pelas suas ações no decorrer dos anos junto ao povo catarinense e que neste ano de 2009 estão tendo o privilégio de receber essa honraria.

Como não posso citar todos, vou aqui, em nome dos 46 homenageados, exemplificar com alguns nomes que receberão a comenda. Quero que todos se sintam representados e valorizados enquanto estiver citando alguns nomes.

Instituto para o Desenvolvimento de Energias Alternativas na América Latina, que desenvolve ações em defesa do globo terrestre e das gerações futuras.

Rede Feminina de Combate ao Câncer, que atua em todo o estado e aqui representada pelas voluntárias de São Bento do Sul. São realmente verdadeiros anjos da guarda na prevenção da saúde e na luta pela vida das mulheres.

Porto de Navegantes - PortoNave -, que na quinta-feira próxima passada sofreu o segundo golpe na sua estrutura portuária, em menos de 12 meses, com o incêndio na sua câmara frigorífica e com as enchentes de novembro do ano passado. Mas com a competência, a determinação e a coragem de seus dirigentes e de mais 750 empregados superou as chelas e, com certeza, também irá superar, com sabedoria, os danos e prejuízos causados por esse trágico incêndio. Um exemplo de persistência do empreendedor catarinense.

Paulo Cordeiro Maciel da Silva, grande empreendedor, presidente do Grupo Santa Fé, que gera, direta e indiretamente, 1.600 empregos.

Cermoful - Cooperativa de Eletrificação Rural de Morro da Fumaça -, que atende a seis municípios do sul do estado, com 16 mil associados, fornecendo energia de qualidade a mais de 60 mil consumidores, em 47 anos de existência. É presidida pelo meu grande amigo Tinto.

Projeto Lages 100 Fome, que desenvolve programas sociais nas comunidades com dedicação e que tem por objetivo maior tornar a sociedade mais justa economicamente e mais igualitária socialmente.

Péricles Prade, jurista brilhante, de destaque nacional, escritor, ser humano por quem tenho grande admiração.

E o meu homenageado, e aqui peço permissão a todos vocês, Wilmar Pereira Filho.

Quem não conhece o Wilmar? Muito pouca gente, pois a grande maioria, tenho certeza, conhece o Mazinho. Um ícone do Carnaval ilhéu e catarinense, que representa a maior festa popular, cultural e democrática, que é o Carnaval, como mestre-sala da Escola Consulado do Samba há 27 anos.

Mazinho, com toda a sua experiência, também se preocupa com as crianças de sua comunidade, para incluí-las socialmente. Criou a Escolinha do Samba, onde ensina aos pequeninos os primeiros passos do samba e da dança, até se tornarem porta-bandeira. Sim, Mazinho, tu és um grande líder comunitário!

Em nome dos aqui citados, para mais ou menos fazer uma radiografia, homenageio todos os homenageados desta noite. Recebam, em nome da Mesa Diretora desta Casa, que é a Casa do Povo, o nosso forte abraço. A cada um de vocês, o sincero agradecimento de todos os deputados desta Casa Legislativa, e acredito que de todos os catarinenses, pela valiosa contribuição através de seu esforço, de seu comprometimento e de suas ações.

Para encerrar, peço que cada um de vocês grave em sua memória o dia de hoje, porque ele será inesquecível para cada um de vocês, mas, principalmente, esta frase de Aristóteles: 'A grandeza não consiste em receber as honras, mas, sim, em merecê-las'. Saibam que vocês todos são merecedores."

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Senhoras e senhores, antes de ouvirmos a próxima oradora, esta Presidência quer fazer o registro da presença das seguintes autoridades:

Senhor Eduardo Pinho Moreira, ex-governador do estado, neste ato representando o deputado Ronaldo Benedet, secretário de estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão;

Senhor ex-governador de Santa Catarina, Paulo Afonso Evangelista Vieira;

Senhora Daniele Escobar, procuradora da República em Santa Catarina;

Senhor Demétrio Serratine, procurador de Justiça;

Senhor João Henrique Blasi, desembargador do Tribunal de Justiça;

Senhor Edson Nelson Ubaldo, desembargador do Tribunal de Justiça do estado;

Senhor deputado Altair Guidi, secretário de estado do Planejamento;

Senhor deputado Onofre Santo Agostini, secretário de estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável;

Senhor deputado Antônio Ceron, secretário de estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Senhor Alcides Mantovani, secretário de estado do Desenvolvimento Regional de Campos Novos;

Senhor Lio Tironi, secretário de estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul;

Senhor Justiniano Pedroso, secretário executivo de Justiça e Cidadania;

Senhor prefeito de Chapecó, João Rodrigues;

Senhor prefeito de Campos Novos, Vilibaldo Erich Schmid;

Senhor Sérgio Almir dos Santos, prefeito municipal de Indaial;

Senhor Luiz Carlos Tamanini, prefeito municipal de Corupá;

Senhor Flávio Bruno Boff, prefeito de Faxinal dos Guedes;

Senhor Mário Sérgio Ranzolin, secretário extraordinário de Relações Institucionais, neste ato representando o senhor Renato Nunes de Oliveira, prefeito do município de Lages;

Senhor José Cláudio Caramori, vice-prefeito de Chapecó;

Senhor Henrique Fritz, presidente da Câmara de Vereadores de Indaial;

Senhor Márcio Ernani Sander, presidente da Câmara de Vereadores de Chapecó;

Senhor vereador João Valdemiro Dalprá, neste ato representando a Câmara de Vereadores do município de Guarimirim;

Senhor vereador Clayton Luiz Batschauer, neste ato representando a Câmara Municipal de Itajaí;

Senhor Jovino Cardoso Neto, neste ato representando a Câmara Municipal de Blumenau;

Senhor Alcantaro Corrêa, presidente da Fiesc;

Senhor ex-deputado Dionei Walter da Silva;

Senhor Israel Kiem, prefeito municipal de Major Vieira;

Senhora Lucilene Binsfeld, presidente da Contracs - Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços da CUT;

Senhor Américo do Nascimento Júnior, secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Chapecó;

Padre Cícero Murara, reitor do seminário Sagrado Coração de Jesus, de Corupá;

Senhor Romualdo França Júnior, presidente do Deinfra;

Engenheiro agrônomo Jorge Dotti Cesa, diretor-presidente do Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina;

Senhor Adriano Manoel dos Santos, presidente da Acats;

Senhor Luca Giuseppe Luchetta, presidente da Câmara dos Prefeitos de Agordo, na Itália;

Senhor Humberto Luiz Brighenti, diretor, neste ato representando a Epagri;

Senhor Bruno Breithaupt, presidente da Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina;

Senhor Miguel Angelo Gobbi, presidente da Adjori;

Senhor Américo Ribeiro Tunes, superintendente estadual do Ibama;

Senhor Athos de Almeida Lopes, secretário executivo estadual do Projeto Microbacias;

Senhor Neodi Giachini, presidente da CUT/SC;

Senhor Carmelo Krieger, presidente do Instituto Aldo Krieger;

Senhor Jean Carlo Leutprecht, presidente da Câmara de Vereadores do município de Jaraguá do Sul;

Senhora Aglaê Nazario de Oliveira, presidente estadual da Rede Feminina de Combate ao Câncer;

Senhor Gilberto João Badalotti, vice-presidente do CDL/Chapecó;

Senhor Carlos Alberto Justus, reitor em exercício da UFSC;

Senhora Anita Pires, presidente da Fundação Catarinense de Cultura;

Senhor Evaldo João Junkes, prefeito municipal de Guarimirim;

Coronel da PM Paulo Henrique Henn, comandante da 4ª Região de Chapecó;

Senhor Osvaldo Uncini, secretário de Desenvolvimento Regional de Lages;

Senhor Paulo Von Dokonai, gerente de cooperativismo.

As demais autoridades que, porventura, não passaram pelo protocolo, o nosso respeito e o nosso agradecimento pela honrosa presença.

Convido a deputada Ana Paula Lima para fazer uso da palavra.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, deputado Jorginho Mello, e em seu nome cumprimento todos os senhores aqui presentes e as autoridades já nominadas.

Sra. sempre senadora da República, e em seu nome cumprimento todas as mulheres presentes nesta Casa, que é a Casa do Povo.

Srs. deputados e sras. deputadas, saúdo todos os homenageados, os familiares e os amigos aqui presentes.

(Passa a ler.)

"Em meu nome e em nome de todos os parlamentares desta Casa, desejo que vivam nesta noite um momento de alegria e confraternização, um momento de ternura e um momento de muito amor.

A nossa vida é feita de momentos que somados vão marcando para sempre a nossa história. Geração após geração, existe a possibilidade e a responsabilidade de optar por ações importantes, relevantes, que podem fazer a diferença no desenvolvimento de um estado, de uma cidade, de uma comunidade e das pessoas. Sim, eu falo de transformações!

Por isso vocês estão aqui! Foram escolhidos por este Parlamento, por todos os seus deputados, para, nesta noite, receberem esta homenagem! Esta Casa que historicamente é conhecida, deputado Gelson Merisio, como a Casa do Povo, nesta noite parou! Parou, desembargador Nelson Martins, para celebrar os feitos de cada um e de cada uma de vocês, oferecendo a mais alta comenda do Poder Legislativo catarinense, num ato concreto de reconhecimento.

Vocês estão aqui representando tudo aquilo que realizaram, mas também representando milhares de catarinenses que têm o mesmo espírito, a mesma coragem, o mesmo empreendedorismo, seja na indústria, no comércio, na política, no social, no sindical e no religioso.

Falar, hoje, na tribuna da Assembleia Legislativa sobre todos os homenageados, em nome de minhas e meus colegas, é, com certeza, uma responsabilidade, mas, acima de tudo, é uma honra e deixa-me profundamente emocionada. Por esta oportunidade, meus queridos colegas, muito obrigada!

A escolha, com certeza, como bem frisou a deputada Ada De Luca, não foi fácil. Foram dias, foram indicações, muito diálogo para chegarmos até vocês. Exigiu uma dedicação diante da diversidade que

compõe o nosso estado. Exigiu, acima de tudo, um sentimento de respeito à expressão que cada um e cada uma de vocês representa.

No dia-a-dia estamos sujeitos a críticas e aplausos. Não é diferente nessa escolha, mas temos certeza de que vocês, depois de muita pesquisa, resumem o que há de mais expressivo em Santa Catarina. A nossa Santa Catarina, este nome feminino, permite-me iniciar falando das mulheres.

Aqui temos Ideli Salvatti, a primeira mulher catarinense a assumir uma cadeira no Senado da República, e isso muito nos honra. Guerreira, justa, como a mãe zelosa que cuida de seus filhos catarinenses. Sua vida pública sempre foi pautada, e todos sabem disso, por muito trabalho neste último ano, principalmente nas suas ações que trazem a marca da reconstrução do nosso estado.

Aqui também temos as mulheres da nossa querida Rede Feminina de Combate ao Câncer, visíveis pela cor rosa, conhecidas pelo ato de amor às mulheres. Em seus nomes homenageio todas as mulheres, maravilhosas mulheres catarinenses!

E por falar em ato de amor, temos aqui o Samu, que diariamente tem a missão de atender e salvar vidas, como também é a missão do dr. Ricardo Baratieri e do dr. Celso Gonçalves da Silva, aqui homenageados.

A luta pela vida digna é destaque, nesta noite, nas expressões do projeto Lages 100 Fome, da Convenção das Igrejas Evangélicas e Assembleia de Deus, do Bairro da Juventude, em Criciúma, da Casa Lar Vovó Sebastiana, da Igreja Adventista do Sétimo Dia, do pastor Namur e do carismático padre João Backmann, da minha querida Blumenau.

Em nossa busca, sras. deputadas e srs. deputados, encontramos expressões de destaque também na cultura. Entre tantos, estamos homenageando o Carnaval, na pessoa do mestre-sala, o querido Mazinho; a música, na pessoa do maestro José; a promoção cultural, na pessoa de Udo Wagner e de Péricles Prade, fundador, juntamente com o saudoso Lindolfo Bell, da primeira galeria de arte de Santa Catarina. A imprensa é destaque nas pessoas de Francisco Pereira, que usou as palavras na defesa da democracia, e de Valdimiro Gudmann, que através da voz sempre soube encantar milhares de ouvintes.

Santa Catarina é destaque pelo seu desenvolvimento econômico. Nesta noite homenageamos a Cooperativa Fumacense de Eletricidade; o comerciante Valdir, de Caçador; o sr. Valmor Jung Júnior, de Tubarão; o empresário Eggon João da Silva, da WEG, de Jaraguá do Sul; o sr. Osmar Telch, da Adami, o sr. José Locks da construção civil e sr. José Nitro da Silva, da rede Casas da Água. Os empresários Francisco Crestani, Paulo César da Silva, Maurício Grandó, Jorge Freitas, sr. Damian, sr. Lunelli, sr. Artêmio, sr. Antônio Tozzo, esse que começou desde cedo a trabalhar, perdendo a sua mãe com cinco anos de idade. Falo também do engenheiro agrônomo Glauco Olinger, mostrando a diversidade empresarial do nosso estado.

Nosso estado ainda sofre com as catástrofes, mas recupera-se, reergue-se.

Nesta semana a PortoNave viveu um momento de perdas. Que esta homenagem, sr. Castilho, possa contribuir com a energia necessária para a sua recuperação o mais rápido possível.

O meio ambiente e a preocupação com o futuro estão presentes nas homenagens ao sr. Alcides, colaborador na recuperação de áreas degradadas, e com o Instituto Ideal, presidido por Mauro Passos, que desenvolve projetos de energias alternativas, que é o grande desafio deste século.

O associativismo e o sindicalismo estão presentes nas homenagens que prestamos ao policial militar Mário Ventura, que fez um esforço sobrenatural para estar hoje aqui, estimulador da Aprasc, e à Fecesc, na pessoa de Francisco Alano, sindicalista combativo e referência na luta sindical.

Sempre aprendi que a vida muito depende da política, por isso nós, parlamentares, temos a responsabilidade de fazer da política a luta pela vida justa. Nesse sentido destacamos: Saul de Souza, Álvaro Pille, Horácio Rebelo, Edegar Giordani, Dejandir Dalpasquale e Milton Mendes, ex-deputado e advogado combativo na luta em defesa dos trabalhadores.

Peço licença, neste momento, aos meus pares para falar um pouquinho do meu homenageado e do que ele representa na defesa das nossas crianças e dos nossos adolescentes: Paulo Kons, esse homem às vezes polêmico para alguns, mas acima de tudo abnegado, intransigente e incansável na defesa das nossas crianças e dos nossos adolescentes. Tenho acompanhado sua atuação na política de proteção integral à criança e ao adolescente, na implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente. E durante o processo de escolha do meu homenageado, muitíssimas foram as manifestações na defesa do seu nome. Que esta homenagem seja mais um estímulo a você, Paulo, e a todos nós que devemos dar sentido à vida pública sempre na proteção das nossas crianças e adolescentes.

Senhoras e senhores, as crianças reproduzem a forma como foram tratadas, por isso é que sempre temos que protegê-las.

Agradeço a presença das autoridades, dos familiares, dos amigos e, especialmente, das nossas homenageadas.

Neste momento, então, de muita emoção, permitam-me trazer um pouco de poesia. E aí cito Mário Quintana:

'Viver é acalantar sonhos e esperanças,

Fazendo da fé a nossa
inspiração maior.

É buscar nas pequenas coisas,
Um grande motivo para ser feliz'.
Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Convido neste momento o jornalista Valter Souza para que proceda à nominata dos homenageados.

O SR. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Valter Souza) - Senhoras e senhores, muito boa-noite.

Gostaria de lembrar a todos que esta sessão solene está sendo transmitida pela TVAL para todo o estado de Santa

Catarina e será reprisada ao longo desta semana.

Neste momento, o sr. deputado Jorginho Mello, presidente deste Parlamento, fará entrega da comenda ao sr. Antônio Tozzo.

O presidente, mesmo com dificuldade, fez questão de vir até aqui para fazer a entrega ao primeiro homenageado da noite de hoje.

Antônio Tozzo nasceu em 16 de setembro de 1928. Ficou órfão de mãe aos cinco anos e ainda criança trabalhou na roça. Aos 13 anos mudou-se com sua família para Xaxim/SC, onde atuou na lavoura e na exploração de madeiras. Em 1946 mudou-se para Cordilheira Alta/SC, atuando em um pequeno comércio junto com seu pai e irmãos. Logo após, junto com seus irmãos Ludovico e Nilo, fundou a Ludovico J. Tozzo & Cia. Ltda. Em 1990, em uma cisão amigável, fundou a Tozzo & Cia. Ltda., junto com sua esposa e seus oito filhos, que é hoje a maior empresa do setor atacadista distribuidor no estado de Santa Catarina, com 250 representantes comerciais, 800 funcionários e 40 mil clientes cadastrados, onde Antônio, aos 81 anos, continua trabalhando com seus filhos e netos.

Chamo também à frente a esposa do sr. Tozzo.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Aproveito a presença do deputado Jorginho Mello aqui à frente e convido para receber a comenda o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu -, neste ato representado pelo sr. Lester Pereira.

O deputado Jorginho Mello representa também o secretário de Saúde do nosso estado, deputado Dado Cherem.

O Samu é um serviço de saúde desenvolvido pela secretaria de estado da Saúde de Santa Catarina, em parceria com o ministério da Saúde e as secretarias municipais de Saúde do estado. Faz parte do sistema regionalizado e hierarquizado, capaz de atender, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Agradeço ao deputado Jorginho Mello.

Dando continuidade à outorga, convido a sra. deputada Ada De Luca para fazer a entrega da comenda ao sr. Wilmar Pereira Filho, Mazinho.

Mazinho iniciou sua carreira de mestre-sala no Carnaval de 1983, no concurso realizado no Acadêmicos do Samba. Passou pelo Império do Samba, Quilombo dos Palmares e Protegidos da Princesa. Em 1986 foi para a Consulado do Samba, e no Carnaval de 2010 completará 27 anos como mestre-sala, dos quais em 23 foi nota 10. Ensina a várias crianças a arte de ser mestre-sala. Mazinho é idealizador e organizador do encontro dos casais de mestres-salas e porta-bandeiras onde, junto com sua esposa Andrea, reúne casais do Brasil inteiro para uma grande confraternização e apresentação de espetáculos.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Adherbal Deba Cabral para fazer a entrega da comenda à PortoNave S/A, Terminais Portuários de Navegantes, representada neste ato pelo sr. Osmari de Castilho Ribas.

Localizada em Navegantes, cidade com mais de 50 mil habitantes, a PortoNave S/A - Terminais Portuários de Navegantes iniciou suas atividades em outubro de 2007 com 210 funcionários e atualmente conta com 711 funcionários. No Brasil, passam pelos portos mais de 90% das importações e exportações, e a PortoNave já é destaque nessa infraestrutura portuária.

A PortoNave atua integrada e a favor da comunidade. Iniciativas como o programa social Portonave de todos, que tem como *slogan* a frase: De mãos dadas pela responsabilidade social.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Altair Guidi para fazer a entrega da comenda ao sr. José Locks.

José Locks nasceu em Criciúma, no dia 16 de junho de 1936. Em novembro de 1984 criou a Construtora Locks, empresa dedicada à construção civil e empreendimentos imobiliários e que, juntamente com a Setep, gera mais de 600 empregos diretos e quase outro tanto de empregos indiretos.

Reconhecido como um empresário de sucesso, muito atuante na vida comunitária e na sociedade criciúmensis, tornou-se membro da Associação Empresarial de Criciúma e ocupou, por duas vezes, a presidência da Associação Catarinense dos Empresários de Obras Públicas.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido a sra. deputada Ana Paula Lima para fazer a entrega da comenda ao sr. Paulo Vendelino Kons.

Na primeira assembleia geral da Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares, realizada em 8 de setembro de 1997, em Curitiba, Paulinho Kons foi eleito presidente. Com recursos pessoais e de organizações parceiras, realizou atividades em mais de 200 municípios catarinenses e na maioria dos estados brasileiros, sempre trabalhando voluntariamente.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Antônio Ceron para fazer a entrega da comenda ao sr. Glauco Olinger.

A homenagem se dá pela contribuição do engenheiro agrônomo Glauco Olinger para Santa Catarina e também para o Brasil. Glauco Olinger exerceu com competência cargos ligados à extensão rural e foi atuante secretário de estado da Agricultura nos governos de Ivo Silveira e Colombo Machado Salles.

Através de seu trabalho incansável e de seus projetos inovadores, teve papel fundamental no desenvolvimento agrícola catarinense. Mesmo aposentado, Glauco continua contribuindo com a extensão rural em Santa Catarina.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Antônio Aguiar para fazer a entrega da comenda ao maestro José Sluminsky.

O maestro José Sluminsky merece esta homenagem pelos relevantes serviços prestados na área cultural. Muitas são as bandas e fanfarras que nasceram e cresceram sob a regência de Sluminsky. O maestro também é o compositor de diversos hinos municipais, além de canções homenageando cidades catarinenses, festas típicas e símbolos municipais.

Há 48 anos Sluminsky dedica sua vida a repassar seus conhecimentos musicais a crianças, adolescentes e adultos. Em 2011 Sluminsky completará meio século de regência de bandas e fanfarras.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Carlos Chiodini para fazer a entrega da comenda ao sr. Antídio Aleixo Lunelli.

Antídio Aleixo Lunelli é natural de Corupá, mora em Jaraguá do Sul, mas seus negócios estão presentes em toda a região, além de unidades no interior de São Paulo e no nordeste do país.

Da profissão de agricultor, aprendida com o avô e com o pai, Antídio Aleixo Lunelli se transformou em empresário e industrial. Em 1981 deu início à empresa Lunender, que em 2009 completou 28 anos de história e comemora a atuação em nível nacional, posicionando-se entre as maiores empresas de confecção do país.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Cesar Souza Júnior para fazer a entrega da comenda à Casa Lar Vovó Sebastiana, neste ato representada pela sra. Dalva Marques.

A Casa Lar Vovó Sebastiana foi fundada pela sra. Dalva Santonilla Marques, em 11 de abril de 2000, no município de Biguaçu. É uma organização não governamental, composta de uma diretoria voluntária e os recursos financeiros são provenientes de doações de associados e da comunidade, além de convênios com o poder público, empresas e realizações de eventos.

O objetivo da instituição é acolher e abrigar crianças e adolescentes de 0 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, que tiveram seus direitos violados. Atende a crianças e adolescentes dos municípios de Biguaçu, Antônio Carlos e Governador Celso Ramos.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Dagomar Carneiro para fazer a entrega da comenda ao sr. Maurício Carlos Grando.

Empresário caçadorenses reconhecido por seu empreendedurismo, foi presidente do Sindicato Patronal da Madeira de Caçador, vice-presidente da Acic, presidente da Associação Brasileira de Produtores de Madeira, presidente do Consórcio Brasileiro dos Exportadores de Madeira para os Emirados Árabes e Coréia do Sul.

Maurício é filho do sr. Ardelino Grando, que foi prefeito na cidade de Caçador nos últimos anos da década de 60 e nos dois primeiros anos da década de 70. Participa de diversos conselhos de entidades sociais e atualmente está buscando inserir Santa Catarina no cenário mundial dos produtores de vinhos finos com a Villaggio Grando.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Darci de Matos para fazer a entrega da comenda à Igreja Adventista do Sétimo Dia em Santa Catarina, neste ato representada pelo seu presidente, sr. Lorival Gomes de Souza.

Chamo à frente, também, sua esposa Chantal de Souza.

A Igreja Adventista do Sétimo Dia tem desenvolvido ao longo dos anos expressivos trabalhos em prol da sociedade, no auxílio aos carentes e necessitados, através da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais, que é o seu braço social.

A educação adventista é outra contribuição que a Igreja presta aos pais, na formação de jovens. Em Santa Catarina são 14 colégios e um internato, somando cerca de 5.500 alunos. Tem contribuído no encaminhamento de jovens e adolescentes, na formação moral e intelectual, livrando-os das drogas e dos vícios.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Dirceu Dresch para fazer a entrega da comenda à Federação dos Trabalhadores do Comércio do Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu presidente, sr. Francisco Alano.

Fundada há 57 anos, a Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado de Santa Catarina é um exemplo de lutas e conquistas para a classe trabalhadora. São 23 sindicatos filiados, representando 200 mil trabalhadores na área do comércio e serviços.

Participou ativamente para a fundação da CUT no Brasil e em Santa Catarina. Esteve à frente de importantes movimentos como o da regulamentação do trabalho no comércio em domingos e feriados e o da implantação do piso salarial estadual em Santa Catarina. Busca defender e garantir os direitos trabalhistas e, por meio da justiça e da solidariedade da classe, transformar a sociedade.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Edison Andriano para fazer a entrega da comenda ao sr. José Nitro da Silva.

José Nitro da Silva é diretor e fundador da rede Casas da Água, empresa fundada em 1967 e que conta hoje com 14 lojas espalhadas no território catarinense, gerando mais de 700 empregos diretos.

O empresário José Nitro da Silva também investe em programas de inclusão social como o que cria oportunidades aos jovens para o seu primeiro emprego e a construção de moradias populares.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Elizeu Mattos para fazer a entrega da comenda ao programa *Lages 100 Fome*, neste ato representado pelo sr. Ari Martendal, e chamo à frente também Mércia Israel, Nilso Buogo, Waldir Correia e João Volni Madruga.

Criado em 17 de abril de 2003, o *Lages 100 Fome* é um dos programas sociais desenvolvidos com sucesso. Teve como idealizador o professor Ari Martendal, que se inspirou na ação do saudoso Herbert de Souza, o Betinho.

O *Lages 100 Fome* não é uma entidade formal ou uma ONG. É um programa aberto à participação de todos os interessados em auxiliar no combate a um problema social sem limites, o verdadeiro retrato da miséria humana: a fome.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o deputado Gelson Merísio, acompanhado do prefeito de Chapecó, a capital do oeste de Chapecó, João Rodrigues, para fazer a entrega da comenda ao sr. Edegar Giordani.

Eleito prefeito em Faxinal dos Guedes por três gestões, 1989/1992 e 1997/2004, Edegar Giordani executou obras que transformaram o município em referência de qualidade de vida no Brasil, pois a cidade tem 97% de esgoto tratado e 100% de pavimentação asfáltica na área urbana, segundo dados do IBGE.

Pela reportagem da *Rede Globo*, do dia 31 de julho de 2006, o município de Faxinal dos Guedes foi reconhecido como tendo a melhor infraestrutura do sul do Brasil.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Genésio Goulart para fazer a entrega da comenda ao sr. Walmar Jung Júnior.

Sua participação na Câmara de Dirigentes Lojistas de Tubarão teve início em 2003, assumindo como presidente em 2007 para a gestão 2007/2008 e 2008/2009. Focou a sua gestão na qualificação do setor, criando, em conjunto com a sua diretoria, o manual de vendas, inédito no país.

Participou diretamente em ações em parceria com o governo municipal, que resultaram em melhoria na qualidade de vida do município. Entre as ações destacam-se os projetos Viva a Rua, Vamos Florir Tubarão, Tubarão é 10 e decorações diferenciadas no Natal Luz, de Tubarão, em 2007, 2008.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Gilmar Knaesel, atualmente secretário de estado do Turismo, Cultura e Esporte, para fazer a entrega da comenda ao sr. Péricles Luiz Medeiros Prade.

Além de um grande profissional na esfera judicial, reconhecido como o maior jurista do nosso estado, juntamente com Lindolf Bell fundou a primeira galeria de artes de Santa Catarina e desde então vem-se dedicando às artes com a mesma paixão que conduz a área jurídica.

Autor de muitas obras publicadas, especializou-se em poesia. Atualmente

preside o Conselho Estadual de Cultura e defende a classe cultural com muita veemência.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Giancarlo Tomelin para fazer a entrega da comenda ao padre João Bachmann.

O padre João Bachmann é jovem, carismático e tem uma ação social de relevante importância na comunidade de Blumenau. Suas pregações diferenciadas atraem fiéis, ouvintes e telespectadores em todo o vale de Itajaí. É um líder que interfere e age no tecido social, sensibilizando todas as camadas da sociedade.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Ismael dos Santos para fazer a entrega da comenda à Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, neste ato representada pelo sr. Arcelino Vitor de Melo.

A Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná é formada pela união de todas as igrejas filiadas. Ela representa os obreiros ligados à organização nacional e reúne-se ordinariamente uma vez por ano, tomando decisões em relação às igrejas e determinando permutas e mudanças de obreiros. Além disso, também realiza periodicamente treinamento bíblico para todos os obreiros integrados, que somam um total de mais de mil.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Jailson Lima para fazer a entrega da comenda ao Instituto para o Desenvolvimento de Energias Alternativas na América Latina, neste ato representado por Mauro Passos.

O Instituto para o Desenvolvimento de Energias Alternativas da América Latina, com sede em Florianópolis, nasceu com o propósito de fomentar as energias renováveis junto aos governos, aos Parlamentos, ao meio acadêmico e empresarial, possibilitando que se estabeleça uma política de integração e desenvolvimento regional que contemple as energias alternativas na matriz energética de seus países.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Jean Kuhlmann para fazer a entrega da comenda ao sr. Horácio Santos Rebelo.

Trata-se de merecida homenagem pelo seu desempenho na política catarinense, por sua grande contribuição ao desenvolvimento do vale do Itajaí.

Horácio Rebelo foi vereador em Blumenau, supervisor regional do governo estadual no governo Jorge Bornhausen, presidente da executiva do diretório municipal do PFL, diretor financeiro do Samae e secretário municipal de Finanças. Atualmente é secretário da Fazenda do município de Blumenau.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado José Natal para fazer a entrega da comenda ao sr. José Mendes Damian, fundador da empresa Pauta Distribuidora de Equipamentos de Tecnologia, constituída em 1991, no município de São José.

José Damian sempre primou pela qualidade dos produtos e serviços, pela ética nas relações e pela excelência no atendimento.

Atuando com cinco unidades no Brasil e com aproximadamente 400 profissionais nos diversos segmentos da empresa, revende atualmente produtos de tecnologia dos melhores e maiores fabricantes do mundo.

A Pauta Distribuidora de Equipamentos de Tecnologia orgulhosamente apresentou a sua própria linha de computadores, que leva a marca Pauta Connect. Coroando sua atuação no mercado de informática realiza, anualmente, uma convenção de vendas, na qual congrega os maiores revendedores do mundo.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Kennedy Nunes para fazer a entrega da comenda ao sr. Udo Wagner.

Desenvolvendo um belo trabalho na área da cultura, Udo Wagner mantém, através da Sociedade Cultura Artística de Jaraguá do Sul, a formação de novos talentos para a área artística e para a promoção cultural. Vem fomentando projetos voltados à área da educação e à realização de eventos, inserindo-se na rota da cultura em nível nacional e internacional.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Lício Mauro da Silveira para fazer a entrega da comenda ao sr. Saul Leovegildo de Souza.

O homenageado ingressou no Magistério público em 1964. Foi professor e diretor de disciplina em Catanduvas, município no qual exerceu a função de prefeito por duas vezes. No seu primeiro mandato foi também membro curador da Fundação Universitária Oeste Catarinense, de Joaçaba, e presidente do Colégio Cenecista Catanduvense.

Em 1984 passou a ser funcionário da Celesc, sendo chefe dos escritórios de Palhoça e Catanduvas. Posteriormente foi assessor da diretoria.

Como professor e prefeito deu grande contribuição para o município de Catanduvas.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Manoel Mota para fazer a entrega da comenda ao sr. Paulo César Maciel da Silva.

Natural de Araranguá, sul de Santa Catarina, o empresário Paulo César Maciel da Silva é presidente do Grupo Santa Fé. Formado em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em 1972, mudou-se para Florianópolis há 22 anos, quando instalou a primeira sede da Santa Fé Veículos. Atualmente o grupo que dirige gera um total de 1.600 empregos diretos e indiretos.

Paulo César recebeu da Acif o título "A favor de Florianópolis". Em 2006 foi condecorado pela Câmara de Vereadores como Cidadão Honorário de Florianópolis.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Marcos Vieira para fazer a entrega da comenda ao sr. Osmar Telck.

Empresário do setor madeireiro, atualmente é diretor financeiro da empresa Adami S/A Madeiras, com sede em Caçador. Além de sua conceituada atuação profissional como dirigente de uma das maiores empresas do setor no Brasil, o empresário tem o reconhecimento da sociedade caçadoreense por sua destacada atuação na comunidade, desenvolvendo sua enorme capacidade de servir, participando e ajudando exemplarmente, como voluntário, em diversas ações e projetos comunitários nos Bombeiros Voluntários de Caçador, na Universidade do Contestado, no Rotary Club de Caçador, no Hospital de Caridade e Maternidade Jonas Ramos, na Associação Comercial e Industrial de Caçador e em outras instituições.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Moacir Sopelsa para fazer a entrega da comenda ao sr. Álvaro Antônio José Pille, como também o ex-governador do estado de Santa Catarina, Casildo Maldaner, já que o homenageado foi seu secretário da Segurança Pública.

Álvaro Pille é um dos colonizadores da região do alto Uruguai catarinense. Desde 1958 desenvolve atividades nas áreas do comércio, administração pública municipal e estadual e na Justiça Eleitoral. Atuou nas comarcas de Concórdia, Joaçaba, Curitiba, Santa Cecília, Campos Novos, Capinzal e Palmitsos.

O dr. Álvaro Pille foi secretário de estado da Segurança Pública e destaca-se ainda pelo amor que tem pelos assuntos ligados à cidade de Itá, de onde é cidadão honorário. Em face de sua competência e conhecimentos na área da administração pública, prestou assessoria em diversas prefeituras.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Narcizo Parisotto para fazer a entrega da comenda ao sr. Artêmio Copetti. Chamo também à frente a sua esposa, Délia Copetti.

Empresário do setor calçadista há mais de 50 anos, graduado em Administração de Empresas, foi presidente do CDL do município de Chapecó por seis anos, quando teve como principal projeto a criação do Dia de Compras. Empresário arrojado, busca sempre a geração de emprego e renda para a população do estado. Hoje sua rede conta com mais de 1.000 colaboradores espalhados em 13 lojas em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Nilson Gonçalves para fazer a entrega da comenda

ao sr. Eggon João da Silva, aqui representado por sua filha Márcia da Silva Petri. Chamo também para acompanhar o deputado a ex-secretária de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul, Niura Demarchi.

Nascido em 1929 no hoje município de Schröder, norte de Santa Catarina, Eggon João da Silva começou a trabalhar cedo, aos 13 anos, como faz-tudo em um cartório em Jaraguá do Sul. Em abril de 1961, juntamente com Werner Ricardo Voigt e Geraldo Werninghaus, fundou a WEG, que na época produzia apenas motores elétricos. Até 1989 Eggon participou diretamente dos destinos da empresa, levando-a a figurar entre as maiores do setor, com participação destacada no mercado nacional e internacional.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Onofre Santo Agostini para fazer a entrega da comenda ao sr. Jorge de Freitas.

O empresário Jorge Luiz Savi de Freitas, presidente do Conselho de Administração da Intelbras S/A e da Holding JF Administração de Bens e Participações Societárias Ltda., vem mantendo o crescimento dos negócios em todo o Brasil e no exterior, com a qualidade de seus produtos e, principalmente, pelo tratamento que mantém com seus colaboradores.

Sua participação no desenvolvimento sustentável de nosso estado tem sido fator importante para o sucesso de Santa Catarina no contexto nacional.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Padre Pedro Baldissera para fazer a entrega da comenda ao sr. Alcides Pontel Didea. Convido também a sra. Mafalda, esposa do homenageado.

Desde a infância, Alcides Pontel Didea desenvolveu o gosto pela produção de mudas, mas foi em 1989 que transformou a atividade em trabalho. Começou com mudas de erva-mate nativa. Mais tarde passou a produzir mudas de árvores nativas para a região de Sorriso, no estado do Mato Grosso.

Alcides colabora no reflorestamento de diversas regiões, fornecendo material para empresas e particulares com os mais diversos fins, em especial destinadas à recuperação de áreas degradadas.

Sua empresa, a Viveiro Brasil Verde, tornou-se referência na área, sendo visitada por diversas pessoas e instituições de ensino.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Pedro Uczi para fazer a entrega da comenda ao sr. Milton Mendes de Oliveira.

Nasceu em Laguna e viveu sua vida desde criança em Criciúma, origem da família de seu pai, o sr. Galdino de Oliveira, mineiro de profissão.

Formou-se em Direito aos 23 anos e desde o começo de sua carreira optou pela defesa dos trabalhadores, sempre atuando como advogado trabalhista.

Foi deputado estadual de 1990 a 1994 e deputado federal de 1995 a 1999. A convite do governo Lula, foi presidente da Eletrosul, de 2003 a 2005.

Por onde passou Milton Mendes de Oliveira deixou a marca de sua capacidade incontestável de liderança e sensibilidade agregadora. Deixou ainda lições de companheirismo, ética e, principalmente, o seu trabalho em prol da sociedade, sobretudo na defesa da classe trabalhadora.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Professor Grandão para fazer a entrega da comenda ao sr. Francisco José Pereira.

Francisco José Pereira nasceu em Florianópolis, em abril de 1933. Aos 19 anos ingressou na área de jornalismo e atuou nos principais veículos de comunicação da época.

Formado em Direito, ingressou no Partido Comunista Brasileiro e em 1964 foi preso pelo exército golpista em razão de sua destacada militância. Na condição de exilado político viveu por 15 anos fora do Brasil e obteve títulos acadêmicos nas áreas de Sociologia e Ciências Políticas.

Hoje é membro da Academia Catarinense de Letras e como escritor publicou diversos livros, entre eles *O Pardieiro* (1999), *Livro de Contos*, que foi eleito o melhor livro do ano de 1999. Recebeu a Comenda do Mérito Anita Garibaldi e o título honorífico de Cidadão Blumenauense.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido a sra. deputada Professora Odete de Jesus para fazer a entrega da comenda ao dr. Celso Gonçalves da Silva.

O dr. Celso Gonçalves da Silva, ao longo dos seus 18 anos de trabalho na área médica, tem demonstrado uma abnegada dedicação aos enfermos, aos quais oferece a atenção humanitária que minimiza o sofrimento do paciente.

Para quem conhece o dr. Celso Gonçalves da Silva, é fácil identificar que lhe sobram razões para ter escolhido essa carreira. Ele nasceu para ser médico por duas razões: ele gosta de gente e de estudar.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Renato Hinnig para fazer a entrega da comenda ao sr. Francisco Antonio Crestani.

A Crestani e Filhos Ltda. é uma empresa que carrega costumes, tradições e que presenciou inúmeras modificações, transições políticas, diversos planos econômicos, alterações de cultura e mesmo assim está viva, funcionando e muito sólida. Realiza um bellissimo trabalho no município de São Miguel d'Oeste.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Reno Caramori para fazer a entrega da comenda ao sr. Waldir Pedro Binotto.

Comerciante do setor de joias e relógios na região de Caçador desde 1959, em 1965 ingressou no Rotary Club do município ocupando diversos cargos de direção.

Fundador da Câmara de Dirigentes Lojistas, em 1969, ocupou diversos cargos,

tendo sido seu presidente por cinco vezes. Participante ativo da Associação Empresarial, ocupa atualmente o cargo de secretário do banco Sicoob, de Caçador.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Rogério Mendonça para fazer a entrega da comenda ao sr. Waldimiro Grundmann.

Chamo à frente também o prefeito de Indaial, Sérgio Almir dos Santos, e o presidente da Câmara Municipal, vereador Henrique Fritz, para acompanharem o deputado.

O homenageado tem participação destacada na imprensa catarinense através do rádio. Tem liderança, criatividade e credibilidade e é respeitado na mídia falada pelo notável trabalho realizado nas rádios em que atuou - *Cultura de Timbó*, *Sintonia de Ituporanga*, *Difusora de Rio do Sul* e *Clube de Indaial*, esta última sua atual emissora.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Romildo Titon para fazer a entrega da comenda ao sr. Dejandir Dalpasquale.

Natural do município de Encantado, no Rio Grande do Sul, Dejandir Dalpasquale dedicou sua vida a Santa Catarina. Com uma trajetória política respeitável, viu na carreira pública a possibilidade de trabalhar pelo desenvolvimento agrícola e cooperativista do estado.

Vereador e prefeito de Campos Novos, deputado estadual e deputado federal, exerceu ambos os cargos por dois mandatos. Senador, secretário de estado e ministro da Agricultura, foi fundador do Partido do Movimento Democrático Brasileiro no estado e primeiro prefeito eleito do partido, em Santa Catarina.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o ex-governador Eduardo Pinho Moreira, neste ato representando o deputado e secretário de estado da Segurança Pública, Ronaldo Benedet, para fazer a entrega da comenda à Cooperativa Fumacense de Eletricidade, neste ato representada por Armando Bif, o Tinto, seu presidente, e por Claudionor de Vasconcelos e Richard Frasson.

A cooperativa surgiu em 1962, na localidade de Morro da Fumaça, então município de Urussanga, com a aquisição do patrimônio da empresa Força e Luz São Roque Ltda.

Essa cooperativa tem o respeito e a admiração pelo trabalho de comprometimento junto à classe social.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Sargento Amauri Soares para fazer a entrega da comenda ao sr. Mário Ventura, policial militar da reserva.

Ele ingressou na Polícia Militar em 1950, exercendo principalmente suas atividades profissionais no extremo oeste do estado. Começou sua carreira em Florianópolis, no Pelotão da Cavalaria, e

passou por vários municípios. Foi professor de Educação Física e exerceu, interinamente, o cargo de delegado em São Miguel d'Oeste.

Desde o início da Aprasc abraçou a luta por melhores condições salariais e de trabalho aos praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, sendo um dos pioneiros na busca pela conscientização e organização da categoria em sua região.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Serafim Venzon para fazer a entrega da comenda ao sr. Namur Borges Morales. O deputado vem acompanhado do pastor Gilmar.

Namur Borges Morales, pastor e funcionário público federal, natural de Porto Alegre, é descendente de imigrantes espanhóis. Em 1998 voltou a ingressar no serviço público federal, tendo assumido suas funções na Justiça Federal de Uruguiana, onde permaneceu até dezembro de 2005. Mudou-se para a cidade de Brusque, onde tem dado continuidade ao seu trabalho na função de supervisor administrativo da Justiça Federal de Brusque.

Formado em Teologia há 12 anos, tem exercido sua função de pastor para promover a transformação de vidas através da pregação da palavra de Deus e da aplicação dos ensinamentos de Jesus Cristo. Desempenha um papel social importante na divulgação dos direitos de cada cidadão brusquense.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Silvio Dreveck para fazer a entrega da comenda à Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Bento do Sul, neste ato representada pela sra. Paula Liebl, que desempenha um brilhante trabalho voltado para a comunidade, principalmente às mulheres mais carentes, com ações de prevenção e combate ao câncer de colo de útero e de mama.

A entidade é formada por 25 mulheres voluntárias, que dispõem generosamente de seu valioso tempo e recursos prestando serviços à comunidade em ações de prevenção e combate ao câncer, de apoio moral e assistencial.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Valmir Comin para fazer a entrega da comenda ao sr. Ricardo Baratieri, graduado em Medicina pela Universidade Federal de Santa Catarina, em 1975, onde hoje atua como professor adjunto.

O dr. Ricardo se especializou em cirurgia do aparelho digestivo e é membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica. É responsável, no Hospital Universitário, pelos setores voltados a combater a obesidade, contribuindo para que Santa Catarina seja o terceiro estado brasileiro em número de atendimentos pelo SUS nessa especialidade.

Foi vereador da capital e, entre outros cargos, ocupou o de secretário da Saúde de Florianópolis.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Válio dos Santos para fazer a entrega da comenda à senadora Ideli Salvatti, paulista de nascimento, que adotou Santa Catarina para viver desde 1976.

Fundadora do Partido dos Trabalhadores no estado, deputada estadual por duas legislaturas, eleita em 2002 para o Senado da República, é a primeira mulher senadora por Santa Catarina. A atuação da senadora Ideli foi fundamental para a expansão do ensino tecnológico em Santa Catarina e para a interiorização da Universidade Federal de Santa Catarina.

Em 2008 recebeu o título de Cidadã Catarinense, concedido pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Décio Góes para fazer a entrega da comenda ao Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas, neste ato representado pelo sr. Tito Lívio de Assis Góes.

O Bairro da Juventude atende atualmente a mais de 1.400 crianças, adolescentes e adultos, que estão matriculados regularmente nos programas que passam pela educação infantil, ensino fundamental, laboratórios educativos e educação profissionalizante, e é administrado por forças vivas da sociedade, formada por 25 segmentos.

Desde 1949 é destaque pelos serviços prestados a toda comunidade. Conta com o comprometimento de uma equipe de colaboradores que trabalha com amor e com paixão. Essa é a grande alavanca que faz o trabalho seguir em frente, tendo como exemplo o Coral Vozes da Esperança.

(Procede-se à entrega da comenda.)

(Palmas)

A seguir Coral Vozes da Esperança nos brindará com uma música de seu repertório. Antes, porém, uma salva de palmas para essa juventude tão sadia.

(Palmas)

(Procede-se à interpretação da música.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Queremos agradecer a participação do Coral Vozes da Esperança, do município de Criciúma. Muito obrigado pela apresentação.

Esta Presidência quer fazer o registro da honrosa presença das seguintes autoridades:

Ex-presidente desta Casa, ex-deputado Nelson Pedrini e sua esposa;

Ex-presidente desta Casa, ex-deputado Pedro Bittencourt Neto;

Deputado federal Edson Bez de Oliveira;

Ex-deputada estadual e presidente do Partido dos Trabalhadores, Luci Choinacki;

Ex-deputado, nosso companheiro e amigo, José Paulo Serafim.

Convido para fazer uso da palavra o sr. Milton Mendes de Oliveira, ex-presidente da Eletrosul, ex-deputado estadual, ex-deputado federal, que falará em nome de todos os homenageados.

O SR. MILTON MENDES DE OLIVEIRA - Excelentíssimo senhor deputado

Jorginho Mello, presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Casildo Maldaner, ex-governador, neste ato representando o senhor Luiz Henrique da Silveira, governador do estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor desembargador Nelson Schaefer Martins, terceiro-vice-presidente do Tribunal de Justiça, neste ato representando o Poder Judiciário de Santa Catarina;

Excelentíssima senhora senadora Ideli Salvatti;

Sua Excelência Reverendíssima dom José Negri, bispo da diocese de Blumenau;

Excelentíssimo senhor deputado Gelson Merisio, primeiro-vice-presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor deputado Jailson Lima, segundo-vice-presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor deputado Moacir Sopelsa, primeiro-secretário da Assembleia Legislativa do nosso estado;

Excelentíssimo deputado Dagomar Carneiro, segundo-secretário da Assembleia Legislativa;

Excelentíssimo senhor deputado Valmir Comin, terceiro-secretário da Assembleia Legislativa de Santa Catarina;

Excelentíssima senhora deputada Ada De Luca, quarta-secretária da Assembleia Legislativa de Santa Catarina;

Excelentíssimos senhores deputados, senhoras homenageadas e senhores homenageados, demais autoridades, amigos, povo de Santa Catarina.

(Passa a ler.)

"Começo por agradecer ao sr. presidente desta Casa, deputado Jorginho Mello, pela definição de meu nome para promover a manifestação do conjunto dos homenageados. E estou extremamente sensibilizado por isso, deputado Jorginho Mello.

Prossigo agradecendo especialmente ao meu companheiro e amigo, grande deputado Pedro Uczai, promotor de minha indicação para esta significativa honraria, um parlamentar que orgulha com seu intelecto e com sua história o nosso partido e todos aqueles que têm a oportunidade de acompanhar a sua trajetória de trabalho e luta. E transmito os mesmos agradecimentos, com a mesma gratidão e emoção, a cada um dos demais srs. deputados, em nome de todos os homenageados, personalidades ou instituições.

Não pretendo sintetizar a riqueza e a pluralidade de sentimentos, capacidade de construção, virtudes e qualidades notáveis reunidos nesta prestigiosa sessão e que ensejaram o acolhimento pela colenda Assembleia Legislativa de nosso estado da concessão da Comenda do Mérito Legislativo Catarinense.

Não pretendo porque busco tão-somente agradecer e dizer, com um pouco da maturidade que adquiri, com a experiência, com a simplicidade, aqui, nesses corredores e neste plenário, deputado Onofre Santo Agostini, àqueles que sabem que não são as palavras que contam, ainda que nos afetem e sensibilizem. Com certeza, o mais importante, o que dá brilho, beleza humana e que distribui legitimidade e justiça em homenagens com esta são os

atos e ações, concretos e reais, produzidos por todos os indicados, ao longo de toda uma vida. E por isso busco tão-somente, repito, promover o nosso penhorado agradecimento por sermos alvos, neste instante, de tamanha honraria.

Não há nenhuma dúvida, minhas senhoras e meus senhores, que a Comenda do Mérito Legislativo Catarinense, que hoje recebemos, consagra e traduz o reconhecimento e a homenagem de parcela significativa do povo de nosso estado a lideranças e instituições que refletem, cada qual com suas especificidades, uma existência relevante vigorosa e perene, nos mais diversos campos de atuação.

Também não temos dúvidas da imensidade de outras personalidades e instituições que, de igual forma, fazem jus e poderiam estar aqui sendo homenageadas. De certa maneira, atraí-nos o sentimento de, ao mesmo tempo, estarmos aqui representando aqueles que não foram laureados, mas que, até mesmo para assegurar maior dimensão a esta comenda, serão agraciados no futuro.

Quero deixar claro, ademais, que, como em outros momentos marcantes em minha vida e, tenho certeza, na de todos os homenageados, uma convicção inabalável mais e mais se fortalece: esta homenagem não decorre unicamente de nossa ação individual. Ao contrário, ela resulta, ela foi gerada com a participação decisiva de muitos outros, desde pais, mães, filhos, cônjuges, irmãos, amigos, companheiros, assessores, enfim, equipes e coletivos que sem os quais não poderíamos escrever a nossa história com a força e a solidez das qualidades e virtudes que ensejaram a escolha de nossos nomes pelos ilustres deputados catarinenses.

Como decorrência natural, e creio que todos compartilham desse propósito, quero dividir e estender todo o júbilo, a alegria e a satisfação desta homenagem a todos aqueles que, das mais variadas maneiras, transformaram-se em suporte vital para esta excepcional conquista, que é assim que considero.

Não é possível rememorar e lembrar todos aqueles que foram fundamentais em minha vida, como tenho certeza ocorre com todos os demais presentes, sobretudo porque foram e são muitos, dentre os quais consigo visualizar inúmeros presentes nesta solenidade.

Tomo a liberdade, porém, de expressar o meu apreço, reconhecimento e gratidão à minha mulher Zei, companheira de quase 40 anos de coexistência, a qual, infelizmente, não pôde estar presente, já que se recupera de delicado problema de saúde, graças, inclusive, à atuação competente do médico Ricardo Baratieri, um dos homenageados.

É tempo de concluir, sr. presidente, e ao fazê-lo desejo agradecer, uma vez mais, extremamente honrado, em meu nome e no de todos os agraciados, a todos aqueles que estiveram conosco nos mais diversos momentos, bem como aos parlamentares que integram o egrégio Poder Legislativo de Santa Catarina."

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Senhoras e senhores, esta Presidência quer, antes de encerrar a sessão, agradecer a honrosa presença de cada uma das pessoas que aqui se encontra.

O Poder Legislativo de Santa Catarina, ex-deputado Milton Mendes de Oliveira, fica muito honrado e mais engrandecido com o reconhecimento que faz esta noite. É importante o momento de agradecer e reconhecer. Tenho certeza de que cada deputado e cada deputada que prestou essa justa homenagem fizeram-no a pessoas que estão ajudando Santa Catarina, um estado que nos enche de orgulho, um estado vencedor, porque podemos em qualquer canto e recanto deste país falar em Santa Catarina não só pela sua beleza, não só pelo que produzimos, mas, acima de tudo, pela qualidade do seu povo.

Tenho certeza absoluta de que o Poder Legislativo de Santa Catarina se engrandece, agiganta-se nesta noite com esta homenagem que acabamos de prestar a homens e mulheres que têm ajudado a construir essa história de sucesso.

Convido todos para, de pé, ouvirmos a interpretação do Hino de Santa Catarina pelo barítono Giovani Pacheco.

(Procede-se à interpretação do hino.)

(Palmas)

Antes de encerrar a presente sessão, esta Presidência convoca todos os srs. deputados para uma sessão solene na cidade de Joinville, onde o Poder Legislativo de Santa Catarina prestará uma homenagem a José Alencar Gomes da Silva, vice-presidente da República, figura que todos conhecemos e admiramos e que, em decorrência de um projeto de lei de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, receberá o título de Cidadão Catarinense.

Agradeço mais uma vez a honrosa presença de todos.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 361, de 25 de novembro de 2009

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo nos incisos XVIII e XIX e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado parcialmente na importância de R\$ 11.508.000,00 (onze milhões, quinhentos e oito mil reais), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesas:

0100	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
0101	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Atividade	01.031.0920.0704.1138	
Elemento/Fonte	319113 - 100	R\$ 5.000.000,00
Elemento/Fonte	319091 - 100	R\$ 108.000,00
Elemento/Fonte	319092 - 100	R\$ 1.100.000,00
Elemento/Fonte	339014 - 100	R\$ 2.000.000,00
Elemento/Fonte	339113 - 100	R\$ 1.700.000,00
Elemento/Fonte	319094 - 100	R\$ 500.000,00

Sub-total		R\$ 10.408.000,00
Atividade	01.031.0920.0416.1144	
Elemento/Fonte	339039 - 262	R\$ 1.100.000,00
Sub-total		R\$ 1.100.000,00
Total		R\$ 11.508.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesas:

0100	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
0101	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Atividade	01.031.0920.0704.1138	
Elemento/Fonte	319011 - 100	R\$ 8.908.000,00
Elemento/Fonte	319013 - 100	R\$ 1.500.000,00
Sub-total		R\$ 10.408.000,00
Atividade	01.031.0920.0416.1144	
Elemento/Fonte	339046 - 262	600.000,00
Elemento/Fonte	449052 - 262	500.000,00
Sub-total		1.100.000,00
		Total R\$ 11.508.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Jorginho Mello - Presidente
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário
Deputado Ada Faraco De Luca - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DA PROCURADORIA

Sérgio Augusto Machado - Procurador-Presidente
Raquel Bittencourt Tiscoski - Secretária

ATA DA 1711ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas, sob a presidência do procurador-geral, Sérgio Augusto Machado, reuniu-se o colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1711ª sessão ordinária. Presentes: Doutores: Anselmo Inácio Klein, Maria Margarida Bittencourt Ramos, Luiz Alberto Seccon, Fábio de Magalhães Furlan, Nazarildo Tancredo Knabben, Fausto Brasil Gonçalves e José Carlos da Silveira. Aprovada a ata da sessão anterior.

1) Relatoria do Dr. Anselmo Inácio Klein, aprovados pareceres por unanimidade: Processo nº 2131/09, de Siomara Gonçalves Vieira; Ofício nº 0158/2009 de 01/10/09, Interessado: Dep. Rogério Mendonça - PMDB "Informações sobre 'Casas de Apoio'" e Ofício nº 671/2009 de 05/11/09, Interessado: "Dep. Rogério Mendonça - PMDB 'Nepotismo'". 2) Relatoria da Dra. Maria Margarida Bittencourt Ramos, aprovados pareceres por unanimidade a Consulta - Of. CL nº 788/2009 de 06/11/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Edital de Pregão - aquisição de equipamentos de informática" e ao Ofício SJSC nº 00037/2009 de 22/07/09, Interessado: Rubens Lung - Presidente do Sindicato dos Jornalistas de SC "Reajuste salarial dos Jornalistas empregados desta ilustre Assembléia". 3) Relatoria do Dr. Luiz Alberto Seccon, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2029/09, de Juliano Ranzolin; Processo nº 2063/09, de Daniel Alboleda Silva e ao MEMO nº 0328/2009 em 16/09/09, Interessado: Chefe de Gabinete da Presidência da ALESC "Ofício nº 1649/2009-DJ/MGS de 16/09/09, Mandado de Segurança nº 2008.064231-4/0000-00, Impetrante: Hilton Osny Pereira e Impetrados: Presidente da ALESC e Presidente do TC/SC". 4) Relatoria do Dr. Fábio de Magalhães Furlan, aprovados pareceres por unanimidade as Consultas: Of. CL nº 613/2009 de 15/10/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2007-00, celebrado com a Empresa DAMOVO do Brasil S/A"; Of. CL nº 673/2009 de 15/10/09,

*** X X X ***

ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Às dezoito horas do dia vinte e oito de outubro do ano de dois mil e nove, sob a presidência do senhor Deputado Silvio Dreveck, amparado no Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da sexta reunião ordinária da Comissão, que contou com a presença dos senhores deputados Renato Hinnig, Carlos Chiodini, Professor Grandó e Serafim Venzon. O senhor presidente cumprimentou os presentes e colocou em votação a ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, colocou em discussão requerimento do senhor deputado Renato Hinnig que solicita o comparecimento nesta Casa Legislativa do superintendente do Banco do Brasil S/A em Santa Catarina para esclarecimento dos critérios usados para o fechamento das agências do BESC S/A, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi colocado em discussão requerimento dos senhores deputados Pedro Baldissera e Pedro Uczai solicitando audiência pública para discutir a situação dos agricultores integrados, fornecedores de matérias-primas para as empresas agroindustriais, o qual foi aprovado por unanimidade. Por ordem de chegada, o senhor presidente passou a palavra ao senhor deputado Professor Grandó, que relatou o PL/0129.6/2009, de autoria do deputado Kennedy Nunes, que "Reconhece o Município de Camboriú como a Capital Catarinense de Missões" sendo favorável a aprovação do projeto. O senhor deputado Renato Hinnig pediu vista do projeto, a qual foi concedida. Em seguida o deputado Carlos Chiodini relatou o PL/0367.7/2009, de origem governamental, que "Dispõe sobre o incentivo à produção de cervejas e chopes artesanais", o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o senhor presidente relatou o PL/0008.4/2009, de origem governamental, que "Dispõe sobre o Conselho Estadual de Combate à Pirataria e Defesa da Ética Concorrencial - CECOP e estabelece outras providências". Colocado em

Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo Aditivo ao Convênio CL nº 003/2008-00, celebrado com a FIESC"; Of. CL nº 701/2009 de 15/10/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2005-00, celebrado com a Empresa ZF Assistência Comércio e Serviço Ltda.", e retirado de pauta pelo relator a Consulta Of. CL nº 787/2009 de 06/11/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2008-00, aquisição e instalação de equipamentos de segurança eletrônico da ALESC com a Empresa KERBEROS Inovações Empresariais Ltda.". 5) Relatoria do Dr. Nazarildo Tancredo Knabben, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2128/09, de Valdir Dias Mauricio e Processo nº 2067/09, de Ines May Pereira. 6) Relatoria do Dr. Fausto Brasil Gonçalves, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2127/09, de Márcio dos Santos Porto e Processo nº 2085/09, de Eduardo Balduino Machry. Continuando, o relator deu conhecimento do parecer exarada na Consulta - Of. CL nº 803/2009 de 11/11/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Inexigibilidade - aquisição de quota de participação no XVI Encontro de Enfermagem da região Sul". 7) Relatoria do Dr. José Carlos da Silveira, aprovados pareceres por unanimidade ao Processo nº 2130/09, de Waldir de Oliveira Matos; Consulta - Of. CL nº 793/2009 de 09/11/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Edital de Pregão - locação de equipamentos para TVAL" e ao Ofício nº 4269/2009 de 05/10/09, Interessado: Paulo Roberto Coelho Pinto - Secretária de Estado da Administração - Diretoria de Saúde do Servidor "contribuição patronal", e retirado de pauta com pedido de vista do Dr. Paulo Rocha Faria Júnior a Consulta encaminhado pelo Diretor de Recursos Humanos da ALESC em 22/09/09, Interessada: Maria do Socorro Soares Sanches - Gerente de Divisão- Banco do Brasil "ressarcimento de valores com as despesas com cessão do funcionário Mário Roberto Cavallazzi". Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, convocando outra ordinária, para o próximo dia vinte e cinco (25) de novembro. Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo procurador-geral e pelos demais membros do colegiado presente. Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2009.

discussão e votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, da qual eu, Elenice Martins Ferreira Ramos, chefe de secretaria, lavrei a presente ata, que, após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor presidente e, posteriormente, publicada no Diário desta Assembléia Legislativa.

Deputado Silvio Dreveck
Presidente

*** X X X ***

Ata da 15ª reunião ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, realizada em 13 de outubro de 2009, às 18h00min.

Às 18h00min do dia 13 de outubro do ano de 2009, na sala das Comissões nº 2, sob a Presidência do Deputado Pedro Uczai, amparado no § 1º do art. 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembléia Legislativa. Foi registrada a presença dos seguintes senhores Deputados: Deputado Aderbal Deba Cabral, substituindo o Deputado Antonio Aguiar, Deputado Lício Mauro da Silveira, Deputado Professor Grandó, Deputado Ismael dos Santos em substituição ao deputado Cesar Souza Junior, Deputado Giancarlo Tomelim substituindo o deputado Serafim Venzon. Logo após foi lida a ata da reunião anterior colocada em discussão, não havendo manifestação foi colocada em votação e aprovada por todos. Em seguida o presidente passou a palavra ao deputado Professor Grandó que relatou o PL./0382.6/2007, sendo aprovado por unanimidade. A palavra então foi passada ao Deputado Aderbal Deba Cabral que relatou OF./0408.6/2008, PL./0072.6/2009, e, o PL./0331.6/2009 todos com parecer favorável e aprovados por unanimidade, o Deputado Ismael dos Santos relatou o OF./0234.2/2009 com parecer favorável, e aprovado por unanimidade. O Deputado Giancarlo Tomelim, relatou o PL./0309.8/2008, que foi concedido vistas ao Deputado Pedro Uczai, relatou também o PL./0307.6/2009 e o PL./0309.8/2009 ambos com parecer favorável e aprovados por unanimidade. Na sequência o Deputado Lício Mauro da Silveira passou a relatar o OF./0185.0/2009, e o PL./0268.5/2009 ambos aprovados por unanimidade. O Deputado Pedro Uczai relatou o PL./0362.2/2009, e, o OF./0267.0/2009, ambos com parecer

favorável, e, aprovados por unanimidade, também apresentou REQUERIMENTO para audiência pública pra promover debate sobre o tema: A Construção do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Estadual. Que foi aprovado por todos, e o REQUERIMENTO Para debater a proposição federal (PL 5798/2009), que cria o Vale-cultura, também aprovado por todos, em seguida leu as correspondências recebidas, e franqueou a palavra aos demais deputados, o senhor Deputado Lício Mauro da Silveira, tomou a palavra, apresentou a cartilha elaborada sobre Sistema de Avaliação da Educação no Brasil, teceu alguns comentários, e ofertou cartilhas aos demais deputados, devolveu a palavra ao presidente que consultou os demais deputados, não havendo mais nenhuma manifestação e, nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu aos Deputados pela presença, aos funcionários, e deu por encerrado os trabalhos desta reunião, da qual eu, Ivelise Sell Maciel, Chefe de Secretaria, lavei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembléia Legislativa.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 2009.

Deputado Pedro Uczai

Presidente da CECD

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 175/2009

REFERENTE: Contrato CL nº 033/2009-00, celebrado em 04/11/2009.

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Teltec Networks Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e produtos de informática (unidade de armazenamento - Storage - Solução de Backup, Software do Storage, Placa HBA padrão PCI-EXPRESS, MINIGBIC'S, Software - Licença de Uso - Solução Firewall Appliance, Switch Gerenciável de 12 portas Layer 3, Gigabit Ethernet, Cordão de Fibra) e Serviço de Instalação e Treinamento dos Servidores da ALESC e demais especificações constantes do Edital.

VALOR: R\$ 260.100,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93; Pregão Presencial nº 039/2009; e Autorização para o Processo Licitatório n.º 049/2009. Florianópolis, 04 de novembro de 2009.

Deputado Jorginho Mello- ALESC

Glauco Brites Ramos- Sócio administrador

*** X X X ***

EXTRATO Nº 176/2009

REFERENTE: Contrato CL nº 035/2009-00, celebrado em 18/11/2009.

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Ingran Micro Tecnologia e Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e produtos de informática (unidade de armazenamento - Storage - Solução de Backup, Software do Storage, Placa HBA padrão PCI-EXPRESS, MINIGBIC'S, Software - Licença de Uso - Solução Firewall Appliance, Switch Gerenciável de 12 portas Layer 3, Gigabit Ethernet, Cordão de Fibra) e Serviço de Instalação e Treinamento dos Servidores da ALESC e demais especificações constantes do Edital.

VALOR: R\$ 2.060.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93; Pregão Presencial nº 039/2009; e Autorização para o Processo Licitatório n.º 049/2009. Florianópolis, 18 de novembro de 2009.

Deputado Jorginho Mello- ALESC

Representante Legal- Vladimir França

*** X X X ***

EXTRATO Nº 177/2009

REFERENTE: **Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público de Santa Catarina, celebrado em 23/11/2009.**

PARTÍCIPE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC.

PARTÍCIPIES: Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Inserir a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina na Campanha **Bullying, isso não é brincadeira**, desenvolvida Pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina através do seu Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude.

A **ALESC**, visando os objetivos do presente Termo de Cooperação, no âmbito de suas atribuições, compromete-se a apoiar a Campanha Bullying através do fornecimento dos materiais a seguir descritos:

300.000 cartilhas (gibis);

300.000 cartazes;

300.000 marcadores de livros e;

750.000 folders.

VIGÊNCIA: O presente Termo compreende o período entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2009, podendo ser aditado, prorrogado ou denunciado por qualquer um dos participantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Florianópolis, 23 de novembro de 2009.

Deputado Jorginho Mello - Presidente da ALESC

Ministério Público do Estado de Santa Catarina por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, representado neste ato pelo seu Subprocurador-Geral de Justiça - Doutor José Eduardo Orofino da Luz Fontes.

*** X X X ***

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 351/09

São Bento do SuL/SC, 19 de junho de 2009

Exmo. Sr

Deputado JORGINHO MELLO

DD. Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Exmo. Deputado

Ref.: Lei nº 14489 de 01.08.08

Cumprimentando-o cordialmente, vimos a sua presença, para encaminhar os documentos abaixo relacionados, destinados ao controle e manutenção do título de Utilidade Pública Estadual de nossa entidade.

- Relatório Anual de Atividades de 2008

- Declaração de Funcionamento,

- Balanço Patrimonial 2008

Sendo que nos cabe no momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

VANDER MEIER

Presidente

CONSELHO DIRETIVO

Lido no Expediente

Sessão de 18/11/09

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 525/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1265

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Videira".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 296/09

Florianópolis, 19 de outubro de 2009

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Videira, o imóvel com área de 62.029,32 m² (sessenta e dois mil, vinte e nove metros e trinta e dois decímetros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior, matriculada sob o nº 2.532 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e cadastrado sob o nº 02205 na Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por finalidade viabilizar a implantação do Horto Municipal e outras atividades de cunho social, a serem desenvolvidas pelo Município de Videira.

Destacamos que, dos 62.029,32 m² e serem doados, aproximadamente, 35.000,00 m² são de preservação permanente, comprometendo-se o Município a manter as áreas de vegetação nativa conservadas.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

PROJETO DE LEI Nº 525/09

Autoriza a doação de imóvel no Município de Videira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar, ao Município de Videira, uma área de terras contendo 62.029,32 m² (sessenta e dois mil, vinte e nove metros e trinta e dois decímetros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior, matriculada sob o nº 2.532 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e cadastrado sob o nº 02205 no Sistema de Gestão Patrimonial.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade viabilizar a implantação do Horto Municipal, bem como o desenvolvimento de atividades de cunho social, a serem desenvolvidas pelo Município de Videira.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 526/09**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1266**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Florianópolis".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****EM Nº 348/09**

Florianópolis, 29 de outubro de 2009

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a adquirir, por doação, da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB, no Município de Florianópolis o imóvel constituído por uma área de 10.010,00 m² (dez mil e dez metros quadrados), onde se encontra edificada a Escola de Educação Básica Laura Lima, matriculado sob o nº 11.176 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01186 no Sistema de Gestão Patrimonial.

A aquisição de que trata esta Lei tem por objetivo regularizar a atual ocupação do referido imóvel, por parte do Estado.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

PROJETO DE LEI Nº 526/09

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação, da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB, no Município de Florianópolis, o imóvel constituído por uma área de 10.010,00 m² (dez mil e dez metros quadrados), matriculado sob o nº 11.176 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01186 no Sistema de Gestão Patrimonial.

Art. 2º A aquisição de que trata esta Lei tem por objetivo regularizar a ocupação do referido imóvel, em que se encontra edificada a Escola de Educação Básica Laura Lima.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR, da Grande Florianópolis.

Art. 4º O Estado será representado no ato da transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 527/09**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1267**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis pertencente ao Estado de Santa Catarina, no Município de Joinville".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****EM Nº 272/09**

Florianópolis, 16 de setembro de 2009.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Público alienar, por venda ou permuta, os seguintes imóveis:

I - uma área de terras contendo 1.088,05 (um mil, oitenta e oito metro e cinco decímetros quadrados), com benfeitorias com área de 907,52 m² (novecentos e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), situado na rua XV de Novembro, Centro, no Município de Joinville, matriculada sob o nº 16.407 no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Joinville e cadastrada sob o nº 00669 na Secretaria de Estado da Administração, avaliada em R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais).

II - uma área de terras contendo 2.270,00 m² (dois mil, duzentos e setenta metros quadrados), com benfeitorias com área de 1.053,97 (um mil, cinquenta e três metros e noventa e sete decímetros quadrados), situado na rua Ministro Cológeras, Centro, no Município de Joinville, registrada sob o nº 6.786 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville e cadastrada sob o nº 00580 na Secretaria de estado da Administração, avaliada em R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais).

A alienação dos imóveis tem por objetivo a captação de recursos que deverão ser destinados ao Fundo Patrimonial, visando a construção do Centro Administrativo Regional d Joinville.

è oportuno salientar que, o referido Centro Administrativo abrigará os diversos órgãos da administração pública, eximindo o Estado do ônus da locação.

Caberá à Secretaria de Estado da Administração deflagrar e executar o procedimento licitatório previsto por esta Lei, que assegurará a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 527/09

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis pertencente ao Estado de Santa Catarina, no Município de Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a desafetar e alienar, por venda ou permuta, os seguintes imóveis:

I - uma área de terra contendo 1.088,05 (um mil, oitenta e oito metros e cinco decímetros quadrados), com benfeitorias com área de 907,52 m² (novecentos e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), situada na Rua XV de Novembro, Centro, no Município de Joinville, matriculada sob o nº 16.407 no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Joinville e cadastrada sob o nº 00669 na Secretaria de Estado da Administração, avaliada em R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais).

II - uma área de terra contendo 2.270,00 m² (dois mil, duzentos e setenta metros quadrados), com benfeitorias com área de 1.053,97 (um mil, cinquenta e três metros e noventa e sete decímetros quadrados), situada na Rua Ministro Cológeras, Centro, no Município de Joinville, registrada sob o nº 6.786 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville e cadastrada sob o nº 00580 na Secretaria de Estado da Administração, avaliada em R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais).

Art. 2º A alienação do imóvel tem por objetivo a captação de recursos que deverão ser destinados ao Fundo Patrimonial, visando viabilizar a construção do Centro Administrativo Regional de Joinville.

Art. 3º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Estado da Administração deflagrar e executar o procedimento licitatório previsto por esta Lei.

Art. 5º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 528/09**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1268**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****EM Nº 307/09**

Florianópolis, 13 de outubro de 2009

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a conceder à Casa dos Açores, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito da sala nº 908 do Edifício Alpha Centaury, no Município de Florianópolis, matriculada sob o nº 8.925 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 02312 no Sistema de Gestão Patrimonial.

A presente concessão de uso tem por finalidade exclusiva permitir que a entidade desenvolva projetos e outras atividades com objetivos sociais.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

PROJETO DE LEI Nº 528/09

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Casa dos Açores, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito da sala nº 908 do Edifício Alpha Centaury, no Município de Florianópolis, matriculada sob o nº 8.925 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 02312 na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. De acordo com o que determina a Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, em seu art. 7º, parágrafo único, inciso I, fica dispensada a concorrência para concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº 6.120, de 29 de novembro de 2002.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por finalidade permitir a continuidade dos trabalhos já realizados pela entidade.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização à concessionária, face à gratuidade da concessão de uso.

Art. 5º Serão de responsabilidade do concessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º A concessionária, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pela concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e da concessionária.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o inciso XXVI, do art. 1º da Lei nº 14.318, de 15 de janeiro de 2008.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 529/09**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1269**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóveis de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****EM Nº 343/09**

Florianópolis, 27 de outubro de 2009.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza, por intermédio do Departamento de Infra-Estrutura - DEINFRA, a conceder:

I - à Associação dos Servidores do Departamento Estadual de Infra-Estrutura da Região do Vale do Itajaí Mirim - ASDERVIM, no Município de Brusque, pelo prazo de vinte anos, o uso gratuito do imóvel com área de 38.852,50 m² (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), registrado sob o nº 3852 na Secretaria de Estado da Administração.

II - à Associação dos Servidores do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - Coordenadoria Regional do Oeste - ASDEST, no Município de Chapecó, pelo prazo de vinte anos, o uso gratuito de parte do imóvel registrado sob o nº 57.932 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, com área de 5.785,43m² (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco metros e quarenta e três decímetros quadrados), e cadastro sob o nº 00790 na Secretaria de estado da administração.

III - à Associação dos Servidores do Departamento de estradas de Rodagem do Planalto - ASDERP, no Município de Lages, pelo prazo de vinte anos, o uso gratuito de parte do imóvel matriculado sob o nº 1664 no 4º Ofício de Registro de Imóveis e Hipoteca da Comarca de Lages, com área de 4.535,00 m² (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados), e cadastrado sob o nº 00725 na Secretaria de Estado da Administração.

A presente concessão de uso tem por objetivo permitir aos associados e seus dependentes o desenvolvimento de suas atividades na área sócio-econômico-esportivo-cultural.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 529/09

Autoriza a concessão de uso de imóveis de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA, a conceder:

I - à Associação dos Servidores do Departamento Estadual de Infraestrutura da Região do Vale do Itajaí Mirim - ASDERVIM, no Município de Brusque, pelo prazo de vinte anos, o uso gratuito do imóvel com área de 38.852,50 m² (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), registrado sob o nº 23.630 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque e cadastrado sob o nº 3852 na Secretaria de Estado da Administração;

II - à Associação dos Servidores do Departamento Estadual de Infraestrutura - Coordenadoria Regional do Oeste - ASDEST, no Município de Chapecó, pelo prazo de vinte anos, o uso gratuito de parte do imóvel registrado sob o nº 57.932 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, com área de 5.785,43 m² (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco metros e quarenta e três decímetros quadrados), e cadastrado sob o nº 00790 na Secretaria de Estado da Administração; e

III - à Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Planalto - ASDERP, no Município de Lages, pelo prazo de vinte anos, o uso gratuito de parte do imóvel matriculado sob o nº 1664 no 4º Ofício de Registro de Imóveis e Hipoteca da Comarca de Lages, com área de 4.535,00 m² (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados), e cadastrado sob o nº 00725 na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. De acordo com o que determina a Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, em seu art. 7º, parágrafo único, inciso I, fica dispensada a concorrência para concessão de uso de que trata esta Lei por serem as entidades constituídas de fins sociais e declaradas de utilidade pública pelas respectivas Leis nº 8.080, de 27 de setembro de 1990, Lei nº 6.405, de 03 de setembro de 1984 e Lei nº 6.259, de 08 de setembro de 1983.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo permitir aos associados e seus dependentes o desenvolvimento de suas atividades na área sócio-econômico-esportivo-cultural.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, os imóveis e suas benfeitorias passam ao domínio do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA, sem direito de indenização as concessionárias, face à gratuidade das concessões de uso.

Art. 5º Serão de responsabilidade das concessionárias os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º As concessionárias, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderão:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, as concessionárias defenderão os imóveis contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pela concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Serão firmados contratos subsidiários a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e das concessionárias.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 530/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1270

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel no Município de Rio do Sul".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 269/09

Florianópolis, 15 de outubro de 2009

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Público alienar, por venda ou permuta, no Município de Rio do Sul, o imóvel contendo 2.655,00 m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), registrado sob o nº 7.610 no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul e cadastrado sob o nº 01742 na Secretaria de Estado da Administração, avaliado em R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

A alienação do imóvel tem por objetivo a captação de recursos que deverão ser destinados ao Fundo Patrimonial, visando viabilizar a construção do Centro Administrativo Regional de Rio do Sul.

Caberá à Secretaria de Estado da Administração deflagrar e executar o procedimento licitatório previsto por esta Lei, que assegurará a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 530/09

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel no Município de Rio do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a desafetar e alienar, por venda ou permuta, no Município de Rio do Sul, o imóvel contendo 2.655,00 m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com benfeitorias, registrado sob o nº 7.610 no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul e cadastrado sob o nº 01742 na Secretaria de Estado da Administração, avaliado em R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º A alienação do imóvel tem por objetivo a captação de recursos que deverão ser destinados ao Fundo Patrimonial, visando viabilizar a construção do Centro Administrativo Regional de Rio do Sul.

Art. 3º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Estado da Administração deflagrar e executar o procedimento licitatório previsto por esta Lei.

Art. 5º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 531/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1271

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 304/09

Florianópolis, 14 de outubro de 2009

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a conceder à Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Catarina, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito de uma sala com área de 39,17 m² (trinta e nove metros e dezessete decímetros quadrados) para guarda de instrumentos e demais dependências do Teatro Pedro Ivo Campos, no Município de Florianópolis, imóvel matriculado sob o nº 37.540 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 03498 na Secretaria de Estado da Administração.

A presente concessão de uso tem por finalidade permitir que a entidade desenvolva suas atividades culturais, respeitando o cronograma de atividades estabelecido pela administração do Teatro.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 531/09

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Catarina, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito de uma sala com área de 39,17 m² (trinta e nove metros e dezessete decímetros quadrados) para guarda dos instrumentos e uso do palco do Teatro Pedro Ivo Campos, no Município de Florianópolis, cujo imóvel está matriculado sob o nº 37.540 no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 03498 no Sistema de Gestão Patrimonial.

Parágrafo único. De acordo com o que determina a Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, em seu art. 7º, parágrafo único, inciso I, fica dispensada a concorrência para concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins culturais e declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº 6.267, de 16 de outubro de 2003.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por finalidade permitir que a entidade desenvolva suas atividades culturais, respeitando o cronograma de atividades estabelecido pela administração do Teatro Pedro Ivo Campos.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização a concessionária, face à gratuidade da concessão de uso.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º A concessionária, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pela concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e da concessionária.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 532/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1272

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de São José".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

EM Nº 335/09

Florianópolis, 21 de

outubro de 2009

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de São José, o imóvel com área de 67.616,58 m² (sessenta e sete mil, seiscentos e dezesseis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), a ser desmembrado de uma área maior, matriculado sob o nº 34.702 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob nº 1049 no Sistema de Gestão Patrimonial.

O imóvel acima descrito será disponibilizado ao Município, após o mesmo concretizar a doação, ao Estado, de um imóvel no Bairro Potecas, com área de 258.500,00 m² (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior, matriculada sob nº 28.672 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José, e viabilizar as construções das novas instalações da Cavalaria e Canil da Polícia Militar de Santa Catarina, de acordo com Convênio a ser firmado.

A presente doação tem por objetivo permitir que o Município implante instrumentos de desenvolvimento econômico e social, visando o interesse público e permitir ao Estado viabilizar a construção de uma Unidade do Sistema Prisional na área a ser recebida do Município.

Tendo em vista a atual situação do Centro de Triagem do Estreito solicito que o referido Projeto de Lei seja encaminhado em caráter de urgência.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 532/09

Autoriza a doação de imóvel no Município de São José.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar, ao Município de São José, o imóvel com área de 67.616,58 m² (sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), a ser desmembrado de uma área maior, matriculado sob o nº 34.702 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 1049 no Sistema de Gestão Patrimonial.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* deste artigo será disponibilizado ao Município, após a entrega das novas instalações da Cavalaria e do Canil da Polícia Militar.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação, do Município de São José, o imóvel com área de 258.500,00 m² (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Bairro Potecas, a ser desmembrado de uma área maior, matriculado sob o nº 28.672 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José e a construção das novas instalações da Cavalaria e do Canil da Polícia Militar, de acordo com convênio a ser firmado.

Art. 3º A presente doação tem por objetivo permitir que o Município implante instrumentos de desenvolvimento econômico e social, visando o interesse público, bem como permitir ao Estado a construção de uma Unidade de Sistema Prisional na área a ser recebida do Município.

Art. 4º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta doação em desacordo com a Lei municipal destinada a regulamentar a utilização do imóvel na finalidade disposta no art. 2º desta Lei;

II - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador; e

III - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de três anos.

Parágrafo único. As disposições previstas no art. 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 6º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 533/09**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1273**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Blumenau".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****EM Nº 351/09**

Florianópolis, 26 de outubro de 2009

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Blumenau, pelo prazo de três anos, o uso gratuito do imóvel com área de 11.785,43 m² (onze mil, setecentos e oitenta e cinco metros e quarenta e três decímetros quadrados) contendo benfeitorias, onde se encontra instalada a E.E.B. Comendador Arno Zadrozny, registrado sob o nº 5.048 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau e cadastrado sob o nº 01197 no Sistema de Gestão Patrimonial.

A presente cessão de uso tem por objetivo viabilizar o uso compartilhado, de parte das instalações, para o funcionamento da E.B.M. Professora Júlia Strazalkowska.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 533/09

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Blumenau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Blumenau, pelo prazo de três anos, o uso gratuito do imóvel com área de 11.785,43 m² (onze mil, setecentos e oitenta e cinco metros e quarenta e três decímetros quadrados), contendo benfeitorias, registrado sob o nº 5.048 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau e cadastrado sob o nº 01197 no Sistema de Gestão Patrimonial, onde se encontra instalada a Escola de Educação Básica Comendador Arno Zadrozny.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente cessão de uso tem por objetivo viabilizar o uso compartilhado, de parte das instalações, para o funcionamento da Escola Básica Municipal Professora Júlia Strazalkowska.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente cessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização à cessionária, face à gratuidade da cessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art. 6º O cessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a cessão, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do cedente e do cessionário.

Art. 9º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 534/09

GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 1274

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Campo Erê".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 24/11/09

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EM Nº 363/09

Florianópolis, 09 de novembro de 2009

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Campo Erê, uma área de terras contendo 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), com 132,00 m² (cento e trinta e dois metros quadrados) de benfeitoria, matriculada sob o nº 2.662 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê e cadastrado sob o nº 03413 no Sistema de Gestão Patrimonial.

A presente doação tem por finalidade a instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Contudo, à consideração de Vossa Excelência. Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 534/09

Autoriza a doação de imóvel no Município de Campo Erê.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar, ao Município de Campo Erê, o imóvel com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), matriculado sob o nº 2.662 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê e cadastrado sob o nº 03413 no Sistema de Gestão Patrimonial, contendo benfeitoria de 132,00 m² (cento e trinta e dois metros quadrados).

Art. 2º A presente doação tem por finalidade a instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no art. 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 14.207, de 26 de outubro de 2007.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 535/09

ESTADO SE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 1275

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei nº 3.389, de 1963".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 24/12/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 308/09 Florianópolis, 16 de setembro de 2009

Senhor Governador

Submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência, projeto de Lei que a "Altera os §§ 2º e § 3º do art. 13 da lei. 3.389, de 27 de dezembro de 1963, que regula o artigo 220 e artigo 52 (item XII, 4a. parte (pensões), da Constituição do Estado e dá outras Providências".

A presente proposta legislativa ora sob análise visa a dar cumprimento ao fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana, uma vez que beneficiará parcela da sociedade catarinense acometida pela hanseníase. E que, em função dessa moléstia é incapacitada para o labor.

Atualmente os egressos do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária portadores de hanseníase e incapacitados para o trabalho em razão da doença ou que seja reconhecidamente pobres, fazem jus ao pagamento de pensão especial conforme previsto na Lei n. 327, de 18 de novembro de 1957, A forma de postulação de benefício e as vedações a sua percepção foram posteriormente tratadas na Lei.3.389, de 27 de dezembro de 1963.

Entretanto, referida normatização não está a cumprir com seu fim precípio, qual seja materializar o postulado constitucional da dignidade da pessoa humana (Art. 1º,III, da Constituição Federal de 1988 e art. 1, IV, DA Constituição Estadual).Isso porque, o 2º do art. 13 da Lei n. 3.389, de 1963, veda o pagamento da pensão especial ao necessitado enquanto este estiver em tratamento no nosocômio. Ao passo que o 3º do mesmo artigo supra citado, determina a suspensão do pagamento da benesse caso portador de hanseníase retorne ao hospital para novo tratamento.

O princípio da dignidade da pessoa humana deve ser aplicado da forma mais ampla, afim de se alcançar o respeito à integridade física e psíquica das pessoas, a admissão da existência de pressupostos materiais (patrimoniais, inclusive) mínimos para que se possa viver eo respeito pelas condições fundamentais e igualdades.

Assim uma vez concedida a pensão de egresso o benefício especial não deve ser suspenso ou interrompido quando o paciente tiver que voltar ao hospital para realizar qualquer tipo de tratamento, uma vez que as necessidades do hansenianos pobres e incapacitados vai além da assistência oferecida pelo Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária.

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei em apreço em encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,

JOSÉ NEI ALBERTONI ASCARI

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 535/09

Altera dispositivos da Lei nº 3.389, de 1963.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 2º e 3º do art. 13 da Lei nº 3.389, de 27 de dezembro de 1963, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 13. 13.

.....
.....

§ 2º Os doentes, portadores de lepra, enquanto perdurar o internamento na Colônia Santa Tereza, farão jus à pensão referida.

§ 3º Os egressos, no gozo do benefício de que trata esta Lei, fazem jus ao seu pagamento mesmo ao retornarem, por qualquer motivo, ao internamento na Colônia Santa Tereza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 536/09**ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1277**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, o projeto de lei "Altera dispositivos da lei nº 13.436, de 2005, que autoriza a participação societária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC na empresa SAPIENS PARQUE S.A., e adota outras providências".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*Lido no Expediente**Sessão de 24/11/09***Ofício Nº 709/09**

Exposição nº 709/09

Florianópolis, 07 de julho de 2009

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com fundamento no artigo 50, § 2º, inciso da Constituição Estadual, temos a honra de submeter à elevada consideração, análise e decisão para envio à Assembléia Legislativa minuta de Projeto de Lei anexo, que "Altera artigos da Lei Nº 13.436, de 125 de julho de 2005 que autoriza a participação societária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC na SAPIENS PARQUE S.A., e adota outras providências."

A lei autorizativa original foi sancionada e promulgada por Vossa Excelência em 15 Julho de 2005, autorizando a CODESC integralizar na SAPIENS PARQUE S.A., em espécie, o valor total de R\$ 138.593.327,00 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e sete reais), o qual foi realizado devidamente.

Ocorre que, em virtude da atração de empreendimentos âncora ao Projeto Sapiens Parque, tais como o Instituto Nacional do Petróleo para pesquisa de energias limpas e renováveis, bem como núcleo de farmacologia avançada e de medicina hospitalar da rede Sarah Kubitschek, torna-se necessário o aporte de recursos financeiros para fazer frente aos custos do projeto, imprescindíveis ao início da ocupação do Sapiens Parque.

Neste sentido, verificou-se que os valores colocados à disposição da SAPIENS PARQUE S.A. pela CODESC, nos termos da Lei, foram todos absorvidos na execução do preojetto, tendo por resultado a necessidade de novo aporte financeiro.

Para dar prosseguimento ao projeto, vê-se como necessária a integralização por parte desta companhia, CODESC, de novos valores junto a Sapiens Parque S.A. Entretanto, para que ocorra a integralização desse novo aporte de capital, se assim for aprovado, será necessária uma alteração na lei original que autorizou a participação da CODESC na Sapiens Parque S.A., Alterando o texto que trata do valor a integralizar em espécie, adicionando previsão de aumento de capital.

No saber do doutrinador Fábio Ulhoa Coelho, é natural e legítima a iniciativa do sócio em ampliar participação societária já existente, sobretudo pela representação e articulação resultante do processo, além da segurança representada pelo controle acionário.

Neste sentido, cumpre informar que, sem mencionar os resultados de desenvolvimento social e econômico já trazidos pelo projeto Sapiens Parque, os valores até a presente data integralizados, continuam no patrimônio da CODESC, na forma de ações, inclusive de natureza preferencial, com direito a voto, patrimônio este que vem se valorizando a cada avanço do projeto Sapiens, o que denota a boa gerência por esta atual administração do patrimônio público.

Apenas para ilustrar, pode-se seguramente afirmar que, com base nos R\$ 138.593.327,00 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e sete reais) integralizados até o presente momento pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, já ocorreu valorização na base percentual de 30% (trinta por cento) do capital investido.

Em face do caráter empresarial da SAPIENS PARQUE S.A., bem como da importância da celebridade no início das obras do empreendimento, solicita-se urgência na análise da presente proposta de projeto de lei, evitando assim danos financeiros e a perda de parceiros à SAPIENS PARQUE S.A.

Convicto de obter o instrumento legal ora apresentado.

Atenciosamente.

Miguel Ximenes de Melo Filho

Presidente Executivo

PROJETO DE LEI Nº 536/09

Altera dispositivos da Lei nº 13.436, de 2005, que autoriza a participação societária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC na empresa SAPIENS PARQUE S.A., e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 14.436, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC autorizada a participar societariamente na SAPIENS PARQUE S.A., sociedade de propósito específico que objetiva executar o projeto denominado SAPIENS PARQUE, conforme disposto no art. 13, § 2º da Constituição do Estado, cuja subscrição foi realizada em 30 de maio de 2003."(NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 13.436, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

2º.....
§ 1º Fica a SAPIENS PARQUE S.A. obrigada a utilizar o imóvel descrito no inciso III para fazer cumprir o propósito específico da Companhia, comercializando, desmembrando, e, em casos especiais, doando, assegurado sempre o interesse público.

§ 2º Fica a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC autorizada a efetuar aumentos de sua participação societária na empresa SAPIENS PARQUE S.A., no limite percentual de 30% (trinta por cento) do capital já integralizado."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 537/09**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a constituir garantia em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*Lido no Expediente**Sessão de 24/11/09*

Florianópolis, 13 de Novembro de 2009

 Ao Governador do Estado**Dr. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 147/2009**

Senhor Governador do Estado,

Com os meus cumprimentos, venho submeter à apreciação de Vossa Excelência, o anteprojeto de Lei, em anexo, que "Autoriza o Poder Executivo a constituir garantia em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social **BNDES**", no valor de até R\$115.685.186,02 (cento e quinze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos).

Cumpr-me esclarecer a V. Exaª na oportunidade, que a constituição da garantia objeto do presente anteprojeto se destina, exclusivamente, a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da complementação dos projetos inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, destinados a **ampliação do escopo e das metas físicas de empreendimentos para os sistemas de saneamento básico**, a serem executados por meio de contrato de financiamento a ser celebrado entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - **CASAN** e o **BNDES**, com a interveniência do Estado de Santa Catarina.

Em virtude de negociações havidas entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a CASAN, como contragarantia da CASAN, a garantia ofertada pelo Estado, de cessão e/ou vinculação de parcelas ou quotas-partes do Fundo de Participação dos Estados - **FPE** foi firmado, em 12 de novembro do corrente, um **Termo de Compromisso, entre o Estado e a CASAN** (cópia em anexo),

estabelecendo a vinculação de 5% (cinco por cento) da receita bruta mensal, da empresa, oriunda do faturamento pelo fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgotos sanitários.

Em face do exposto, manifesto-me pelo envio do anteprojeto de lei que a este acompanha, à Assembléia Legislativa Estadual, submetendo-o à apreciação.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI

Secretário de Estado da Fazenda

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si celebram a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN** e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, referente a vinculação, como contragarantia a ser oferecida pela empresa, em função da garantia de cessão e/ou vinculação, ofertada pelo Estado, de parcelas ou quotas-partes do Fundo de Participação dos Estados - FPE nas operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - **BNDES** e a Caixa Econômica Federal - **CEF**, relativas ao **PAC** - Plano de Aceleração do Crescimento.

Celebram o presente Termo de Compromisso a **COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, sociedade anônima de economia mista estadual, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 1502, inscrita no CNPJ do MF sob nº 82.508.433/0001-17, com sede a Rua Emilio Blum, nº 83, na Cidade de Florianópolis - SC, neste ate representada pelo Diretor Presidente, Sr. Walmor Paulo De Luca, e pelo Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado, Sr. Laudelino de Bastos e Silva, adiante assinados, doravante simplesmente denominada **CASAN** e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 82.951.229/0001-76, com sede administrativa na Rodovia SC - 401,5 km nº 4600, Saco Grande Florianópolis - SC, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Luiz Henrique da Silveira, CPF nº 005.869.359-91 e pelo Secretario de Estado da Fazenda, Antônio Marcos Gavazzoni, CPF nº 827.189.469.20, adiante assinados, doravante denominado, simplesmente, **ESTADO**:

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

O presente termo de Compromisso visa à vinculação de 5% (Cinco Por Cento) da receita bruta mensal, da **CASAN**, oriunda do faturamento pelo fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgotos sanitários como contragarantia ao **ESTADO**, pela garantia de cessão e/ou vinculação de parcelas ou quotas-partes do fundo de participação dos Estados - FPE, nos termos do art. 159, Inciso I alínea "a" da Constituição da República, nas operações de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - **BNDES** e a Caixa Econômica Federal, para execução dos projetos de saneamento básico, dentro do Programa de Aceleração do crescimento - **PAC**, selecionados nas instruções Normativas nº 40 e nº 41 do Ministério das Cidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÕES DA CASAN

2.1. - A **CASAN**, autoriza, desde já, o **ESTADO**, em caso de retenção de valores do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - **FPE**, por eventual inadimplemento dos contratos a serem celebrados com o **BNDES** e com a **CEF**, a vinculação de 5% (cinco por cento) da receita bruta mensal, oriunda do faturamento pelo fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgotos sanitários, até o devido ressarcimento.

2.1.1. - A compensação será efetivada em processo administrativo específico, no qual serão certificados pela **CASAN** e pelo **ESTADO** os valores que forem objeto da referida vinculação.

2.2. - A **CASAN** fica obrigada a cientificar o **ESTADO**, através da Diretoria do Tesouro estadual - **DITE**, da Secretaria de Estado da Fazenda - **SEF**, do estabelecimento do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como qualquer alteração que porventura vier a ocorrer no curso das operações de crédito a serem celebradas.

2.3. - A **CASAN** fica obrigada a informar o **ESTADO**, através da Diretoria do Tesouro Estadual - **DITE**, da Secretaria de Estado da Fazenda - **SEF**, em dezembro de cada ano, sobre o cronograma de vencimento das prestações vincendas do ana subsequente, com respectivos valores, o saldo devedor remanescente, e a previsão de arrecadação do mesmo período, relacionados aos respectivos pactos contratuais.

2.4. - A **CASAN** fica obrigada a informar o **ESTADO** até o quinto dia útil de cada mês, através da Diretoria da Dívida Pública e Investimentos - **DIDP**, da Secretaria de Estado da Fazenda - **SEF**, a posição do saldo devedor de cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO ESTADO

3.1. O Estado se compromete a autorizar o Banco do Brasil, após a assinatura dos contratos de financiamento com o **BNDES** e com a **CEF** referidos na Cláusula Primeira, a reter, a conta e ordem de ambos, as garantias pactuadas, em montante suficiente para a amortização das obrigações financeiras dos referidos contratos de financiamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o pagamento da última parcela dos contratos de financiamento a serem firmados com o **BNDES** e **CEF**, condicionada a eficácia a publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado.

4.1.1 A publicação do extrato a que se refere esta Cláusula fica sob a responsabilidade da **CASAN**.

CLÁUSULA QUINTA - RECISÃO

5.1. - Este Termo de Compromisso podera ser rescindido:

a) por acordo entre a **CASAN** e o **ESTADO**;

b) pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Compromisso deverá ser ratificado pelo Conselho de Administração da **CASAN**, cabendo a esta encaminhar à Diretoria da Dívida Pública e Investimentos - **DIDP**, da Secretaria de Estado da Fazenda - **SEF**, cópia da ata respectiva, no prazo de ate 30 (trinta) dias de sua concretização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

6.1.- As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado, o foro da Comarca de Florianópolis, SC, para solução de quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato.

E, por assim estarem justas e compromissadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

Florianópolis, 12 de novembro de 2009.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Luiz Henrique da Silveira

Governador do Estado

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN

Walmor Paulo De Luca - Diretor - Presidente.

Laudelino de Bastos e Silva - Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado

PROJETO DE LEI Nº 537/09

Autoriza o Poder Executivo a constituir garantia em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - **BNDES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - **BNDES**, garantia de cessão e/ou vinculação de parcelas ou quotas-partes do Fundo de Participação dos Estados - FPE, nos termos do art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição da República, destinadas ao Estado de Santa Catarina, ou de outros recursos que, com idêntica finalidade vierem a substituí-las, no valor de R\$ 115.685.186,02 (cento e quinze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos).

Art. 2º A constituição da garantia descrita no artigo anterior se destina, exclusivamente, a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da complementação dos projetos inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - **PAC**, destinados a ampliação do escopo e das metas físicas de empreendimentos para os sistemas de saneamento básico, a serem executados por meio de contrato de financiamento a ser celebrado entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - **CASAN** e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - **BNDES**, com a intervenção do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A garantia constituída nos termos desta Lei será dada em caráter irrevogável e irretratável, a partir da assinatura do referido contrato de financiamento, até o final da liquidação de todas as obrigações nele assumidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 538/09

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a constituir garantia em favor da Caixa Econômica Federal - **CEF**".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

Ao Governador do Estado

Dr. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 146/2009

Florianópolis, 13 de Novembro de 2009

Senhor Governador do Estado,

Com os meus cumprimentos, venho submeter à apreciação de Vossa Excelência, o anteprojeto de Lei, em anexo, que "Autoriza o Poder Executivo a constituir garantia em favor da Caixa Econômica Federal - CEF", no valor de até R\$28.714,51 (vinte e oito milhões, setecentos e quatorze mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

Cumprindo-me esclarecer a V. Exa, na oportunidade, que a constituição da garantia objeto do presente anteprojeto se destina, exclusivamente, a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da implantação do projeto para a execução e ampliação do **Sistemas de Esgotamento Sanitário do município de Laguna**, selecionado na instrução normativa nº 41, de 02 de setembro de 2009, do Ministério das Cidades, referente ao programa de aceleração do Crescimento - PAC, a ser executada por meio de contrato de financiamento a ser celebrado entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - **CASAN** e o **CEF**, com a intervenção do Estado de Santa Catarina.

Em virtude de negociações havidas entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a **CASAN**, como contragarantia da **CASAN**, à garantia ofertada pelo Estado, de cessão e/ou vinculação de parcelas ou quotas-partes do Fundo de Participação dos Estados - **FPE** foi firmado, em 12 de novembro do corrente, um **Termo de Compromisso, entre o Estado e a CASAN** (cópia em anexo), estabelecendo a vinculação de 5% (cinco por cento) da receita bruta mensal, da empresa, oriunda do faturamento pelo fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgotos sanitários.

Em face do exposto, manifesto-me pelo envio do anteprojeto de lei que a este acompanha, a Assembléia Legislativa Estadual, submetendo-o à apreciação.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI

Secretário de Estado da Fazenda

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si celebram a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN** e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, referente a vinculação, como contragarantia a ser oferecida pela empresa, em função da garantia de cessão e/ou vinculação, ofertada pelo Estado, de parcelas ou quotas-partes do Fundo de Participação dos Estados - **FPE** nas operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - **BNDES** e a Caixa Econômica Federal - **CEF**, relativas ao PAC - Plano de Aceleração do Crescimento.

Celebram o presente Termo de Compromisso a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, sociedade anônima de economia mista estadual, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 1502, inscrita no CNPJ do MF sob nº 82.508.433/0001-17, com sede a Rua Emilio Blum, nº 83, na Cidade de Florianópolis - SC, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Walmor Paulo De Luca, e pelo Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado, Sr. Laudelino de Bastos e Silva, adiante assinados, doravante simplesmente denominada **CASAN** e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 82.951.229/0001-76, com sede administrativa na Rodovia SC - 401,5 km nº 4600, Saco Grande - Florianópolis - SC, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Luiz Henrique da Silveira, CPF nº 005.869.359-91 e pelo Secretário de Estado da Fazenda, Antônio Marcos Gavazzoni, CPF nº 827.189.469.20, adiante assinados, doravante denominado, simplesmente, **ESTADO**:

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

O presente termo de Compromisso visa à vinculação de 5% (Cinco Por Cento) da receita bruta mensal, da **CASAN**, oriunda do faturamento pelo fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgotos sanitários como contragarantia ao **ESTADO**, pela garantia de cessão e/ou vinculação de parcelas ou quotas-partes do fundo de participação dos Estados - **FPE**, nos termos do art. 159, Inciso I alínea "a" da Constituição da República, nas operações de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - **BNDES** e a Caixa Econômica Federal, para execução dos projetos de saneamento básico, dentro do Programa de Aceleração do crescimento - **PAC**, selecionados nas instruções Normativas nº 40 e nº 41 do Ministério das Cidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÕES DA CASAN

2.1. - A **CASAN**, autoriza, desde já, o **ESTADO**, em caso de retenção de valores do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - **FPE**, por eventual inadimplemento dos contratos a serem celebrados com o **BNDES** e com a **CEF**, a vinculação de 5% (cinco por cento) da receita bruta mensal, oriunda do faturamento pelo fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgotos sanitários, até o devido ressarcimento.

2.1.1. - A compensação será efetivada em processo administrativo específico, no qual serão certificados pela **CASAN** e pelo **ESTADO** os valores que forem objeto da referida vinculação.

2.2. - A **CASAN** fica obrigada a cientificar o **ESTADO**, através da Diretoria do Tesouro estadual - **DITE**, da Secretaria de Estado da Fazenda - **SEF**, do estabelecimento do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como qualquer alteração que porventura vier a ocorrer no curso das operações de crédito a serem celebradas.

2.3. - A **CASAN** fica obrigada a informar o **ESTADO**, através da Diretoria do Tesouro Estadual - **DITE**, da Secretaria de Estado da Fazenda - **SEF**, em dezembro de cada ano, sobre o cronograma de vencimento das prestações vincendas do ana subsequente, com respectivos valores, o saldo devedor remanescente, e a previsão de arrecadação do mesmo período, relacionados aos respectivos pactos contratuais.

2.4. - A **CASAN** fica obrigada a informar o **ESTADO** até o quinto dia útil de cada mês, através da Diretoria da Dívida Pública e Investimentos - **DIDP**, da Secretaria de Estado da Fazenda - **SEF**, a posição do saldo devedor de cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO ESTADO

3.1. O Estado se compromete a autorizar o Banco do Brasil, após a assinatura dos contratos de financiamento com o **BNDES** e com a **CEF** referidos na Cláusula Primeira, a reter, a conta e ordem de ambos, as garantias pactuadas, em montante suficiente para a amortização das obrigações financeiras dos referidos contratos de financiamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o pagamento da última parcela dos contratos de financiamento a serem firmados com o **BNDES** e **CEF**, condicionada a eficácia a publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado.

4.1.1 A publicação do extrato a que se refere esta Cláusula fica sob a responsabilidade da **CASAN**.

CLÁUSULA QUINTA - RECISÃO

5.1. - Este Termo de Compromisso podera ser rescindido:

- a) por acordo entre a **CASAN** e o **ESTADO**;
- b) pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Compromisso deverá ser ratificado pelo Conselho de Administração da **CASAN**, cabendo a esta encaminhar à Diretoria da Dívida Pública e Investimentos - **DIDP**, da Secretaria de Estado da Fazenda - **SEF**, cópia da ata respectiva, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua concretização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

6.1.- As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado, o foro da Comarca de Florianópolis, SC, para solução de quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato.

E, por assim estarem justas e compromissadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

Florianópolis, 12 de novembro de 2009.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Luiz Henrique da Silveira

Governador do Estado

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN

Walmor Paulo De Luca - Diretor - Presidente.

Laudelino de Bastos e Silva - Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado

PROJETO DE LEI Nº 538/09

Autoriza o Estado a constituir garantia em favor da Caixa Econômica Federal - CEF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, garantia de cessão e/ou vinculação de parcelas ou quotas-partes do Fundo de Participação dos Estados - **FPE**, nos termos do art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, destinadas ao Estado de Santa Catarina, ou de outros recursos que, com idêntica finalidade vierem a substituí-las, no valor de R\$ 28.714.121,51 (vinte e oito milhões, setecentos e quatorze mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º A constituição da garantia descrita no artigo anterior se destina, exclusivamente, a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da implantação do projeto para a execução e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Laguna, selecio-

nado na Instrução Normativa nº 41, de 02 de setembro de 2009, do Ministério das Cidades, referente ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a ser executado por meio de contrato de financiamento a ser celebrado entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e a Caixa Econômica Federal - CEF, com a interveniência do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A garantia constituída nos termos desta Lei será dada em caráter irrevogável e irretroatável, a partir da assinatura do referido contrato de financiamento, até o final da liquidação de todas as obrigações nele assumidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 539/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1281

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, o projeto de lei que "Altera o *caput* do art. 1º da Lei nº 14.715, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a prestar contra garantia à União em operação de crédito externa para a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, junto ao *Japan International Cooperation Agency* - JICA".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

CT/D - 1860

Exposição de Motivos nº 041/09

Florianópolis, 11 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor

Luiz Henrique da Silveira

Governador do Estado de Santa Catarina

Centro Administrativo

Rod. SC 401 - km. 5, 4600 - Saco Grande

88032-005 - Florianópolis - SC

Senhor Governador,

Com os nossos renovados cumprimentos, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposição no sentido do envio de mensagem à Assembléia Legislativa do Estado, em caráter de urgência, com o objetivo de alterar o artigo primeiro da Lei nº 14.715, de 1º de junho de 2009, que autorizou o Poder Executivo a prestar contra garantia à União, em operação de crédito externo para a CASAN junto à Agência Japonesa de Cooperação Internacional - JICA.

Esclarecemos que por exigência do Governo Japonês, em razão do comportamento da economia mundial, o empréstimo deverá ser realizado na moeda daquele país, o que está a exigir a alteração da referida Lei, alterando-se o valor de US\$ 142.835.000 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil dólares), para Y 14.426 bilhões de ienes, conforme consta do expediente anexo que recebemos do Representante Chefe daquela Agência.

Em face do exposto, solicitamos a sua aquiescência.

Respeitosamente,

WALMOR PAULO DE LUCA

Diretor-Presidente

PROJETO DE LEI Nº 539/09

Altera o *caput* do art. 1º da Lei nº 14.715, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a prestar contra garantia à União em operação de crédito externa para a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN junto ao *Japan International Cooperation Agency* - JICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 14.715, de 01 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a constituir contragarantias à União, para obter garantias na operação de crédito externa a ser celebrada entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e o *Japan International Cooperation Agency* - JICA, no valor de Y 14.426.000.000,00 (catorze bilhões e

quatrocentos e vinte e seis milhões de ienes) à taxa de juros, prazos, comissões e demais encargos vigente à época da contratação do referido empréstimo, que forem admitidos pelo Banco Central do Brasil para o registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições legais.

Parágrafo único....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 540/09

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Colégio Marista São Francisco, com sede no Município de Chapecó.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Colégio Marista São Francisco, com sede e foro no Município e Comarca de Chapecó.

Art. 2º - A entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de novembro de 2009.

Deputado Pedro Uczai

Bancada do Partido dos Trabalhadores

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarada de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres conseqüentes desse ato, a Associação de Pais e Professores do Colégio Marista São Francisco, com sede e foro no Município e na Comarca de Chapecó.

A Associação foi fundada em novembro de 1990, e desde lá tem trabalhado intensamente, no que se refere a sua área temática.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao desenvolvimento de atividades educacionais.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 541/09

Obriga a redução da vazão de água em torneiras de prédios públicos e comerciais e dá outras providências.

Art. 1º Ficam os prédios públicos e os comerciais, no âmbito do Estado de Santa Catarina, obrigados a reduzir a vazão de água de suas torneiras, instalando dispositivos arejadores, temporizadores ou ainda outras soluções, sempre visando a contenção do desperdício.

Art. 2º O Poder Público regulamentará a presente Lei através dos seus órgãos competentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria ou suplementada se necessário.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar parcerias e convênios com os municípios, visando ampliar a consecução de instalação de dispositivos hidráulicos destinados ao controle e redução do consumo da água na forma da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa, além da evidente preocupação com o meio ambiente, a economia dos gastos públicos, eis que com mínimos investimentos advindos da regular manutenção de torneiras e canos dos prédios públicos e comerciais, verificaremos em curto prazo uma razoável economia da água potável, tão rara nos dias atuais.

Fundamentação jurídica ao uso eficiente da água potável encontra previsão na Constituição Federal, estabelecendo-se como

patrimônio dos Estados Membros, sendo de competência concorrente com os demais membros federativos a sua proteção.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cada pessoa necessita, para atender às necessidades de consumo e higiene, cerca de 110 litros de água por dia.

Face ao exposto, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação desta matéria.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 542/2009

Altera dispositivos da Lei nº 13.721, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a delegar serviços públicos na área de trânsito e estabelece outras providências.

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei 13.721, de 16 de março de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§1º Os serviços previstos nos incisos I a III deste artigo serão delegados sob o regime da permissão ou concessão, formalizados mediante contrato, nos termos do art. 137, §2º, da Constituição Federal.

§2º Os serviços previstos nos incisos IV e V, por tratarem de atividade de natureza privada, serão delegados sob o regime de autorização, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jorginho Mello

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a legislação brasileira, no que diz respeito ao serviço de colocação de lacres em placas automotivas, é bastante falha, principalmente quando deixa de especificar ou adequar a legislação estadual com a federal.

Assim, tem-se que o Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 22, inciso III, outorgou a competência aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para emplacar e selar a placa, mediante delegação do órgão federal competente.

No inciso X do art. 22, o CTB autorizou os órgãos executivos de trânsito estaduais a “credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação estabelecida em norma do CONTRAN”.

O Contran, por sua vez, em sua Resolução nº 231/07 estabeleceu o sistema de placas de identificação em veículos automotores como segue:

Art. 1º Após o registro no órgão de trânsito, cada veículo será identificado por placas dianteira e traseira, afixadas em primeiro plano e integrante do mesmo, contendo 7 (sete) caracteres alfanuméricos individualizados sendo o primeiro grupo composto por 3 (três), resultante do arranjo, com repetição de 26 (vinte e seis) letras, tomadas três a três, e o segundo grupo composto por 4 (quatro), resultante do arranjo, com repetição, de 10 (dez) algarismos, tomados quatro a quatro.

§ 1º Além dos caracteres previstos neste artigo, as placas dianteira e traseira deverão conter, gravados em tarjetas removíveis a elas afixadas, a sigla identificadora da Unidade da Federação e o nome do Município de registro do veículo, exceção feita às placas dos veículos oficiais, de representação, aos pertencentes a missões diplomáticas, às repartições consulares, aos organismos internacionais, aos funcionários estrangeiros administrativos de carreira e aos peritos estrangeiros de cooperação internacional.

Ou seja, pela leitura do texto legal, tais serviços são executados por órgãos ou entidades na forma de credenciamento pelas normas estabelecidas pelo Contran.

Importante destacar, antes de mais nada, o conceito de serviço público, pela melhor doutrina de Direito Administrativo, *verbis*:

[...] toda atividade de oferecimento de utilidade ou comodidade fruível preponderantemente pelos administrados, prestada pela Administração Pública ou por quem lhe faça as vezes, sob um regime de Direito Público, instituído em favor de interesses definidos como próprios pelo ordenamento jurídico.

Serviço Público é uma atividade pública administrativa de satisfação concreta de necessidades individuais ou transindividuais, materiais ou imateriais, vinculadas diretamente a um direito fundamental, destinada a pessoas indeterminadas e executada sob regime de direito público.

É de se concluir, então, que “Existirá serviço público apenas quando as atividades referidas na Constituição envolverem a prestação de utilidades destinadas a satisfazer direta e imediatamente os direitos fundamentais”.

Veja-se que tal atividade já é devidamente realizada pelo Estado, qual seja, a vinculação de um registro/número ao lacre a ser fixado na respectiva placa do veículo.

De mais a mais, outra característica essencial do conceito de serviço público é a sua destinação a pessoas indeterminadas. É o que se afigura no caso da fabricação e afixação dos lacres (assim como das placas).

Ora, somente será beneficiário, ou melhor, somente terá fruição do serviço de afixação dos lacres, o proprietário de um veículo automotor, ou seja, um número determinado de pessoas, as quais são devidamente cadastradas e vinculadas ao veículo por intermédio do órgão executivo do Estado (Detran), através do documento/licenciamento do respectivo veículo.

A Resolução do Contran definiu o sistema de placas, mais precisamente a sua forma de fabricação, todavia, já determinou que na placa deve ser afixada uma tarjeta.

O entendimento no Estado de Santa Catarina, atendo ao comando legal dado pelo artigo 22, incisos III e X, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme se depreende do teor da Portaria nº 006/2001 do Detran, é que o serviço consiste na fabricação e afixação dos lacres, devidamente registrados e vinculados ao respectivo veículo pelo órgão executivo competente, é de caráter privado, *verbis*:

PORTARIA Nº: 006/DETRAN/ASJUR/2001

Art. 1º A atividade de fabricação de placas de identificação de veículos e seus complementos e o serviço de colocação de lacres em veículos automotores registrados no Estado de Santa Catarina, é de natureza privada e será exercida por empresas previamente credenciadas e autorizadas pelo Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SC, atendendo às normas pertinentes do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, as disposições resolutivas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, as Portarias do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran e o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Fabricante de placas de identificação de veículos automotores é toda pessoa jurídica, firma individual ou coletiva, com sede no Estado de Santa Catarina, credenciada e com autorização para fabricar placas de identificação e seus complementos e realizar o serviço de colocação de lacres, com habitualidade, na forma prevista nesta Portaria.

E de diferente forma não poderia deixar de ser. Isto porque, conforme entendimento do renomado jurista Marçal Justen Filho:

A Constituição determinou que as atividades referidas no art. 21, X a XII, serão qualificadas como serviço público quando estiver presente o pressuposto necessário: a satisfação imediata dos direitos fundamentais.

A aplicação prática da tese permite compreender melhor a orientação adotada. Suponha-se o caso da energia elétrica. Considerando o atual estágio tecnológico e cultural, é indispensável à dignidade da pessoa humana a ligação de cada residência à rede de energia elétrica, de modo a assegurar o acesso a utilidades fundamentais. Portanto, a infra-estrutura necessária ao atendimento a essa exigência e à prestação dessas utilidades configura serviço público. Mas isso não significa que toda e qualquer atividade relacionada à geração ou à oferta de energia elétrica caracterizará necessariamente serviço público.

[...]

Segundo a tese ora adotada, a configuração de atividade como serviço público faz-se essencialmente a partir do critério da referibilidade direta e imediata aos direitos fundamentais. Algumas utilidades apresentam intensa pertinência a tanto, motivo pelo qual foram referidas constitucionalmente. Isso não significa que a Constituição teria transformado em serviço público toda e qualquer atuação relacionada a tais atividades. Sempre se impõe como indispensável a vinculação com os direitos fundamentais. (sublinhei)

A situação apresenta-se da seguinte forma: o CTB definiu que o emplacamento e a lacração serão executados pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal autorizando ao mesmo tempo o credenciamento de órgãos ou entidades para a execução desses serviços.

Foi por isso que a Portaria do Detran qualificou como atividade privada a atividade de fabricação de placas e a lacração, mediante credenciamento das empresas.

Contudo, a Lei 13.721, de 2006, deu *status* de serviço público à lacração, entendimento que vai de encontro a ditames constitucionais do próprio serviço público merecendo, portanto, o devido reparo legal mediante o presente projeto legislativo.

Ora, veja-se que a atividade de caráter público cinge-se à vinculação de um número/registo ao lacre com a respectiva placa/documento do veículo. Assim, toda a segurança dos

registros, números e a vinculação dos mesmos aos respectivos veículos já encontra-se nas mãos do Estado (Detran/SC), que detém o poder de fiscalização e inclusão de tais informações em seu sistema, independentemente de qual entidade ou órgão afixe o "lacre" à placa.

A fabricação e a afixação do objeto "lacre" é atividade eminentemente privada, de interesse público, é verdade, porém de caráter privado, exigindo-se, para tanto, o credenciamento dos fabricantes de tal objeto, tal qual como já tem sido procedido no Estado de Santa Catarina.

Assim, para que não haja conflito no entendimento sobre a atividade de fabricação e afixação do lacre na respectiva placa, necessária se faz a adequação do § 2º do art. 1º da Lei nº 13.721, de 2006, incluindo o serviço de lacração de placas de veículos automotores como sendo de atividade privada, conforme entendimento doutrinário amplo, sendo necessário que as empresas interessadas na realização do serviço efetivem seu credenciamento no órgão executor estadual competente, cumprindo, pois, os devidos regramentos exigidos, especialmente com as normas do Contran culminado com o art. 22, incisos III e X, do CTB.

Tal entendimento encontra respaldo na doutrina acerca do tema:

Portanto, não basta a existência da norma constitucional para o surgimento do serviço público. Mais ainda, a lei ordinária pode estabelecer que algumas atividades, subsumíveis ao modelo constitucional, não serão serviço público, e nisso não haverá nenhuma inconstitucionalidade.

[...] Então, as atividades indicadas na Constituição configuração, em alguns casos, serviço público. Mas isso não elimina a possibilidade de sua qualificação como atividades econômica em sentido restrito. (destaquei)

Serve a presente alteração, portanto, para adequar o serviço de lacração, que consiste na fabricação e afixação do objeto 'lacre' à placa, definindo-o como de serviço privado, determinando às empresas fabricantes de placas e lacres o seu credenciamento no respectivo Detran para a realização de tal atividade.

Para tanto, segue o projeto de Lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 543/09

Dispõe sobre implantação de dispositivo eletrônico para monitoramento de condenados pelo crime de pedofilia e dá outras providências.

Art. 1º Fica determinado que os criminosos condenados em crimes ligados à pedofilia serão obrigados a usar em seu corpo um dispositivo com *chip*, que permita ao Estado, através de seus órgãos de repressão, sob a jurisdição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, identificar suas locomoções e o lugar exato onde se encontram.

Art. 2º O Poder Executivo proverá equipamento bem como criará uma central de monitoramento para acompanhar os passos desses criminosos, quando estiverem em liberdade, cumprindo o período de indulto ou em regime de liberdade condicional.

Art. 3º Os referidos equipamentos serão criados à prova de qualquer tipo de violação e, caso houver, será imediatamente identificado pela central de equipamentos o que gerará imediata expedição de ordem de prisão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente
Sessão de 24/11/09

JUSTIFICATIVA

Nos Estados Unidos e em vários países europeus tornou-se tarefa fácil e rotineira vigiar as locomoções e a localização exata em cada momento de detentos beneficiados por indultos ou liberdade condicional.

O que nos resta a fazer agora é processar um controle estrito com relação àqueles que são condenados por crimes de pedofilia, visto que o grau de reincidência é enorme e gera sem dúvida grande insegurança a suas vítimas e familiares.

Por estarmos vivendo onde todo o avanço tecnológico permite este tipo de vigia, entendemos ser de muito boa qualidade esta forma de buscar a vigilância de criminosos tão execráveis quanto os pedófilos.

No mais, qualquer eventual violação será detectada de imediato por centrais de monitoramento.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 544/2009

Denomina de "Felix Constante Montibeller" a quadra de esportes coberta, em construção, contígua à Escola de Ensino Fundamental João Alberto Schmid, no município de Vidal Ramos.

Art. 1º Fica denominada de "Felix Constante Montibeller" a quadra de esportes coberta, em construção, contígua à Escola de Ensino Fundamental João Alberto Schmid, no município de Vidal Ramos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,
Rogério Mendonça

Deputado

Lido no Expediente
Sessão de 24/11/09

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresentamos à consideração dos Pares deste parlamento visa a atribuir a denominação de "Felix Constante Montibeller" à quadra de esportes coberta, em construção, contígua à Escola de Ensino Fundamental João Alberto Schmid, no município de Vidal Ramos.

O homenageado, sem sombra de dúvida, foi um dos catarinenses que muito contribuiu ao desenvolvimento da região, em especial ao Chapadão Santa Luiza, de Vidal Ramos. Notadamente, entre as suas inúmeras realizações, empreendeu decisivas ações no sentido de serem viabilizadas conquistas àquela comunidade.

Nascido em Nova Trento, frequentou o primário na mesma localidade, trabalhou como agricultor, serrador e tafoneiro. Casou-se com Margarida Dada, com a qual teve dez filhos. Em 1944, em razão de contaminação da malária, saiu da localidade de Cutia, hoje conhecida como Aguti, situada no município de Nova Trento. Atraído por uma vida mais saudável, instalou-se em Chapadão Santa Luiza, hoje conhecida como Campestre.

Em Chapadão, trabalhou os primeiros anos na lavoura no plantio de milho, arroz e feijão e na criação de suínos. Anos mais tarde, dedicou-se à instalação de uma serralia e de uma tafona. Destacou-se por sua presteza e serviço à comunidade local tanto na abertura de estradas como na construção da igreja.

A população e as autoridades constituídas do município e da região reconhecem os desafios enfrentados por Felix Constante Montibeller, restando devidamente demonstrados, por suas sacrificadas e laboriosas realizações, os requisitos essenciais ao incremento de seu destaque local, fato que justifica plenamente a denominação ora protocolizada.

Assim, solicitamos aos Pares desta Casa a aprovação do Projeto de Lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 545/09

Dispõe sobre a proibição da inscrição do nome de consumidores nos cadastros de restrição ao crédito, por falta de pagamento nas contas de consumo originadas da prestação de serviço público no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica proibida a inscrição do nome de consumidores pessoas físicas, de unidades residenciais, por falta de pagamento nas contas de consumo originadas da prestação de serviços públicos nos cadastros de restrição ao crédito do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), Serasa (centralização de serviços bancários), e outros de mesma finalidade, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá quando o serviço for prestado por empresa ligada à Administração Pública ou por meio de concessionária ou permissionária do serviço público

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades constantes no art.56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente
Sessão de 24/11/09

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de vossas Excelências o presente projeto de lei que dispõe sobre a proibição da inscrição do nome de consumidores pessoas físicas nos cadastros de restrição ao crédito por falta de pagamento das contas de consumo, quando originadas da prestação de serviços públicos por empresa ligada à Administração Pública ou por meio de concessionários ou permissionárias do serviço público.

A proposição busca proteger as classes sociais menos privilegiadas, justamente os clientes que na maioria das vezes não consomem o mínimo tarifado pelas empresas fornecedoras de água e

energia elétrica, outros residentes em locais onde ocorre o fornecimento irregular do precioso líquido e nem saneamento básico existe. Esses consumidores sofrem diversas penalidades em caso de atraso no pagamento, pois além de sofrerem a interrupção/corte no fornecimento de água e ou energia, multa pelo atraso, ainda têm seu nomes incluídos nos organismos de restrição ao crédito, impossibilitando-os de ter acesso às compras no comércio, a prestadores de serviços e serviços bancários e de crédito.

Sob esta ótica, a proposição em pauta, uma vez transformada em lei, trará incomensuráveis benefícios para a camada mais pobre da população, que mesmo privada do fornecimento de água e ou energia, não sofrerá a punição de restrição ao crédito necessário à sua sobrevivência como seres humanos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares que integram este Poder, para sua apreciação e aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 546/09

Normatiza a concessão de Título de Cidadão Catarinense.

Art. 1º O Título de Cidadão Catarinense será concedido pelo Estado para homenagear as pessoas físicas imbuídas de elevado espírito público e possuidoras de virtudes éticas e de idoneidade moral que tenham atuação destacada em benefício do Estado e da sociedade catarinense.

Art. 2º A indicação ao Título será feita mediante a iniciativa de projeto de lei subscrito por um décimo dos deputados, e na justificativa deverá constar o *curriculum vitae* e informações que comprovem as realizações que evidenciem o mérito do agraciado, acompanhada dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento;
- II - comprovante de residência ou de que exerça atividade profissional no Estado;
- III - reportagens publicadas nos meios de comunicação;
- IV - certidão negativa da pessoa física e jurídica da qual seja proprietário ou sócio expedida pela Receita Estadual;
- V - certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral; e
- VI - informações dos serviços prestados ao Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Fica limitada a concessão de um Título por Bancada por Sessão Legislativa.

Art. 3º A outorga do Título será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa em data a ser definida pela Mesa, ouvidas as lideranças partidárias.

Parágrafo único. Na impossibilidade do agraciado participar da Sessão Solene, a outorga ao homenageado ou a seu representante poderá ser no Gabinete da Presidência, ou conforme deliberação da Mesa.

Art. 4º No caso de a atuação do homenageado enquadrar-se nas honorárias instituídas pela Assembleia Legislativa, não será concedido o Título a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º O Título será confeccionado na forma de diploma, com o nome e a data de nascimento do agraciado, assinaturas do Presidente, 1º e 2º Secretários da Mesa e do proponente, e a data da outorga.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Romildo Titon Deputado Marcos Vieira
Presidente Vice - Presidente

Deputado Cesar Souza Júnior Deputado Cirio Vandressen

Deputado Elizeu Mattos Deputado Jean Kuhlman

Deputado Joares Ponticelli Deputado Pedro Uczai

Deputado Sargento Amauri Soares

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

JUSTIFICATIVA

A legislação estadual não dispõe de instrumento que regule a concessão do Título de Cidadão Catarinense. Neste sentido, o presente projeto de lei estabelece regras para o deferimento da homenagem a ser concedida pelo Estado.

A prática corrente é do deferimento do título de cidadão por lei de iniciativa legislativa, sem observação de requisitos mínimos que evitem e banalização do ato.

A adoção de um balizamento é importante, pois obriga a apresentação de documentação probatória de que preenche os requisitos para a concessão do Título, além de possibilitar o deferimento àquele que, por ato de bravura, faça jus à honraria.

Desta forma, os Membros desta Comissão solicitam aos demais Pares apoio para que possamos regulamentar a concessão deste Título que, sem dúvida, é relevante tanto para o Estado que o concede, quanto para o cidadão agraciado.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 547/2009

Declara de utilidade pública a Sociedade Oeste Catarinense de Ornitologia - SOCO - do Município de Chapecó.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Sociedade Oeste Catarinense de Ornitologia - SOCO - do Município de Chapecó, com sede e foro no Município de Chapecó.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e
- IV - balancete anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de novembro de 2009.

Deputado Silvio Dreveck

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

JUSTIFICATIVA

A SOCIEDADE OESTE CATARINENSE DE ORNITOLOGIA, sediada no Município de Chapecó, fundada em 05 de agosto de 1989, nos termos do Capítulo I, disposto na Primeira Alteração do seu Estatuto, tem por finalidade unir a comunidade de criadores de pássaros canoros, ornamentais, exóticos e silvestres, difundindo, promovendo, preservando, protegendo e incentivando a criação de pássaros em geral, mantidos em cativeiro, especialmente aquelas ameaçadas de extinção, observando a legislação vigente, promover e incentivar palestras, eventos, ações, cursos para divulgação e preservação das espécies de pássaros e preservação ambiental, promover cursos, exposições públicas de pássaros e preservação ambiental, dentre outras atividades de caráter público.

O reconhecimento, por Lei, da sua utilidade pública, visa a assegurar as vantagens e os direitos conferidos pelo Poder Público às entidades com tal *status*.

Justifica-se, assim a presente proposição, em razão da relevância dos objetivos da referida associação.

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 060/09

Acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 22 da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008.

Art. 1º Acresce os §§ 6º e 7º ao art. 22 da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, com a seguinte redação:

"Art.22.

.....

§ 6º O Estado de Santa Catarina e o Iprev ficam autorizados a efetuar a compensação de dívidas previdenciárias, desde que vencidas, devidamente apuradas pelos respectivos setores financeiros e contábeis, ainda que os créditos do sujeito passivo estejam relacionados como precatórios alimentares, que serão total ou parcialmente absorvidos pelo instituto.

§ 7º Os créditos do sujeito passivo serão apurados, no que couber, pela forma prescrita no § 2º. (NR)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Silvio Dreveck
Líder da Bancada do PP
Deputado Lício Mauro da Silveira

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei complementar visa reprimir e restabelecer disposição legal contida no art. 7º da Lei Complementar nº 286, de 10 de novembro de 2005, revogada quando da transição Iprev.

Isto é, a Lei Complementar que criou o Iprev não manteve o instituto legal da compensação, muito embora tal instituto seja da

maior importância para o avanço das relações sociais e privadas, estando devidamente formulado em nosso Código Civil e Código Tributário Nacional.

A premência na aprovação do presente projeto de lei vem de que inativos do Estado, muito embora credores do Iprev em importâncias plenamente reconhecidas e consolidadas, estejam sendo intimados a recolher ao Instituto de Previdência contribuições atrasadas.

Esta inadimplência, entretanto, não ocorreu de má fé.

Tais contribuições não foram recolhidas em face de mandados de segurança concedidos pela justiça local, cujas decisões foram posteriormente reformadas nas instâncias superiores de Brasília.

Segue-se que a revigoração do instituto da compensação de dívidas na legislação do Iprev é justo e meritório, pois permitirá aos inativos abater seus débitos junto à previdência local, com créditos devidamente consolidados e reconhecidos pelo Iprev.

Na verdade e indubitavelmente, trata-se de providência meritória e legal que se impõe com urgência, a fim de evitar clamorosa injustiça em vias de se consumir, pois os inativos em causa foram notificados pelo Iprev.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61/09

Altera o Anexo V-B da Lei Complementar nº 381, de 2007 que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo V-B da Lei Complementar nº 381, 07 de maio de 2007, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

"ANEXO V-B

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

(Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007)

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA MILITAR			
Subchefe da Casa Militar	1		
Piloto de Aeronave do Governo do Estado	7		

"(NR)

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1278

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES E DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera Lei Complementar nº 189, de 2000, que dispõe sobre a carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE".

Florianópolis, 18 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/09

EM nº 137/09

Florianópolis, 05 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Florianópolis/SC

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 189, de 17 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE.

A proposta dá nova redação ao art. 3º da referida lei, que trata da habilitação necessária para ingresso na carreira. Nos termos da legislação vigente, o ingresso na carreira Fiscal é restrita aos cidadãos que tenham concluído curso de nível superior nas áreas de Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.

Entretanto, no mundo atual, em que a atividade fiscal se vê, cada vez mais, diante do desafio de buscar ferramentas eficazes de combate à sonegação, principalmente no campo tecnológico, tornar-se imperioso agregar ao quadro cidadãos formados em áreas diversas.

Essa agregação terá por efeito tornar a máquina fiscal mais eficiente na exata razão da heterogeneidade da formação das pessoas que passarão a compor seu quadro. Com efeito, o fato de a legislação em vigor já prever como exigência a formação em mais de uma área de conhecimento, já demonstra a propriedade da presente proposta.

A propósito, a abertura a outras áreas é medida que vem ao encontro da nova realidade de atuação do fisco. Com efeito, a atividade fiscal vem sendo exercida de forma segmentada, mediante atuação dos grupos de especialistas. O ingresso de novas áreas do conhecimento é fator de fortalecimento desse novo viés de atuação fiscal.

Em reforço à proposta, é importante salientar que o ingresso à carreira esta condicionado, como é regra, a concurso público, restando aprovados somente aqueles que comprovarem competência para tanto, seja qual for a sua formação.

Por fim, solicito que matéria seja encaminhada sob o regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, visto a necessidade de realização, no menor prazo possível, de concurso público para preenchimento de vagas.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Fazenda

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 062/09

Altera a Lei Complementar nº 189, de 2000, que dispõe sobre a carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 189, de 17 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O ingresso na carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, dar-se-á no nível I, por intermédio de concurso público de provas ou provas e títulos, conforme definido em edital próprio, sendo requisito para ingresso na carreira a comprovação de conclusão de curso superior, em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2143, de 24 de novembro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora DIANA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4573, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2009 (Gab Dep Romildo Titon).

Paulo Ricardo Gwoszd
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2144, de 24 de novembro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DIANA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4573, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de dezembro de 2009 (Gab Dep Romildo Titon).

Paulo Ricardo Gwoszcz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2145, de 24 de novembro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora MARTA DO PRADO, matrícula nº 6106, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-03, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2009 (Gab Dep Romildo Titon).

Paulo Ricardo Gwoszcz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2146, de 24 de novembro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR MARTA DO PRADO, matrícula nº 6106, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de dezembro de 2009 (Gab Dep Romildo Titon).

Paulo Ricardo Gwoszcz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2147, de 25 de novembro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 2165/09,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família a servidora **MARIA SALETE DE BEM URBAN**, matrícula nº 0599, por 07 (sete) dias, a contar de 09 de novembro de 2009.

Paulo Ricardo Gwoszcz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2148, de 25 de dezembro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 2162/09,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família a servidora **CARLA MARIA EVANGELISTA VIEIRA PEDROZO**, matrícula nº 3554, por 11 (onze) dias, a contar de 16 de novembro de 2009.

Paulo Ricardo Gwoszcz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2149, de 25 de novembro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 2164/09,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família a servidora **JANETE MARIA BARTOLOMEU MONTEIRO**, matrícula nº 1964, por 05 (cinco) dias, a contar de 16 de novembro de 2009.

Paulo Ricardo Gwoszcz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2150, de 25 de novembro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 2167/09,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família a servidora **MARIA SALETE DE BEM URBAN**, matrícula nº 0599, por 15 (quinze) dias, a contar de 16 de novembro de 2009.

Paulo Ricardo Gwoszcz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2151, de 25 de novembro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde das servidoras abaixo relacionadas:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1330	Márcia Helena Pereira	07	10/11/09	2166/09
1561	Eloisa Helena Martins Barbosa	30	14/11/09	2163/09

Paulo Ricardo Gwoszcz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2152, de 25 de novembro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR no Gabinete do Deputado Elizeu Mattos **JAISON GERMANO SILVA**, Analista Técnico em Gestão e Promoção da Saúde, nível GEPRO-SES-9-A servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Saúde, colocado à disposição na Assembléia Legislativa pelo Ato nº 1739, de 07 de outubro de 2009, sob a égide do Termo de Convênio nº 08088/2008.

Paulo Ricardo Gwoszcz
Diretor Geral

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/09

Dispõe sobre a criação do estágio de pós-graduação no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, denominado MP-Residência, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o programa de estágio de pós-graduação, que passa a ser denominado MP-Residência, a reger-se através das disposições constantes na presente Lei Complementar.

§ 1º O MP-Residência constitui-se em um programa de estágio nos órgãos de execução, centros de apoio operacional e Coordenadoria de Recursos, que tem por objetivo integrar o profissional do Direito à rotina da instituição, familiarizando-o com o trabalho desenvolvido por referidos órgãos, para despertar-lhe a vocação e incentivá-lo ao ingresso na carreira do Ministério Público.

§ 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, o estagiário de pós-graduação que ingressar no programa referido no *caput* e no parágrafo anterior será denominado MP-residente.

Art. 2º O exercício da função de MP-residente é privativo de bacharel em Direito, a ser recrutado mediante processo seletivo.

§ 1º Para a inscrição ao processo seletivo referido no *caput* são admitidos candidatos que tenham concluído o curso de Direito, comprovado na data da inscrição mediante declaração ou documento equivalente expedido pela instituição de ensino.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o candidato deverá, até a data da posse, comprovar a efetiva colação do grau.

§ 3º O processo seletivo de que trata este artigo deverá ser precedido de convocação por edital público e contará com, pelo menos, uma prova escrita sem identificação do candidato.

§ 4º A posse somente ocorrerá mediante a apresentação de atestado médico comprovando a aptidão clínica para o exercício da função, incluindo anamnese e exame físico, sendo dispensável a realização de perícia médica oficial e de exames complementares.

Art. 3º Para o início do exercício da função de MP-residente, o bacharel em Direito deverá estar regularmente matriculado ou cursando pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em área afeta às funções institucionais do Ministério Público, ou com elas afim, observado o disposto no inciso II do art. 12, devendo firmar termo de compromisso para sua conclusão.

§ 1º Para o efeito do *caput*, poderão ser exigidas do candidato, no ato da inscrição para o processo seletivo referido no art. 2º, a justificação e a comprovação do correlacionamento entre o curso de pós-graduação respectivo e as funções institucionais do Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de não cumprir o compromisso firmado na forma do *caput*, deverá o MP-residente restituir ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina o valor integral recebido a título de bolsa, devidamente corrigido.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da função de MP-residente é de 3 (três) anos, não se admitindo, em hipótese alguma, qualquer forma de prorrogação.

§ 1º Se o curso mencionado no *caput* do art. 3º for concluído antes do término do prazo mencionado no *caput* deste artigo, poderá o MP-residente continuar no MP-Residência até o lapso de 3 (três) anos ser completado, desde que, em até 2 (dois) meses da conclusão do primeiro, o MP-residente matricule-se em novo curso dentre os admitidos para tal fim.

§ 2º O abandono do curso referido no *caput* do art. 3º e no parágrafo anterior antes de sua conclusão, implica no desligamento automático do MP-residente de sua função junto à instituição.

§ 3º A qualquer tempo, mediante decisão justificada do Procurador-Geral de Justiça, provocada por iniciativa do Corregedor-Geral do Ministério Público ou do membro do Ministério Público ao qual esteja vinculado o MP-residente, poderá este ser desligado da função.

Art. 5º O MP-residente não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a instituição.

Art. 6º O MP-residente atuará como órgão auxiliar, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, incumbindo-lhe:

I - o levantamento de dados, de conteúdo doutrinário ou jurisprudencial, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;

II - a realização ou o acompanhamento das diligências de investigação de que for incumbido, exceto as de polícia judiciária;

III - o estudo das matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes, inclusive minutando peças para análise do órgão de execução respectivo;

IV - o atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

V - o controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;

VI - a execução dos serviços de digitação, correspondência, escrituração, registro e arquivo, que lhe forem atribuídos; e

VII - o desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição de bacharel em Direito.

Art. 7º É assegurado ao MP-residente:

I - a percepção de bolsa, a qual não poderá exceder a cinquenta pontos percentuais da remuneração do assistente de Promotoria de Justiça;

II - auxílio-transporte e, facultativamente, auxílio-alimentação;

III - período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente em suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano;

IV - seguro de acidentes pessoais múltiplo, com apólice compatível com valores de mercado; e

V - entrega de certidão por ocasião do desligamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, locais em que atuou, períodos cumpridos, carga horária e avaliação de seu desempenho.

§ 1º O recesso de que trata o inciso III do *caput* deste artigo deverá ser remunerado.

§ 2º Os dias de recesso previstos no inciso III do *caput* deste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

§ 3º O Ministério Público manterá atualizados e disponibilizará, para efeitos de fiscalização, documentos que comprovem haver o MP-residente integrado o programa.

§ 4º O MP-residente poderá ser transferido, de ofício ou a seu requerimento, dentro da mesma comarca, considerando o interesse e a conveniência da Administração, a fim de aperfeiçoar seus conhecimentos em outra área do Ministério Público.

§ 5º A transferência do MP-residente para comarca diversa somente poderá ocorrer a seu requerimento.

Art. 8º O Ministério Público poderá conceder ao MP-residente, pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável

por igual período e por apenas uma vez, licença para tratar de interesses pessoais, sem direito a bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação e, tampouco, ao cômputo do prazo para qualquer efeito.

§ 1º A licença de que trata o *caput* deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, permanecendo o MP-residente em atividade, até o deferimento de seu pedido.

§ 2º Não será concedida licença antes de 6 (seis) meses do ingresso do MP-residente no programa, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada.

§ 3º O MP-residente que teve deferido seu pedido de licença, quando retornar ao Ministério Público não se submeterá ao processo seletivo, entrando em último lugar na lista de remanescentes do processo anterior.

§ 4º O MP-residente que necessitar afastar-se por licença de que trata este artigo, por prazo superior ao estabelecido no *caput*, será desligado, por termo, da respectiva função.

Art. 9º Sem qualquer prejuízo, poderá o MP-residente ausentar-se:

I - sem limite de dias, fundado em doença que o impossibilite de comparecer ao local de sua atuação, ou em caso de doença infecto-contagiosa;

II - por 8 (oito) dias consecutivos, em razão do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, mãe, padrasto, madrastra, filho, enteado, menor sob sua guarda ou tutela e irmão;

III - pelo dobro dos dias de convocação, em virtude de requisição da Justiça Eleitoral durante período de eleição; e

IV - por 1 (um) dia, para doação de sangue.

Parágrafo único. Na hipótese de falta justificada por qualquer dos motivos constantes nos incisos do *caput*, a comprovação será feita mediante a entrega do respectivo documento ao membro do Ministério Público junto ao qual o MP-residente atue.

Art. 10. É vedada a contratação de MP-residente para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membro do Ministério Público ou servidor investido de cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

Art. 11. É vedado ao MP-residente, sob pena de desligamento, o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como o exercício da advocacia, tanto pública quanto privada, e ainda estágio em programas similares em qualquer outro órgão da Administração Pública, direta ou indireta.

Art. 12. Serão regulamentados por ato do Procurador-Geral de Justiça:

I - o número de vagas de MP-residente, não podendo ser superior ao dobro do número dos órgãos mencionados no § 1º do art. 1º e no *caput* do art. 13;

II - as exigências mínimas que o curso de pós-graduação referido no *caput* do art. 3º deverá atender;

III - o processo seletivo a que se refere o art. 2º, inclusive a forma de escolha dos classificados, devendo ser atribuída pontuação específica, como título:

a) ao estágio no Ministério Público durante a graduação, previsto no art. 62 e seguintes da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000;

b) quando o curso de pós-graduação referido no art. 3º, *caput*, for realizado em escola preparatória de Ministério Público, inclusive de caráter associativo ou fundacional;

IV - o valor da bolsa a ser concedida ao MP-residente;

V - as condições para concessão e o valor do auxílio-transporte; e

VI - as condições para deferimento e o valor do auxílio-alimentação, se concedido.

Parágrafo único. Na elaboração do ato de que trata este artigo, o Procurador-Geral de Justiça observará, no que couber, o disposto nos arts. 66 a 69 da Lei Complementar nº 197, de 2000.

Art. 13. Além dos órgãos mencionados no § 1º do art. 1º, nas comarcas-sede de circunscrição poderá o MP-residente ser designado para atuar, também, junto a Promotor de Justiça Substituto, inclusive o acompanhando nas atividades perante os órgãos para os quais for este designado em substituição ou colaboração.

Parágrafo único. Em caso de promoção ou remoção do Promotor de Justiça Substituto ao qual esteja vinculado o MP-residente, ficará a cargo da Coordenação Administrativa local ajustar sua lotação temporária dentre as Promotorias de Justiça da comarca-sede, até que outro Promotor de Justiça Substituto venha a atuar na circunscrição.

Art. 14. Aplicam-se ao MP-residente a hipótese de dispensa prevista no art. 70, inciso III, e regras sobre deveres, vedações, transferência e avaliação mencionadas nos arts. 75 a 79, todos da Lei Complementar nº 197, de 2000.

Art. 15. No preenchimento de vaga criada na forma do art. 12, inciso I, o Procurador-Geral de Justiça levará em consideração a necessidade, oportunidade e conveniência, além da existência de espaço físico adequado no respectivo órgão de lotação.

Art. 16. Fica acrescido o inciso IX ao § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 237, de 18 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

§ 1º.....

IX - contratação de estagiários do MP-Residência."(NR)

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária do Ministério Público.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 18 de novembro de 2009

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC/0056.1/2009

Fica suprimido o artigo 63, do Projeto de Lei Complementar nº PLC/056.1/2009, renumerando-se os demais dispositivos.

Sala da Comissão,

Deputado Marcos Vieira

JUSTIFICATIVA

A redação do artigo 63, do presente Projeto de Lei Complementar, já constou do PLC nº 029.9/2009 (art. 6º), sendo, naquela ocasião, suprimido por ferir direito adquirido dos servidores detentores do instituto da agregação, os quais incorporaram parcelas dos cargos em comissão exercidos.

Tais servidores são beneficiários da chamada "estabilidade financeira", princípio consagrado por todas as decisões proferidas pelos tribunais, em todas as instâncias e, a vingar a redação do art. 63, deste Projeto, ficarão com sua remuneração "congelada", uma vez que, quando houver alteração do vencimento de carreira, como hoje é previsto, não terão a correção devida em sua vantagem financeira.

Além disso, o art. 63 trata de matéria completamente desconhecida ao objeto a que se propõe o presente Projeto de Lei Complementar, qual seja, a instituição de Plano de Carreira e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo do estado de Santa Catarina.

Por todos estes aspectos, deve o art. 63 ser suprimido.

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 18/11/09

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 18/11/09

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC/0056.1/2009

Acrescenta o inciso V ao art. 55 do Projeto de Lei Complementar nº PLC/0056.1/2009 com a seguinte redação:

Art. 55.....

.....

V - porte de armas aos Agentes de Segurança Socioeducativos, reservado o uso fora do sistema de Atendimento ao Adolescente Infrator.

Sala da Comissão,

Deputado Cesar Souza Júnior

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 18/11/09

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 18/11/09

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 056/09

Institui Plano de Carreira e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei Complementar, o Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores do Grupo Segurança Pública pertencentes ao Sistema Prisional e ao Sistema Socioeducativo da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania, destinado a organizar os cargos de provimento efetivo, permitindo a evolução profissional com o objetivo de:

I - valorizar e qualificar o potencial profissional no exercício de suas atividades de segurança pública;

II - incentivar o progresso funcional, por meio de ações de incentivo à qualificação e aperfeiçoamento profissional na carreira;

III - promover a valorização do sistema de mérito, com base na igualdade de oportunidades, no esforço pessoal e na contribuição para o alcance dos objetivos do Grupo Segurança Pública;

IV - transparência das práticas de remuneração, com valorização do vencimento nos diversos níveis e referências da estrutura da carreira; e

V - promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se:

I - *Plano de Carreiras e Vencimentos*: sistema de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura de carreiras, cargos, remuneração e desenvolvimento funcional;

II - *Quadro de Pessoal*: quantitativo de cargos de provimento efetivo definido de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão e da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania;

III - *Cargo Efetivo*: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas, definidas na legislação estadual, cometidas a servidor aprovado por meio de concurso público;

IV - *Carreira*: estrutura de desenvolvimento funcional do servidor dentro do cargo para o qual prestou concurso público, composta por níveis e referências;

V - *Desenvolvimento Funcional*: evolução na carreira, mediante progressão por merecimento, progressão extraordinária e promoção por titulação;

VI - *Progressão*: deslocamento funcional do servidor ocupante de cargo efetivo, para a referência imediatamente superior de um mesmo nível;

VII - *Promoção*: deslocamento funcional do servidor ocupante de cargo efetivo, para o nível subsequente dentro do mesmo cargo;

VIII - *Nível*: graduação horizontal ascendente existente no cargo;

IX - *Referência*: graduação vertical ascendente existente em cada nível;

X - *Avaliação Administrativa do Mérito*: processo contínuo e sistemático de descrição, análise e avaliação das competências no desempenho das atribuições do cargo de cada servidor, oportunizando o crescimento profissional, bem como possibilitando o alcance das metas e objetivos institucionais;

XI - *Competências*: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes mobilizados pelo servidor na entrega de resultados institucionais e individuais necessários à realização das atividades e atribuições do cargo efetivo;

XII - *Desempenho*: contribuição do servidor para o alcance das metas do órgão onde estiver em exercício, bem como a valorização de sua formação e sua atuação;

XIII - *Enquadramento*: adequação do cargo de provimento efetivo anterior para a situação nova estabelecida nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS E DOS AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Seção I

Do Quadro de Pessoal

Art. 3º Fica criado o Quadro de Pessoal do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo, da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania, composto pelos cargos de provimento efetivo de Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo, constituído por 5 (cinco) níveis, tendo cada nível 20 (vinte) referências, representadas pelas letras A a T, com quantitativo fixado pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Seção II

Da Estrutura do Plano de Carreira e Vencimentos

Art. 4º Integram a estrutura do Plano de Carreira e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania:

I - *Quadro de Pessoal*: quantitativo e desdobramento dos cargos em Carreiras, Níveis e Referências, conforme estabelecido no Anexo I desta Lei Complementar;

II - *Descrição e Especificação dos Cargos*: descreve as atribuições, especificação funcional e requisitos de investidura, conforme estabelecido no Anexo II desta Lei Complementar;

III - *Tabela de Conversão*: para fins de enquadramento da situação anterior para a atual, conforme estabelecido no Anexo III desta Lei Complementar; e

IV - *Tabela de Vencimentos*, conforme estabelecido no Anexo IV desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Quadro Lotacional, composto pelos cargos efetivos constantes do Anexo I desta Lei Complementar, será fixado por decreto do Chefe do Poder Executivo no qual constará a unidade lotacional e o respectivo quantitativo.

Seção III

Dos Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativo

Art. 5º Os ocupantes dos cargos de Agente Prisional e Monitor serão enquadrados por transformação para os cargos de Agente Penitenciário e de Agente de Segurança Socioeducativo, respectivamente, mantidas as lotações atuais.

Art. 6º O enquadramento dos Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativo será efetuado por meio de portaria emitida pelo Secretário de Estado da Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei Complementar, da seguinte forma:

I - no nível: o Agente Penitenciário ou Agente de Segurança Socioeducativo será enquadrado no nível 1 se tiver concluído o Ensino Médio - 2º grau; no nível 2 se possuir Diploma de Curso Superior; no nível 3 se possuir Certificado de Especialista na sua área de atuação ou competências específicas do cargo; no nível 4 se possuir Diploma de Mestre na sua área de atuação ou competências específicas do cargo; e no nível 5 se possuir Diploma de Doutor em sua área de atuação ou competências específicas do cargo;

II - na referência: o Agente Penitenciário ou Agente de Segurança Socioeducativo será enquadrado na referência de acordo com o tempo de serviço, conforme Anexo III, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Para efeitos do inciso I deste artigo, será considerado o grau de escolaridade e a titulação concluída e comprovada até 30 (trinta) dias da data de publicação desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III DA CARREIRA Seção I Do Ingresso

Art. 7º O ingresso no cargo de Agente Penitenciário ou Agente de Segurança Socioeducativo, obedecidas as especificações contidas no edital, será verificada por meio de concurso público que conterà as seguintes fases:

- I - prova objetiva;
- II - avaliação de aptidão psicológica vocacionada;
- III - prova de capacidade física;
- IV - exame toxicológico; e
- V - investigação social.

Art. 8º A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa revelar teoricamente, os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições ao cargo pretendido, e versará conteúdos programáticos indicados no edital.

Art. 9º A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, verificará tecnicamente dados da personalidade do candidato, e se o mesmo possui o perfil e a capacidade mental e psicomotora específicos para o exercício das atribuições do cargo a que estiver concorrendo.

Art. 10. A avaliação da capacidade física, de caráter eliminatório, verificará se o candidato tem condições para suportar o treinamento a que será submetido durante o curso de formação, bem como para o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo único. Para participar da prova de avaliação de capacidade física, o candidato deverá apresentar atestado médico que comprove o gozo de boa saúde e a aptidão para se submeter aos exercícios discriminados no edital do concurso.

Art. 11. O exame toxicológico e a investigação social de caráter eliminatório obedecerão aos critérios fixados no edital.

Art. 12. São requisitos básicos para o ingresso nas carreiras de Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo:

- I - ser brasileiro;
- II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- III - estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- IV - não registrar sentença penal condenatória transitada em

ulgado;

- V - estar em gozo dos direitos políticos;
- VI - ter conduta social ilibada;
- VII - ter capacidade física e aptidão psicológica compatível com o cargo pretendido;
- VIII - aptidão física plena;
- IX - possuir carteira nacional de habilitação categoria B; e
- X - certificado de conclusão de ensino superior.

Seção II

Da Nomeação, Posse e Exercício

Art. 13. A nomeação para os cargos de provimento efetivo de Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no concurso público para ingresso na carreira, após sua homologação pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, nos termos do respectivo edital.

§ 1º A nomeação será feita conforme a necessidade do serviço público e as vagas constantes no edital.

§ 2º Os nomeados serão empossados em sessão solene, presidida pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, ocasião em que serão convocados pelo Diretor da Escola Penitenciária para o Curso de Formação Profissional, que terá início com a matrícula e obedecerá a grade curricular e carga horária prevista para cada carreira, em conformidade com as especificações do Regimento Interno da Escola Penitenciária.

§ 3º O curso de formação profissional é requisito fundamental do estágio probatório, sendo que a reprovação acarretará a imediata exoneração do nomeado.

§ 4º Durante o curso de formação profissional, será efetuado o acompanhamento da vida social do Agente Penitenciário e do Agente de Segurança Socioeducativo que, obrigatoriamente deverá ser levado em consideração para efeito de avaliação no estágio probatório.

§ 5º O Regimento Interno da Escola Penitenciária, regulará o Curso de Formação Profissional dos Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativo, estabelecendo diretrizes e regras de funcionamento, nas quais constem os direitos, os deveres, as proibições e as prerrogativas dos agentes, sem prejuízo do disposto nesta Lei Complementar.

§ 6º Concluído o curso de formação profissional será atribuído exercício aos Agentes Penitenciários e aos Agentes de Segurança Socioeducativo nas suas unidades de lotação.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Escola Penitenciária, bem como os sistemas e critérios do curso de formação dos agentes, de que trata esta Lei Complementar, serão estabelecidos em decreto no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei Complementar.

Seção III

Do Estágio Probatório

Art. 14. O servidor nomeado para o cargo efetivo de Agente Penitenciário ou de Agente de Segurança Socioeducativo fica sujeito a um período de estágio probatório de 3 (três) anos, durante os quais serão avaliados para apurar o cumprimento dos requisitos necessários à investidura do cargo, e como condição para a aquisição de sua estabilidade.

§ 1º São requisitos básicos para avaliação durante o período do estágio probatório:

- I - assiduidade;
- II - pontualidade;
- III - comprometimento com a Instituição;
- IV - relacionamento interpessoal;
- V - disciplina;
- VI - eficiência; e
- VII - conhecimento da profissão e das atividades.

§ 2º Para fins deste artigo considera-se:

I - *assiduidade*: frequência diária na unidade de trabalho com o cumprimento integral da jornada de serviço;

II - *pontualidade*: cumprimento dos horários de chegada e saída e saídas nos intervalos da unidade de trabalho, inclusive nas convocações para serviços policiais;

III - *comprometimento com a Instituição*: fiel cumprimento dos deveres de servidor público e de Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo;

IV - *relacionamento interpessoal*: capacidade de se comunicar e de interagir com a equipe de trabalho e com o público em função da boa execução do serviço;

V - *eficiência*: capacidade de atingir resultados no trabalho com qualidade e rapidez, considerando as condições oferecidas para tanto;

VI - *conhecimento da profissão e das atividades*: capacidade de atingir as metas de volumes dos serviços atribuídos nos prazos previstos.

Art. 15. A apuração do atendimento aos requisitos durante o estágio probatório far-se-á à vista do relatório de Acompanhamento de Desempenho Funcional, elaborada pelas chefias imediatas e encaminhada, reservadamente, à Comissão Permanente de Avaliação Especial.

Art. 16. Será constituída Comissão Permanente de Avaliação Especial para cada carreira, coordenada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, integrada por no mínimo 3 (três) membros, composta obrigatoriamente por servidores em exercício de cargo efetivo.

Art. 17. Compete à Comissão Permanente de Avaliação Especial:

I - coordenar e orientar a aplicação do relatório de Acompanhamento de Desempenho Funcional;

II - elaborar em conjunto com o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania o formulário de Acompanhamento de Desempenho Funcional;

III - fixar cronograma de trabalho para cada período de avaliação;

IV - dar conhecimento prévio das normas, critérios e conceitos a serem utilizados nas avaliações;

V - analisar recurso interposto pelo Agente Penitenciário ou Agente de Segurança Socioeducativo, em razão da avaliação realizada pelo seu chefe imediato;

VI - avaliar e decidir sobre questões que tenham comprometido ou dificultado a aplicação das avaliações pelos avaliadores e avaliados, sugerindo medidas às unidades competentes; e

VII - formular parecer conclusivo sobre o desempenho do Agente Penitenciário ou do Agente de Segurança Socioeducativo ao Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, cujo teor deverá contemplar a assinatura da maioria dos integrantes da Comissão.

Art. 18. O resultado obtido no Acompanhamento de Desempenho Funcional será utilizado:

I - a fim de conferir estabilidade ao Agente Penitenciário ou Agente de Segurança Socioeducativo considerado apto; e

II - para o fim de exoneração do Agente Penitenciário ou Agente de Segurança Socioeducativo considerado inapto.

Parágrafo único. Será assegurado ao avaliado o conhecimento dos conceitos lançados em seu relatório de Acompanhamento de Desempenho Funcional.

Art. 19. Durante o período de estágio probatório, não poderá ser atribuído ao Agente Penitenciário ou Agente de Segurança Socioeducativo outros serviços além daqueles inerentes ao cargo que ocupa, a fim de não prejudicá-lo na contagem do período de estágio probatório.

Art. 20. É vedado ao Agente Penitenciário ou Agente de Segurança Socioeducativo em estágio probatório:

I - disposição ou convocação para atuar em outros órgãos;

II - remoção, designação ou redistribuição para outros órgãos;

III - afastamento para cursar pós-graduação;

IV - licença para tratamento de interesses particulares;

V - progressão funcional;

VI - licença por mudança de domicílio;

VII - licença para exercer cargo de direção em organizações sindicais;

VIII - o exercício de cargo comissionado em órgãos ou entidades não pertencentes ao Poder Executivo Estadual; e

IX - licença prêmio.

Art. 21. Fica suspensa e prorrogada a contagem de tempo e a avaliação, para efeito de homologação do estágio probatório, o Agente Penitenciário ou Agente de Segurança Socioeducativo que estiver em:

I - exercício de cargo comissionado ou função gratificada no Poder Executivo Estadual, salvo se compatível com as atribuições do cargo efetivo;

II - licença para tratamento de saúde;

III - licença por motivo de doença em pessoa da família;

IV - licença para repouso à gestante;

V - licença para concorrer e exercer cargo eletivo;

VI - licença especial para atender menor adotado;

VII - readaptação funcional;

VIII - afastamento do cargo para responder processo administrativo disciplinar;

IX - licença por acidente de serviço; e

X - licença para o Serviço Militar obrigatório.

Parágrafo único. Os afastamentos tratados nos incisos II a VIII deste artigo, não poderão exceder o prazo estabelecido na legislação específica.

Art. 22. O Agente Penitenciário ou Agente de Segurança Socioeducativo só poderá ser movimentado no âmbito de seu órgão, desde que seja para atender a necessidade do serviço público, e para continuar exercendo as atribuições do cargo para qual foi nomeado.

Art. 23. As disposições desta Seção serão regulamentadas por decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 24. O desenvolvimento funcional dar-se-á pela progressão nas referências e pela promoção nos níveis do cargo no qual o servidor está investido, respeitado os critérios exigidos por esta Lei Complementar.

Art. 25. Não fará jus ao desenvolvimento funcional o servidor que, durante o período aquisitivo:

I - estiver à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina;

II - não estiver desempenhando atividades finalísticas previstas na Lei Complementar nº 137, de 22 de junho de 1995;

III - sofrer prisão;

IV - estiver preso, em virtude de decisão judicial transitada em julgado;

V - for condenado, enquanto durar o cumprimento integral da pena, mesmo com a concessão da suspensão ou livramento condicional, nos termos do Código de Processo Penal;

VI - possuir mais de 180 (cento e oitenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família;

VII - estiver em licença ou afastamento sem vencimentos;

VIII - com prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial;

IX - tiver sofrido pena de suspensão disciplinar;

X - estiver em licença para exercer cargo eletivo;

XI - estiver em disponibilidade; e

XII - estiver licenciado para realizar quaisquer cursos em nível de doutorado, mestrado, especialização ou similares, na forma da legislação específica.

Art. 26. Cumprido os critérios exigidos por esta Lei Complementar o desenvolvimento funcional ocorrerá por processamento automático das informações constantes do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

Parágrafo único. Compete ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania gerir os procedimentos necessários ao desenvolvimento funcional, sob a supervisão e orientação do órgão normativo do Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos - SAGRH.

Seção I

Da Progressão por Merecimento

Art. 27. A progressão por merecimento, com o objetivo de aferir o desempenho do servidor no exercício das respectivas atribuições, condiciona-se ao preenchimento dos requisitos considerados indispensáveis, por meio de Avaliação Administrativa do Mérito.

Parágrafo único. A progressão por merecimento do servidor no cargo dar-se-á de dois em dois anos, de uma referência para a imediatamente superior de um mesmo nível, observados os critérios, cumulativamente, disposto nesta Lei Complementar.

Art. 28. Para concorrer a progressão por merecimento o servidor deverá atender os seguintes pré-requisitos:

I - encontrar-se em efetivo exercício;

II - ter cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício na mesma referência;

III - ter cumprido a carga horária dos cursos de qualificação e/ou aperfeiçoamento conforme o art. 30, inciso III, desta Lei Complementar;

IV - obter na Avaliação Administrativa do Mérito, número de pontos não inferior a 50% (cinquenta por cento) do máximo atribuível.

Art. 29. A Avaliação Administrativa do Mérito do servidor ocupante de cargo efetivo tem por finalidade avaliar as competências no desempenho das atribuições do cargo de cada servidor, para efeito de:

I - levantar as necessidades de treinamentos e capacitações para o alinhamento do desempenho individual ao desempenho institucional;

II - identificar competências que necessitem de aprimoramento visando o aperfeiçoamento da força de trabalho do Grupo Segurança Pública;

III - valorizar e estimular o servidor a investir em desenvolvimento profissional e melhoria do desempenho.

§ 1º Excepcionalmente, havendo impedimento do avaliador ou situação que indique incompatibilidade técnico-funcional com o avaliado e, consequentemente, comprometimento do resultado, a Avaliação Administrativa do Mérito deverá ser realizada pelo substituto formal do seu superior imediato, ou por outro indicado pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, mediante justificativa circunstanciada.

§ 2º O servidor que, durante o período de referência da avaliação, tiver exercido suas atribuições sob a liderança de mais de um superior hierárquico, será avaliado por aquele ao qual esteve subordinado por mais tempo.

Art. 30. A Avaliação Administrativa do Mérito será efetuada mediante a atribuição de até 100 (cem) pontos, assim distribuída:

I - até 30 (trinta) pontos para o critério tempo de serviço; que será computado respeitado o interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício no atual cargo, na seguinte conformidade:

a) 30 (trinta) pontos - nenhum dia de falta;

b) 20 (vinte) pontos - de 1 (um) a 30 (trinta) dias de falta;

c) 10 (dez) pontos - de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias de falta;

d) 5 (cinco) pontos - de 61 (sessenta e um) a 90 (noventa) dias de falta; e

e) 0 (zero) pontos - mais que 91 (noventa e um) dias de falta;

II - até 30 (trinta) pontos, atribuídos em Formulário Individual de Desempenho preenchido pelo servidor e sua chefia imediata, mediante avaliação dos seguintes critérios:

a) *comprometimento com a Instituição*: fiel cumprimento dos deveres de servidor público;

b) *relacionamento interpessoal*: capacidade de se comunicar e de interagir com a equipe de trabalho e com o público em função da boa execução do serviço;

c) *eficiência*: capacidade de atingir resultados no trabalho com qualidade e rapidez, considerando as condições oferecidas para tanto;

d) *iniciativa*: ações espontâneas e apresentação de ideias em prol da solução de problemas da unidade de trabalho, visando seu bom funcionamento;

e) *conduta ética*: postura de honestidade, responsabilidade, respeito à Instituição e ao sigilo das informações, às quais tem acesso em decorrência do trabalho e observância a regras, normas e instruções regulamentares;

f) *produtividade no trabalho*: a comprovação, a partir da comparação da produção desejada com o trabalho realizado que será aferido, sempre que possível, com base em relatórios estatísticos de desempenho quantificado;

g) *qualidade do trabalho*: demonstração do grau de exatidão, precisão e apresentação, quando possível, mediante apreciação de amostras, do trabalho executado, bem como pela capacidade demonstrada pelo servidor no desempenho das atribuições do seu cargo; e

h) *disciplina e zelo funcional*: observância dos preceitos e normas, com a compreensão dos deveres, da responsabilidade, do respeito e seriedade com os quais o servidor desempenha suas atribuições e a execução de suas atividades com cuidado, dedicação e compreensão dos deveres e responsabilidade;

III - até 40 (quarenta) pontos para o critério cumprimento de carga horária dos cursos de qualificação e/ou aperfeiçoamento ministrados pela Escola Penitenciária - ESPEN/SC e/ou outras instituições públicas ou privadas, observada a seguinte carga horária:

NÍVEL	Nº DE HORAS
1	60
2	80
3	100
4	120
5	140

Art. 31. As horas de curso de qualificação e/ou aperfeiçoamento não utilizadas para a progressão por merecimento gerarão saldo, limitado em 50% (cinquenta por cento) do número de horas estabelecido no art. 30, inciso III, desta Lei Complementar.

Art. 32. O servidor terá direito à progressão por merecimento imediatamente após a homologação do estágio probatório, independentemente mês de aniversário natalício, limitado a uma referência no ano, observado o disposto no art. 30, inciso III, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. No ano da homologação do estágio probatório do servidor ser-lhe-á concedida apenas uma progressão.

Art. 33. Os cursos de qualificação e/ou aperfeiçoamento realizados pelo servidor, deverão estar relacionados com as atribuições do cargo ou área de atuação, sendo necessária carga horária mínima de 8 (oito) horas para efeito de homologação e validação.

Parágrafo único. Somente serão considerados os cursos realizados no prazo de 5 (cinco) anos anteriores a data da progressão.

Art. 34. A progressão por merecimento ocorrerá no mês de aniversário natalício do servidor ocupante de cargo efetivo, mesmo quando no exercício de cargo em comissão na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Art. 35. Será anulada a progressão funcional indevida, não sendo o servidor obrigado a restituir os valores recebidos, salvo se comprovada sua má-fé.

Parágrafo único. O merecimento do servidor será apurado em pontos, mediante o preenchimento das condições definidas nesta Lei Complementar.

Art. 36. Haverá uma Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional para a carreira de Agente Penitenciário e uma para a carreira de Agente de Segurança Socioeducativo que serão responsáveis pela condução dos procedimentos de Avaliação Administrativa do Mérito e pela elaboração das normas e procedimentos pertinentes ao Formulário Individual de Desempenho, a ser regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º As Comissões Permanentes de Desenvolvimento Funcional serão constituídas por 03 (três) servidores efetivos de cada carreira, por indicação do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania e aprovação do Secretário Executivo da Justiça e Cidadania e seus membros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período.

§ 2º A contagem preliminar dos pontos, para os atos de progressão, deverão ser de conhecimento dos Agentes Penitenciários e dos Agentes de Segurança Socioeducativo, 60 (sessenta) dias antes da data de efetivação daquela concessão.

§ 3º Os pedidos de revisão dos pontos poderão ser interpostos pelos servidores, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da contagem preliminar de pontos no Diário Oficial do Estado.

§ 4º As comissões apreciarão os pedidos de revisão no prazo de 5 (cinco) dias, findo o prazo recursal.

Art. 37. Das decisões das comissões de desenvolvimento funcional caberá recursos ao Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato da decisão denegatória de recursos, e sucessivamente, em igual prazo, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Parágrafo único. Da decisão do Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão não caberá recurso.

Art. 38. Compete às Comissões de Desenvolvimento Funcional:

I - elaborar e revisar as normas, procedimento e os formulários da Avaliação Administrativa do Mérito, propondo alterações quando necessário;

II - acompanhar e avaliar os processos e resultados das avaliações administrativas do mérito, com base nos instrumentos a serem definidos em decreto do Chefe do Poder Executivo;

III - fixar cronograma de trabalho para cada período de avaliação;

IV - dar conhecimento prévio das normas, critérios e conceitos a serem utilizados nas avaliações;

V - julgar recurso interposto pelo servidor, em razão da avaliação realizada pelo seu superior imediato;

VI - avaliar e decidir sobre questões que tenham comprometido ou dificultado a aplicação das avaliações pelos avaliadores e avaliados, sugerindo medidas às unidades competentes;

VII - formular parecer conclusivo sobre o desempenho dos servidores para o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania, cujo teor deverá contemplar a assinatura da maioria dos integrantes da Comissão, observado o resultado efetivo da pontuação obtida na Avaliação Administrativa do Mérito por ele obtido, com a correspondência de conceitos de desempenho conforme segue:

a) apresenta perfil de alta performance: igual ou superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;

b) demonstra perfil esperado: igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;

c) pratica as competências, mas necessita de aprimoramento: igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima; e

d) necessita desenvolver: inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

Parágrafo único. Recebidos os formulários da Avaliação Administrativa do Mérito, serão os mesmos preenchidos pela chefia imediata e devolvidos no prazo de até 5 (cinco) dias, impreterivelmente, às Comissões Permanentes de Desenvolvimento Funcional.

Art. 39. Em benefício daquele a quem de direito caiba a progressão, é declarado sem efeito o ato que a houver decretado indevidamente.

Parágrafo único. O servidor promovido indevidamente não fica obrigado a restituir o que a mais houver recebido.

Art. 40. A análise do curso e registro no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, para efeito de desenvolvimento funcional, será procedida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania.

§ 1º O certificado do curso deverá ser acompanhado do conteúdo programático e sua respectiva carga horária.

§ 2º Os cursos deverão estar relacionados com a função ou área de atuação, sendo necessária carga horária mínima de 8 (oito) horas para efeito de homologação e validação.

Art. 41. Os sistemas e critérios da Avaliação Administrativa do Mérito de que trata esta Lei Complementar, serão estabelecidos em decreto pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Complementar.

Seção II

Da Promoção por Titulação

Art. 42. A promoção dar-se-á por escolaridade ou titulação, com a movimentação do servidor do nível em que se encontra para o subsequente no mesmo cargo, mantendo-se a referência correspondente, observando os seguintes critérios:

a) para o nível 2 se possuir Diploma de nível superior;

b) para o nível 3 se possuir Certificado de Especialista;

c) para o nível 4 se possuir Diploma de Mestre; e

d) para o nível 5 se possuir Diploma de Doutor.

§ 1º O documento comprobatório a ser apresentado para aplicação do disposto no *caput* deverá ser utilizado uma única vez, sendo vedado seu aproveitamento para fins de concessão de qualquer vantagem pecuniária.

§ 2º A promoção funcional de que trata este artigo não implica na mudança de cargo e respectivas atribuições.

Seção III

Da Progressão Extraordinária

Art. 43. São consideradas modalidades de progressão extraordinária as realizadas por Ato de Bravura e *Post Mortem*.

Art. 44. A progressão extraordinária ocorrerá, em caráter excepcional, quando integrante de carreira de Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo ficar permanentemente inválido, em virtude de ferimento sofrido em ação ou pela prática de ato de bravura.

§ 1º Considera-se ação a realização ou a participação em atividades operacionais do Sistema Prisional ou Sistema Socioeducativo na execução de tarefas para manutenção da ordem pública.

§ 2º A progressão extraordinária dar-se-á para a referência imediatamente superior àquela que o Agente Penitenciário e o Agente de Segurança Socioeducativo se encontrar enquadrado.

Art. 45. A progressão por bravura se efetivará pela prática de ato considerado meritório e terá as circunstâncias para a sua ocorrência apuradas em investigação conduzida por membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional.

§ 1º Para fins deste artigo, Ato de Bravura em serviço corresponde à conduta do Agente Penitenciário e do Agente de Segurança Socioeducativo que no desempenho de suas atribuições e para a preservação da vida de outrem, coloque em risco incomum a sua própria vida, demonstrando coragem e audácia.

§ 2º Na progressão por Ato de Bravura não é exigido o atendimento de requisitos para a progressão, estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 46. A progressão *Post Mortem* tem por objetivo expressar o reconhecimento do Estado ao Agente Penitenciário e ao Agente de Segurança Socioeducativo falecido, quando:

I - no cumprimento do dever; e

II - em consequência de ferimento recebido no exercício da atividade ou por enfermidade contraída em razão do desempenho da função.

§ 1º A superveniência do evento morte, em decorrência dos mesmos fatos e circunstâncias que tenham justificado progressão anterior por Ato de Bravura, excluirá a de caráter *Post Mortem*.

§ 2º A progressão de que trata o *caput* terá as circunstâncias para a sua ocorrência apuradas em investigação conduzida por membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional.

CAPÍTULO V

DA REMOÇÃO

Art. 47. A remoção do Agente Penitenciário e do Agente de Segurança Socioeducativo poderá ser:

I - a pedido do próprio agente interessado;

II - por permuta; e

III - de ofício, por interesse público ou necessidade do serviço.

§ 1º No caso de remoção de ofício, por interesse público ou necessidade do serviço, que implicar mudança de comarca, o Agente Penitenciário e o Agente de Segurança Socioeducativo terão direito a 15 (quinze) dias de trânsito, prorrogável por igual período, em caso de justificada necessidade, bem como ao pagamento de verba indenizatória, a título de ajuda de custo, equivalente à sua remuneração, para compensar as despesas de transporte e novas instalações, limitado a duas vezes no ano ao mesmo agente.

§ 2º Se o Agente Penitenciário ou o Agente de Segurança Socioeducativo possuir dependentes, a ajuda de custo de que trata o § 1º deste artigo será pago em dobro.

§ 3º A remoção ou permuta entre Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativo dependerá de pedido escrito, formulado em conjunto pelos pretendentes e direcionado ao Diretor ou Gerente da Unidade de Lotação, desde que ambos sejam integrantes do Grupo Segurança Pública - Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo.

§ 4º A remoção de ofício deverá ser devidamente fundamentada, sob pena de nulidade do ato.

§ 5º Considera-se requisito obrigatório para nova remoção a permanência mínima de 1 (um) ano na última unidade lotacional em que estiver vinculado.

CAPÍTULO VI

DA TABELA DE VENCIMENTO

Art. 48. A remuneração dos cargos de Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo é composta pelo vencimento básico do cargo, previsto no Anexo IV, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou transitórias, estabelecidas em lei.

Parágrafo único. Os valores fixados correspondem à carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 49. Ficam extintos e seus valores compensados e absorvidos pelo vencimento, o Adicional de Atividade Prisional e o Adicional de Atividade de Atendimento ao Adolescente Infrator, previstos nos incisos III e IV do art. 11 da Lei Complementar nº 254, de 15 de dezembro de 2003 e o abono de que trata a Lei nº 12.667, de 29 de setembro de 2003.

Art. 50. As demais vantagens pecuniárias, concedidas em qualquer caráter, a título de adicional ou gratificação, percebidas pelos servidores alcançados por esta Lei Complementar, permanecem inalteradas e mantêm os mesmos critérios de concessão previstos na legislação vigente.

CAPÍTULO VII

DAS VANTAGENS

Art. 51. Fica instituído o Adicional de Local de Exercício aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo, em razão do contato direto e permanente com a população carcerária.

§ 1º O Adicional de que trata o *caput* deste artigo será concedido:

I - no valor correspondente a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor de vencimento fixado para o nível 1, referência A para os servidores lotados e em exercício nos Distritos Policiais, Delegacias de Polícia; e

II - no valor correspondente a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor de vencimento fixado para o nível 1, referência "A" para os servidores lotados e em exercício nas Colônias Penais Agrícolas, Unidades Prisionais Avançadas, Penitenciárias, Presídios, Unidades de Atendimento Socioeducativo, Casas de Albergado e Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

§ 2º Fica assegurada a percepção do Adicional de que trata este artigo nas hipóteses de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e readaptação funcional, enquanto perdurar o afastamento.

§ 3º É vedada a percepção deste Adicional com novas concessões de adicional de risco de vida, de insalubridade ou de periculosidade, incorporação de risco de vida ou quaisquer outras instituídas sob o mesmo fundamento legal cabendo a opção por uma delas única e exclusivamente em 30 (trinta) dias da publicação desta Lei Complementar.

§ 4º Sobre o valor do Adicional previsto no *caput* deste artigo não incidirá nenhum adicional, gratificação ou vantagem, exceto a gratificação de férias e gratificação natalina.

§ 5º O Adicional previsto no *caput* deste artigo será pago parceladamente, da seguinte forma:

I - 1/3 (um terço) em janeiro de 2010;

II - 1/3 (um terço) em julho de 2010; e

III - 1/3 (um terço) em dezembro 2010.

Art. 52. O Adicional instituído pelo artigo anterior será concedido aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo que estejam exercendo cargo em comissão, desde que exerça as atribuições do cargo nas dependências internas de Penitenciárias, Colônias Penais Agrícolas, Presídios, Unidade Prisional Avançada e Unidades de Atendimento Socioeducativo, Distritos Policiais e Delegacias de Polícia, inclusive da Casa do Albergado e do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. Fica assegurado aos candidatos aprovados no concurso aberto pelo Edital 001/2006/SEA/SSP/DEAP/SJC, a nomeação para os cargos correspondentes, conforme enquadramento fixado nesta Lei Complementar.

Art. 54. Toda e qualquer informação funcional deverá constar do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, sendo vedada a utilização de outro meio tecnológico.

Art. 55. Os Agentes Penitenciários e os Agentes de Segurança Socioeducativo, ativos e inativos, gozarão das seguintes prerrogativas, entre outras estabelecidas em lei:

I - documento de identidade funcional com validade em todo território nacional e padronizado na forma da regulamentação federal;

II - ser recolhido em prisão especial, à disposição da autoridade competente, até o trânsito em julgado de sentença condenatória e, em qualquer situação, separado dos demais presos;

III - prioridade nos serviços de transporte, saúde e comunicação públicos e privados, quando em cumprimento de missão;

IV - porte de arma aos Agentes Penitenciários, na forma da regulamentação federal; e

V - porte de arma aos Agentes de Segurança Socioeducativo, reservado o uso fora do Sistema de Atendimento ao Adolescente Infrator.

Parágrafo único. Não havendo estabelecimento específico para o preso especial nas condições previstas no inciso II, os agentes serão recolhidos em dependência distinta do mesmo estabelecimento, a ser designada pela autoridade competente, por sugestão do Departamento de Administração Prisional - DEAP, até o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Art. 56. Fica instituída, no âmbito do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, a indenização de auxílio à saúde, no valor igual a 40 (quarenta) horas extras e 102 (cento e dois) adicionais noturnos com base no art. 2º da Lei nº 12.568, de 17 de fevereiro de 2003, nos casos de afastamento das atividades profissionais para efeitos de licença de saúde, em decorrência de ferimentos ou moléstia, que tenha relação de causa e efeito quando no efetivo exercício da função, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 57. O art. 42 da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 254, de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 42.
.....

VIII - sistema socioeducativo."(NR)

Art. 58. O art. 2º inciso V da Lei Complementar nº 254, de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º.
.....

V - Grupo Segurança Pública - Sistema Socioeducativo."(NR)

Art. 59. A partir da publicação desta Lei Complementar, de acordo com regulamento próprio, o treinamento a ser realizado para o exercício das competências de Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo, na Escola Penitenciária - ESPEN/SC, deverá observar que dentre o corpo técnico responsável pelo treinamento façam parte, também, Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativo, com formação específica e conhecimento na área de atuação, que possuam experiência na respectiva função a ser capacitada.

Art. 60. Após 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos, se mulher, o Agente Penitenciário e o Agente de Segurança Socioeducativo fará jus a um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento por anuênio, a título de adicional de permanência, como estímulo à permanência no serviço ativo, até completar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem e 30 (trinta) anos de serviço, se mulher, limitado a 25% (vinte e cinco por cento), incorporando-se tal vantagem aos proventos de aposentadoria.

Art. 61. Os detentores dos cargos de Agente Penitenciário, do Grupo Segurança Pública - Sistema Prisional, e de Agente de Segurança Socioeducativo, do Grupo Segurança Pública - Sistema Socioeducativo que atuam na área finalística, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 137, de 1995, ficam sujeitos ao regime de escala de trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que será fixada conforme escala previamente estabelecida de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, em um único turno contínuo e ininterrupto, com intervalo de 72 (setenta e duas) horas de descanso.

§ 1º São vedados aos servidores citados no *caput* deste artigo:

I - a realização de mais de 8 (oito) escalas de plantão por mês, salvo por convocação em caso de necessidade de serviço, observado o interesse público, e devidamente justificado e homologado pelos Diretores, Gerentes e responsáveis administrativamente e gerencial pelas Penitenciárias, Presídios, Unidades de Atendimento Socioeducativo, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, Colônias Penais Agrícolas, Unidades Prisionais Avançadas, Distritos Policiais, Delegacias de Polícia e Casas de Albergado; e

II - a realização de escalas de plantão em dias consecutivos.

§ 2º O agente convocado, nos termos do §1º, inciso I, fica obrigado a cumprir jornada de trabalho estendida, sob pena das sanções disciplinares cabíveis.

§ 3º O disposto neste artigo será regulamentado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 62. O art. 10 da Lei Complementar nº 254, de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 10.
.....

§ 3º A rubrica 1125 - incorporação do risco de vida, percebida pelos agentes prisionais e monitores que conquistaram o direito a tal vantagem até a entrada em vigor da Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993, que deu nova redação ao art. 91 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, não faz parte do rol de vantagens pecuniárias que foram extintos e tiveram seus valores compensados e absorvidos pelo vencimento, conforme o *caput*.

§ 4º Ficam convalidados todos os pagamentos feitos aos agentes prisionais e monitores a título de incorporação das gratificações previstas no inciso VII do art. 85 da Lei nº 6.745, de 1985, após a entrada em vigor desta Lei Complementar." (NR)

Art. 63. O Estado fornecerá uniformes e os equipamentos de proteção, quando exigidos pelo estabelecimento, gratuitamente, em conformidade com o art. 31 da Lei nº 6.745, de 1985.

Art. 64. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, no que couber, aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 65. A aplicação desta Lei Complementar não poderá gerar redução da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Grupo Segurança Pública - Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo ficando assegurada àquele que sofrer redução da remuneração mensal a percepção da diferença como vantagem pessoal nominalmente identificável.

Parágrafo único. O valor da vantagem que trata o *caput* deste artigo será absorvida em decorrência de implantação de Planos de Classificação de Cargos e Vencimentos, progressão funcional ou decorrente da incorporação de abonos, gratificações ou vantagens pecuniárias, observada sempre a proporcionalidade da carga horária e será aumentado nas mesmas datas e índices da revisão geral de que trata o inciso X, art. 37, da Constituição Federal.

Art. 66. Fica assegurada a revisão anual dos valores de vencimento fixados pelo Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 67. Os enquadramentos, de que trata o art. 6º desta Lei Complementar, serão efetuados por meio de Portaria emitida pelo Secretário de Estado da Administração, da qual, obrigatoriamente, constará a matrícula, o nome do servidor, o cargo, o nível e a referência atual, o cargo, a classe, o nível e a referência nos quais o servidor será enquadrado.

Art. 68. O acesso dos Agentes Penitenciários às funções de escolta, custódia de presos fora dos estabelecimentos prisionais e vigilância externa será feito mediante teste de aptidão física e psicológica, conforme edital de convocação.

Parágrafo único. A convocação, por edital, será feita de forma gradativa, à medida que os Agentes Penitenciários forem habilitados para o desempenho das funções de escolta, custódia de presos fora dos estabelecimentos prisionais e vigilância externa, respeitado o limite prudencial e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 69. Os Agentes Penitenciários que exercerem a função de escolta, custódia de presos fora das unidades prisionais e vigilância externa passarão por treinamento específico a ser organizado pela Escola Penitenciária - ESPEN/SC.

Parágrafo único. O curso de formação a ser elaborado pela ESPEN/SC será de caráter eliminatório.

Art. 70. Excepcionalmente, os serviços de apoio e segurança à vigilância interna e externa das unidades prisionais na custódia de presos durante as escoltas de permanência fora das unidades prisionais, de que trata esta Lei Complementar, poderão ser executados através da contratação de empresa privada especializada, observadas as prescrições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não podendo ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do efetivo do quadro dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Santa Catarina.

Art. 71. Fica assegurado o adicional vintenário previsto no art. 13 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 254, de 2003, bem como os demais artigos da referida Lei Complementar.

Art. 72. Fica mantida a aposentadoria, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 343, de 18 de março de 2006.

Art. 73. Qualquer dos adicionais previstos nos artigos anteriores e seus parágrafos desta Lei Complementar, que vier a ser percebido por

servidor no exercício de cargo de provimento efetivo será extensivo à sua inatividade ou à pensão por morte.

Art. 74. O Anexo XIV da Lei Complementar nº 381, 07 de maio de 2007, passa a vigorar conforme o Anexo V desta Lei Complementar em decorrência da criação do cargo de Gerente do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania, vinculado ao gabinete do Secretário Executivo da Justiça e Cidadania.

Parágrafo único. O regimento interno da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania e a presente Lei Complementar, respeitando as competências estabelecidas pela Lei Complementar nº 381, de 2007, do Sistema de Recursos Humanos, regulará as competências do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania.

Art. 75. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 76. Fica revogada a Lei Complementar nº 452, de 05 de agosto de 2009.

Art. 77. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 18 de novembro de 2009

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO	ESCOLARIDADE	NÍVEL	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO
Agente Penitenciário	Nível Superior	1 a 5	A a T	2100
Agente de Segurança Socioeducativo	Nível Superior	1 a 5	A a T	300

ANEXO II - A

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Agente Penitenciário	
ESPECIFICAÇÕES	
REQUISITOS DE INVESTIDURA: Conclusão de ensino superior.	
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.	
GRUPO OPERACIONAL: Portador de Diploma em Curso Superior e aprovação em curso de formação no órgão de ensino da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania, com no mínimo 200 (duzentas) horas-aula de duração.	CÓDIGO: ANS - SSP
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades que envolvam o processo de cumprimento das penas estabelecidas a condenados à prisão, recebimento de preso provisório, bem como atividades de escolta e custódia de presos, sejam provisórios ou com sentenças transitadas em julgado, e ainda, a vigilância externa nas unidades prisionais do Estado, em cumprimento à Lei federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<ol style="list-style-type: none"> 1 - zelar pela disciplina geral e segurança dos presos condenados e provisórios dentro das unidades prisionais; 2 - zelar pela segurança e custódia dos presos durante as escoltas e permanência fora das unidades prisionais; 3 - realizar vigilância externa e interna nas unidades prisionais do Estado, impedindo fugas ou arrebatamento de presos; 4 - levar ao conhecimento do superior imediato os casos graves de indisciplina dos presos; 5 - seguir as normas contidas no plano de trabalho obedecendo à escala de serviço; 6 - ter sob sua responsabilidade materiais de uso comum dos agentes, zelando sempre pelo bom estado e manutenção periódica dos equipamentos; e 7 - executar outras atividades compatíveis com o cargo. 	

ANEXO II - B

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo	
ESPECIFICAÇÕES	
REQUISITOS DE INVESTIDURA: Conclusão de ensino superior.	
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.	
GRUPO OPERACIONAL: Portador de Diploma em Curso Superior e aprovação em curso de formação no órgão de ensino da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania, com no mínimo 200 (duzentas) horas-aula de duração.	CÓDIGO: ANS - SSP
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver ações relacionadas ao atendimento de adolescentes do sistema estadual de medidas socioeducativas, atuando diretamente na ressocialização, acompanhamento e contenção de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Estado.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<ol style="list-style-type: none"> 1 - corresponsabilizar-se pelo processo educacional do adolescente; 2 - zelar pela disciplina geral dos internos bem como fiscalizar e acompanhar os adolescentes nas obras de maior periculosidade; 3 - prestar assistência aos internos nas atividades de ressocialização; 4 - solicitar, sempre que necessário, o apoio de profissionais para melhorar o seu nível de competência no relacionamento com o interno; 5 - levar ao conhecimento do superior imediato os casos graves de infração de disciplina; 6 - seguir as normas contidas no plano de trabalho obedecendo à escala de serviço; 7 - participar de reuniões técnicas e administrativas sempre que convocado pela coordenação; 8 - ter sob sua responsabilidade materiais de uso comum aos internos, bem como as chaves das outras instalações vedadas a circulação destes; 9 - executar outras atividades compatíveis com o cargo, como escolta e transporte dos adolescentes quando se fizer necessária. 	

ANEXO III

TABELA DE CONVERSÃO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Tempo de Serviço Público Estadual (em anos)	Padrão de enquadramento na referência
Até 2 anos e 11 meses	A
3	B
4	C
5	C
6	D
7	D

8	E
9	E
10	F
11	F
12	G
13	G
14	H
15	H
16	I
17	I

18	J
19	J
20	K
21	K
22	L
23	L
24	M
25	M
26	N
27	N
28	O
29	O
30	P
31	P
32	Q
33	Q
34	R
35	R
36	S
37	S
38	T
39 ou mais	T

**ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS**

REFERÊNCIA	NÍVEL				
	1	2	3	4	5
A	1.038,02	1.266,58	1.431,23	1.469,23	1.507,23
B	1.048,40	1.279,24	1.445,54	1.483,92	1.522,30
C	1.058,88	1.292,03	1.460,00	1.498,76	1.537,52
D	1.069,47	1.304,96	1.474,60	1.513,75	1.552,90
E	1.080,16	1.318,00	1.489,35	1.528,89	1.568,43
F	1.090,97	1.331,18	1.504,24	1.544,17	1.584,11
G	1.101,87	1.344,50	1.519,28	1.559,62	1.599,95
H	1.112,89	1.357,94	1.534,47	1.575,21	1.615,95
I	1.124,02	1.371,52	1.549,82	1.590,96	1.632,11
J	1.135,26	1.385,24	1.565,32	1.606,87	1.648,43
K	1.146,62	1.399,09	1.580,97	1.622,94	1.664,92
L	1.158,08	1.413,08	1.596,78	1.639,17	1.681,56
M	1.169,66	1.427,21	1.612,75	1.655,56	1.698,38
N	1.181,36	1.441,48	1.628,88	1.672,12	1.715,36
O	1.193,17	1.455,90	1.645,16	1.688,84	1.732,52
P	1.205,10	1.470,46	1.661,62	1.705,73	1.749,84
Q	1.217,16	1.485,16	1.678,23	1.722,79	1.767,34
R	1.229,33	1.500,01	1.695,01	1.740,01	1.785,01
S	1.241,62	1.515,01	1.711,96	1.757,41	1.802,87
T	1.254,04	1.530,16	1.729,08	1.774,99	1.820,89

**ANEXO V
"ANEXO XIV"**

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL
(Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007)

ÓRGÃO/entidade DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Quantidade	Código	Nível
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO			
Gerente do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania	1	FG	2

*** X X X ***

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
PL/0404/20009**

O art. 1º do Projeto de Lei nº PL/0404.6/2009, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º.....
Art.10

II - utilização da faixa de domínio e suas áreas adjacentes por cooperativas rurais e seus cooperados, sob regime de autorização, permissão ou concessão, devidamente constituídas e registradas perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina."

JUSTIFICATIVA

O texto original do referido dispositivo da proposição não contemplou o regime da concessão. A presente Emenda Modificativa pretende incluí-lo no texto, tendo em vista que atualmente existem cooperativas de eletrificação rural desempenhando suas atividades na forma do regime apontado.

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2009

Deputado Moacir Sopelsa

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 18/11/09

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 404/09

Altera a Lei nº 13.516, de 2005, que dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 13.516, de 04 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Exclui-se da aplicação desta Lei:

I - a utilização de equipamentos e mobiliários para comercialização de produtos de agricultores familiares, populações indígenas ou artesãos que, para uso próprio, utilizem as faixas de domínio ou áreas adjacentes, sob regime de autorização ou permissão de uso, ou que, mesmo sem essas, comercializem produtos sazonais e;

II - a utilização da faixa de domínio e suas áreas adjacentes por cooperativas rurais e seus cooperados, sob regime de autorização, permissão ou concessão, devidamente constituídas e registradas perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina."(NR)

Art. 2º Ficam remetidos os débitos das cooperativas rurais, incorridos até a publicação desta Lei, pela utilização das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 18 de novembro de 2009

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 443/09

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Içara.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação, da Empresa Giassi Empreendimentos e Participações S/A, no Município de Içara, um imóvel com área total de 2.797,50 m² (dois mil, setecentos e noventa e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 35.527 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei destina-se à instalação do Quartel da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de Içara.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 18 de novembro de 2009

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***